



Selo UNICEF

Guia Metodológico
Edição 2025 - 2028



GUIA METODOLÓGICO

Realização

Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF

Representante do UNICEF no Brasil

Joaquín Gonzalez-Aleman

Representante Adjunta do UNICEF no Brasil

Layla Saad

Coordenador Nacional do Selo UNICEF

Mário Volpi

Secretário-Executivo da Coordenação Nacional do Selo UNICEF

Higor Hebert

Chefe do escritório do UNICEF

em Manaus para o Acre, Amazonas e Rondônia
Rayanne França

Chefe do escritório do UNICEF

em Belém para o Amapá, Mato Grosso, Pará e Tocantins
Mariana Rocha

Chefe do escritório do UNICEF

em Boa Vista para Roraima
Tâmara Simão

Chefe do escritório do UNICEF

em São Luís para o Maranhão e Piauí
Ofélia Silva

Chefe do escritório do UNICEF

em Recife para Alagoas, Paraíba e Pernambuco
Immaculada Prieto

Chefe do escritório do UNICEF em Salvador para

Bahia, Minas Gerais e Sergipe
Helena Silva

Chefe do escritório do UNICEF

em Fortaleza para o Ceará e Rio Grande do Norte
Rui Aguiar

Chefe de Saúde e Nutrição do UNICEF

Luciana Phebo

Chefe de Educação do UNICEF

Mônica Pinto

Chefe de Água, Saneamento, Higiene, Clima, Meio Ambiente e Redução de Riscos para Desastres do UNICEF

Gregory Bulit

Chefe Políticas Sociais do UNICEF

Liliana Chopitea

Chefe do Programa de Desenvolvimento e Participação de Adolescentes do UNICEF

Mário Volpi

Chefe do Programa de Proteção Contra as Violências do UNICEF

Paulo Moraes

Chefe de Comunicação e Advocacy do UNICEF

Sonia Yeo

Especialista em Desenvolvimento Infantil na Primeira Infância

Maíra Souza

Escritório do Representante do UNICEF no Brasil

SEPN 510 – Bloco A – 2º andar Brasília, DF – 70750-521

www.unicef.org.br – brasilia@unicef.org

GUIA METODOLÓGICO – EDIÇÃO 2025-2028

Agradecimentos

Agradecimentos especiais às equipes dos ministérios do Governo Federal e dos governos e municípios dos estados da Amazônia Legal Brasileira e do Semiárido, e também aos nossos parceiros, pelas contribuições a esta edição do Selo UNICEF.

Projeto Gráfico e diagramação

Canto de Olho

Fotos

Muhannad Aldhafer, Duas Estúdio, Raoni

Libório

Orientações para reprodução de conteúdo

O UNICEF incentiva o uso de seus estudos, pesquisas e relatórios para fins educacionais e informativos, mas todas as publicações da organização estão protegidas por leis e regulamentos de direitos autorais. A autorização por escrito do UNICEF é obrigatória para a reprodução de quaisquer de suas publicações, no todo ou em parte, e em qualquer formato ou meio, incluindo impressos ou eletrônicos. As autorizações para organizações governamentais e não-governamentais, instituições educacionais e de pesquisa e indivíduos que trabalham sem fins lucrativos podem ser concedidas gratuitamente, desde que conste menção de crédito ao UNICEF.

UNICEF PERTO DE VOCÊ

MUNICÍPIOS DO ACRE, AMAZONAS E RONDÔNIA **Escritório do UNICEF em Manaus**

Av. Umberto Calderaro, 455, Cristal Tower, sala 805.
Bairro: Adrianópolis, Manaus – AM
CEP: 69.057-015 / Telefone: (92) 4009 0850
E-mail: manaus@unicef.org

Parceiro implementador do Selo UNICEF:
Instituto Amazônia-Açú
Telefone: (92) 98461-7263
E-mail: selounicef@institutoamazoniaacu.org
Site: <https://institutoamazoniaacu.org/>
Instagram: @institutoamazoniaacu

MUNICÍPIOS DE RORAIMA **Escritório do UNICEF em Boa Vista**

Rua Castelo Branco, 452.
Bairro: Calungá, Boa Vista – RR
CEP: 69.301-270 / Telefone: (95) 99139-4902
Email: boavista@unicef.org

Parceiro implementador do Selo UNICEF:
Instituto Amazônia-Açú
Telefone: (92) 98461-7263
E-mail: selounicef@institutoamazoniaacu.org
Site: <https://institutoamazoniaacu.org/>
Instagram: @institutoamazoniaacu

MUNICÍPIOS DO AMAPÁ, PARÁ, MATO GROSSO E TOCANTINS **Escritório do UNICEF em Belém.**

Avenida Nazaré, 871. Bairro: Nazaré, Belém – PA
CEP: 66.035-145 / Telefone: (91) 3239-3750 /
E-mail: belem@unicef.org

Parceiro implementador do Selo UNICEF:
Instituto Peabiru
Telefone: (91) 3222-6000
E-mail: selounicefamazonia@gmail.com
Site: <https://peabiru.org.br/>
Instagram: @peabiru.selounicef e @institutopeabiru

MUNICÍPIOS DO MARANHÃO E PIAUÍ **Escritório do UNICEF em São Luís**

Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público.
Bairro: Centro, São Luís – MA / CEP: 65.020-251
Telefone: (98) 3219 1970
E-mail: saoluis@unicef.org

Parceiro implementador do Selo UNICEF:
Associação de Defesa da Educação, Saúde e Assistência Social (ASSERTE)
Telefone: (98) 99973-8095
E-mail: coordenacaoregional2@asserte.org/
Site: <http://www.asserte.org.br>
Instagram: @org.asserte

MUNICÍPIOS DO CEARÁ E RIO GRANDE DO NORTE **Escritório do UNICEF em Fortaleza**

Rua Barbosa de Freitas, 2674, Edifício Dep. José Euclides Ferreira Gomes, Anexo II (UNIPACE), 5º andar.
Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza – CE / CEP: 60.170-174
Telefone: (85) 9 9928-0030 / E-mail: fortaleza@unicef.org

Parceiro implementador do Selo UNICEF: Associação para o Desenvolvimento dos municípios do Estado do Ceará (APDMCE)
Telefone: (98) 99973-8095 /
E-mail: coordenacaoregional2@asserte.org/
Site: <http://www.asserte.org.br> / Instagram: @org.asserte

MUNICÍPIOS DA BAHIA, MINAS GERAIS E SERGIPE **Escritório do UNICEF em Salvador**

Av. Tancredo Neves, 1283, Sala 1001.
Bairro: Caminho das Árvores, Salvador – BA
CEP: 41820-021 / E-mail: salvador@unicef.org

Parceiro implementador do Selo UNICEF: Centro Dom José Brandão de Castro (CDJBC)
Telefone: (79) 99956 7206 / E-mail: joilda@cdjbc.org.br
Site: <http://www.cdjbc.org.br> / Instagram: @cdjbcse

MUNICÍPIOS DE ALAGOAS, PERNAMBUCO E PARAÍBA **Escritório do UNICEF em Recife**

R. Gen. Joaquim Inácio, 830, The Plaza Business Centre, 20º andar, salas 2001-2006.
Bairro: Ilha do Leite, Recife – PE
CEP: 50.070-270 / E-mail: recife@unicef.org

Parceiro implementador do Selo UNICEF: Associação de Defesa da Educação, Saúde e Assistência Social (ASSERTE)
Telefone: (83) 3113-5837/
E-mail: coordenacao@asserte.org.br
Instagram: @org.asserte



08

Apresentação

10

Promovendo os direitos de Crianças e Adolescentes com Equidade

12

Quem participa do Selo UNICEF?

13

Organizando o Município para participar do Selo UNICEF

17

Presença de População Indígena e Quilombola nos Municípios aptos a participar do Selo UNICEF

24

Como o município é avaliado?

31

Eixo 1 – Resultados Sistêmicos

32

Resultado Sistêmico 1
Saúde e Nutrição

42

Resultado Sistêmico 2
Educação

54

Resultado Sistêmico 3
Proteção contra as violências

68

Resultado Sistêmico 4
Água, Saneamento, Higiene e Resiliência Climática

78

Resultado Sistêmico 5
Proteção Social

86

Resultado Sistêmico 6
Equidade Étnico-racial nas políticas públicas municipais

94

Eixo 2 – indicadores de impacto social
Descritivo de cada indicador

101

Eixo 3 – participação cidadã & gestão por resultados
A - Fortalecer a formulação participativa da política para a infância e adolescência e a atuação imediata nos casos de ameaça ou violação de direitos
B - Assegurar planejamento participativo e controle social sobre as políticas públicas
C – promover a participação cidadã de adolescentes

117

Anexo – perfis detalhados de articuladores(as) e mobilizadores(as) de resultados sistêmicos e de participação social

SIGLAS

1MIO	1 Milhão de Oportunidades
AEPETI	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
APDMCE	Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará
APS	Atenção Primária em Saúde
Asserte	Associação de Defesa da Educação, Saúde e Assistência Social
AVA-UNICEF	Ambiente Virtual de Aprendizagem do UNICEF
BAE	Busca Ativa Escolar
CCRI	Índice Global de Risco Climático das Crianças
CDJBC	Centro Dom José Brandão de Castro
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente
CMIPBF	Comissão Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CPA	Comitê de Participação de Adolescentes
CRAS	Centros de Referência em Assistência Social
EAD	Educação a distância
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ENDICA	Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
FIA (ou FMDCA)	Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
FMDCA (ou FIA)	Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
G20	"Grupo dos Vinte" (grupo dos países com as maiores economias do mundo)
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INDIQUE	Indicadores de Qualidade da Educação
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
MDHC	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MDS	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
MEC	Ministério da Educação
MS	Ministério da Saúde
NUCA	Núcleo de Cidadania de Adolescentes
NUDEC	Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil

ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMS	Organização Mundial da Saúde
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF	Programa Bolsa Família
PCJ	Plataforma Crescendo Juntos
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PGTA	Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas
PIA	Primeira Infância Antirracista
PMAS	Plano Municipal de Assistência Social
PNAISAJ	Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNGATI	Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas
PNI	Programa Nacional de Imunização
PPA	Plano Plurianual
PSA	Planos de Segurança da Água
PSE	Programa de Saúde nas Escolas
RCCE	Comunicação de Risco e Engajamento Comunitário (sigla em inglês)
RMA	Registro Mensal de Atendimento do CRAS
RS	Resultado Sistêmico
SAEB	Sistema de Avaliação da Educação Básica
SENARC	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
SGDCA	Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente
SINAPIR	Sistema Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
SINAPIR	Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial
SINASC	Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos
SIPIA	Sistema de Informação para a Infância e Adolescência
SIPIA-CT	Módulo do SIPIA para Conselhos Tutelares
SISVAN	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
VIP	Vacina inativada poliomielite
WASH-FIT	Água, Saneamento e Higiene em Unidades de Saúde

Apresentação

É com grande entusiasmo que o UNICEF recebe cada um dos 2.266 municípios participantes da edição 2025-2028 do Selo UNICEF.

Seu município é parte da maior iniciativa do Brasil no fortalecimento e promoção de políticas públicas para crianças e adolescentes que alcança 18 estados da Amazônia Legal Brasileira, do Nordeste brasileiro e do norte do estado de Minas Gerais.

Este novo ciclo dá continuidade aos avanços da última edição, na qual 2.203 municípios participaram e 934 municípios foram certificados com o Selo UNICEF por alcançarem resultados importantes na vida de meninas e meninos, superando, em muitos casos, a média nacional.

Para garantir que todos os direitos sejam assegurados a todas as crianças e adolescentes, esta edição do Selo UNICEF inclui um conjunto de ações de promoção da equidade étnico-racial que visa fortalecer as políticas públicas para alcançar crianças e adolescentes negros, indígenas e quilombolas que, historicamente, estão em maior situação de vulnerabilidade e têm sido privados dos seus direitos mais básicos.

Juntos, estamos construindo uma rede colaborativa de municípios que trabalham para garantir que crianças e adolescentes sejam prioridade nas políticas públicas, participem na tomada de decisões que impactam suas vidas, retornem e permaneçam na escola aprendendo, sejam vacinados, tenham sua saúde integral assegurada, sejam protegidos das violências, tenham acesso à água e saneamento, tenham prioridade de atenção nas políticas do clima, vivam em família e condições que superam a pobreza multidimensional, tenham sua identidade



étnico-racial respeitada e valorizada e tenham condições de realizar o seu pleno potencial de desenvolvimento.

Os resultados alcançados pelos municípios vão ajudar o Brasil a alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). As atividades previstas vão impactar 12 dos 17 ODS, além de contribuir com o ODS 18, da Igualdade Étnico-Racial, proposto e adotado espontaneamente pelo Brasil em 2023.

Estamos muito orgulhosos de sermos parceiros neste desafio e compartilhamos este Guia Metodológico que, somado aos eventos presenciais, ao apoio técnico, às capacitações, à presença no território, às alianças com parceiros implementadores e às demais atividades do Selo UNICEF, se constituem na contribuição do UNICEF para promover e assegurar os direitos de cada criança e cada adolescente.

Joaquin Gonzalez-Aleman

Representante do UNICEF no Brasil



REALIZAÇÃO
unicef
para cada criança

PARCERIA ESTRATÉGICA



PARCERIA



PARCERIA INSTITUCIONAL



PARCERIAS TÉCNICAS



www.selounicef.org.br

Promovendo os direitos de crianças e adolescentes com equidade

Ao se inscrever no Selo UNICEF – Edição 2025-2028, seu município passa a fazer parte de uma rede colaborativa de avaliação, desenvolvimento e implementação de políticas públicas voltadas para garantir que os direitos de crianças e adolescentes sejam realizados de forma concreta nas suas vidas e nos locais em que vivem.

Esta rede colaborativa objetiva construir coletivamente, compartilhar e articular soluções para problemas, dificuldades e desigualdades econômicas e sociais que resultam em violações de direitos. Tais violações podem se caracterizar por estar fora do ambiente escolar, não ter acesso à vacina, ser pobre, não ter habitação adequada ou mesmo ser afetada pela violência, maus-tratos, abuso, exploração sexual, sofrer racismo, passar fome e até mesmo ser assassinada.

Pela gravidade dos problemas que afetam os direitos de crianças e adolescentes, é preciso que todos participem da solução e que o município se organize internamente e se alie aos outros municípios numa colaboração contínua, em que todos ganham. Por isso, o Selo UNICEF não é uma competição; todos podem ganhar o Selo UNICEF.

A ação proposta pelo UNICEF aos municípios do Semiárido e da Amazônia Legal brasileira está estruturada a partir de uma abordagem centrada nos direitos humanos; na gestão por resultados; e na obrigação de dar prioridade absoluta para os direitos de crianças e adolescentes. Os princípios essenciais que guiam e alimentam o alcance dos direitos de crianças e adolescentes são:

EQUIDADE: não deixar ninguém para trás e enfrentar as desigualdades estruturais, especialmente as relacionadas a gênero, raça e etnia.

POLÍTICAS INTEGRADAS E DISPONIBILIDADE DE SERVIÇOS: investir em intervenções específicas que levem em consideração a interdependência dos direitos.

REDUÇÃO DE DESIGUALDADES: reduzir as desigualdades regionais, sociais, de gênero, raça e etnia para garantir que cada criança, adolescente e jovem possa realizar seu pleno potencial e participar plenamente na sociedade brasileira.

DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS E DO PLENO POTENCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AO LONGO DOS CICLOS DE VIDA: estimular a liderança e o pleno potencial de todos os responsáveis por assegurar os direitos.

DADOS E PARCERIAS PARA OBTER IMPACTO: usar dados, estatísticas e evidências científicas para desenhar estratégias e alimentar parcerias relevantes a fim de alcançar impacto positivo na vida de crianças e adolescentes.

PARTICIPAÇÃO E ENGAJAMENTO CONSCIENTE, ATIVO E INFORMADO DE TODOS OS RESPONSÁVEIS POR ASSEGURAR OS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: a partir de situações concretas de seu contexto, fazer parte de uma estratégia para estruturar um conjunto de ações intersetoriais para promover direitos específicos de crianças e adolescentes e, com isso, inserir-se numa dinâmica global para contribuir no alcance da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Nessa agenda, estão previstas ações mundiais nas áreas de erradicação da pobreza, segurança alimentar, agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, administração da justiça, redução das desigualdades, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção contra as violências, proteção e uso sustentável dos oceanos e dos ecossistemas terrestres, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura, industrialização, entre outros.

Por meio das ações previstas no Selo UNICEF, os municípios contribuirão, de forma direta e indireta, para 12 dos 17 ODS:



Além dos 12 ODS, também vamos considerar o 18º, sugerido pelo Brasil.



Na 78ª Assembleia da ONU, em 2023, o Brasil propôs a criação de um ODS para a promoção da igualdade étnico-racial, que também foi apresentado aos países do Grupo dos Vinte (G20)¹.

Este objetivo tem como foco a garantia de igualdade para pessoas negras e indígenas. Além de propor, o Brasil foi o primeiro país a adotar o novo Objetivo, espontaneamente.

Para garantir que as ações tenham coerência com os resultados esperados, equipes técnicas dos municípios participantes receberão treinamento e assistência técnica para o desenvolvimento de ações nos campos mencionados

Para a implementação do Selo UNICEF, o UNICEF promove cooperação com Organizações da Sociedade Civil (ONGs) para fortalecer as atividades com os municípios com os seguintes objetivos: apoio técnico, capacitação e mobilização. Nesta edição 2025-2028, o Selo UNICEF conta com o apoio de 5 ONGs:

ASSERTE - Associação de Defesa da Educação, Saúde e Assistência Social

APDMCE - Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Ceará

CDJBC - Centro Dom José Brandão de Castro

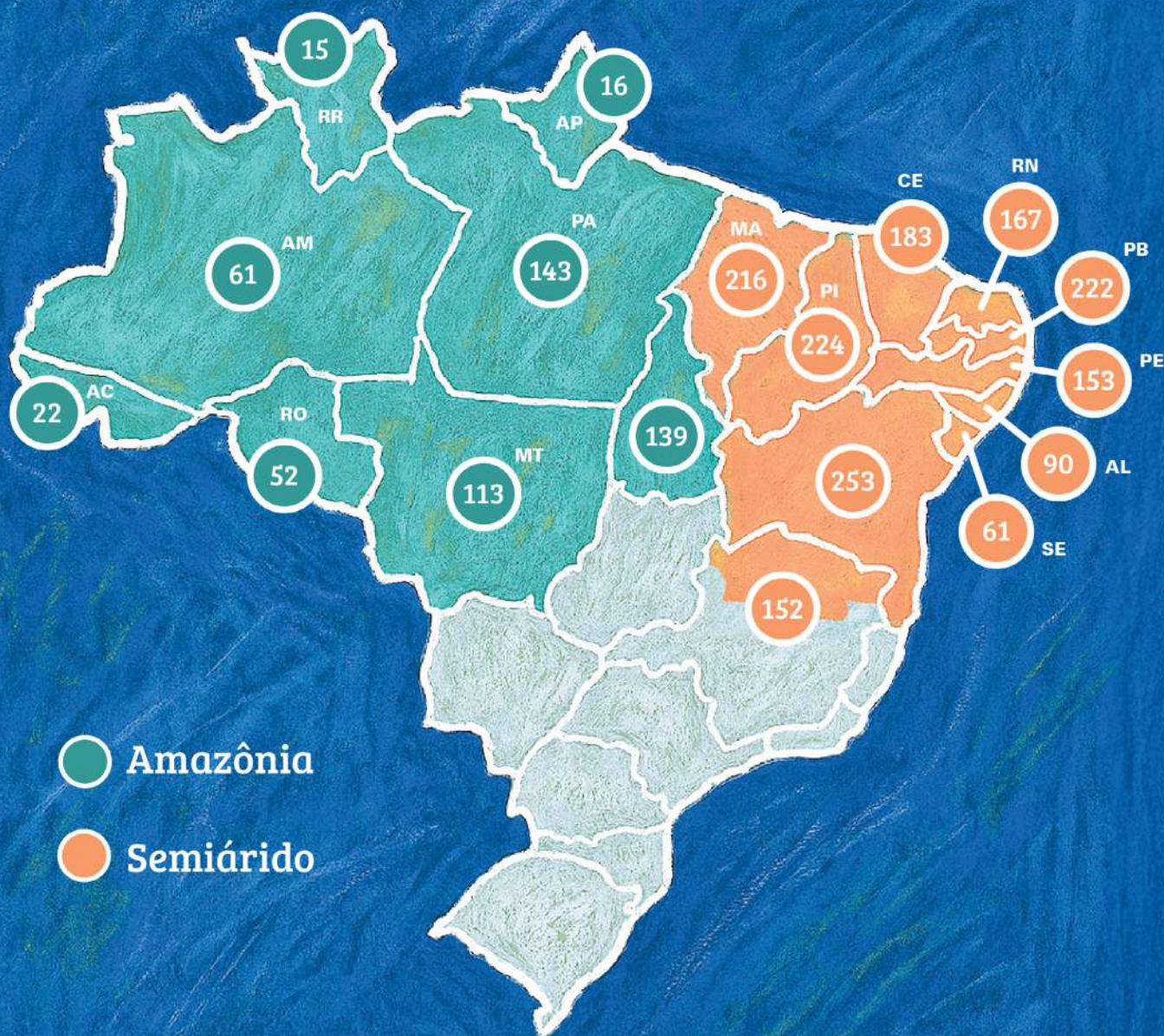
Instituto Amazônia-Açú

Instituto Peabiru

1. África do Sul, Alemanha, Arábia Saudita, Argentina, Austrália, Brasil, Canadá, China, Coreia do Sul, Estados Unidos, França, Índia, Indonésia, Itália, Japão, México, Reino Unido, Rússia e Turquia.

Quem participa do Selo UNICEF?

Veja no mapa abaixo onde estão os municípios que participam da Edição 2025-2028 do Selo UNICEF. É com eles que vamos construir uma rede colaborativa para promover os direitos de cada criança e cada adolescente.



2.277 municípios de 18 estados confirmaram participação na edição **2025-2028 do Selo UNICEF**. Esse é o maior número de adesões da história da iniciativa. **1.716 municípios** participantes fazem parte do Semiárido Brasileiro, distribuído nos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe. Ademais, **561 municípios** estão localizados na Amazônia Legal Brasileira, que fazem parte dos seguintes estados: Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

FONTE: UNICEF

Organizando o Município para participar do Selo UNICEF

Ao assinar o termo de compromisso para adesão à Edição 2025-2028 do Selo UNICEF, o(a) prefeito(a) designa o(a) articulador(a) do Selo e o mobilizador(a) de adolescentes.

O(A) presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) assina a adesão ao Selo UNICEF junto com o(a) prefeito(a).

O(A) articulador(a) do Selo UNICEF, em consulta com os gestores municipais, indica seis mobilizadores municipais, um para cada Resultado Sistemico:

- > **Articulador(a) do Selo UNICEF;**
- > **Mobilizador(a) de Adolescentes;**
- > **Mobilizador(a) de Saúde e Nutrição, para o Resultado Sistemico 1;**
- > **Mobilizador(a) de Educação, para o Resultado Sistemico 2;**
- > **Mobilizador(a) de Proteção contra as violências, para o Resultado Sistemico 3;**
- > **Mobilizador(a) de Água, Saneamento, Higiene e Resiliência Climática, para o Resultado Sistemico 4;**
- > **Mobilizador(a) de Assistência Social, para o Resultado Sistemico 5;**
- > **Mobilizador(a) de Equidade Étnico-Racial, para o Resultado Sistemico 6;**
- > **Pessoa de referência para o Plano Plurianual (PPA) municipal.**
 - > Além dos(as) mobilizadores(as), o município deve indicar uma pessoa de referência responsável por acompanhar a elaboração e implementação do PPA municipal.

O(A) articulador(a) do Selo UNICEF e o(a) presidente(a) do CMDCA trabalharão juntos para constituir um grupo de trabalho denominado **Comissão Intersetorial do Selo UNICEF**.

O UNICEF recomenda que a comissão inclua os seguintes integrantes:

Articulador(a) Municipal;

Mobilizadores(as) de Adolescentes;

Mobilizadores dos seis Resultados Sistêmicos;

Órgãos estratégicos da administração municipal, como as secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer e Comunicação;

Representação do CMDCA e dos Conselhos Tutelares;

Organizações da sociedade civil com experiência na área de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência;

Lideranças Adolescentes;

Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA);

Lideranças Comunitárias;

Comunicadores locais.

É importante que essa comissão faça uma articulação com os órgãos dos sistemas de Segurança e Justiça.

No caso de municípios com população indígena e/ou quilombola, é importante assegurar a presença de representantes legítimos destas comunidades na comissão, conforme orientação do UNICEF.



IMPORTANTE

Todas as iniciativas desenvolvidas com apoio do UNICEF devem assegurar a proteção de crianças e adolescentes contra todo e qualquer tipo de violência, abuso e exploração sexual. É indispensável que esse princípio guie toda as ações do município com crianças e adolescentes.

O UNICEF tem tolerância zero em relação à exploração e ao abuso sexual. Qualquer suspeita ou confirmação de discriminação, racismo, xenofobia, intolerância religiosa, LGBTfobia, assédio ou outras formas de violência não pode ser tolerada e deve ser indiscutível e imediatamente encaminhada para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).



IMPORTANTE

Cabe à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF buscar a articulação com o CMDCA para convocar e realizar os Fóruns Comunitários, já que essa articulação será estratégica para que o município possa alcançar os resultados e conquistar o Selo UNICEF. Além de organizar os Fóruns Comunitários em 2025 e 2028, o CMDCA e a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF devem organizar duas reuniões de monitoramento da Agenda Transversal dos Direitos da Criança (extraída do PPA municipal) e acompanhar a implementação do Plano de Ação municipal, especialmente dos indicadores de impacto social do município, para avaliar como o seu município está avançando em cada área e para alcançar as metas indicadas.





REALIZAÇÃO



PARCERIA ESTRATÉGICA



PARCERIA



PARCERIA INSTITUCIONAL



PARCERIAS TÉCNICAS



www.selounicef.org.br

Presença de População Indígena e Quilombola nos Municípios aptos a participar do Selo UNICEF

Nesta Edição do Selo UNICEF, os municípios participantes estão sendo sensibilizados a desenvolver ações de inclusão da população indígena e quilombola nas políticas públicas locais, alinhadas às políticas estaduais e nacionais, especialmente àquelas relacionadas à Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), previstas no Decreto 7.747/2012, e ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), instituído pela Lei 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e regulamentado pelo Decreto 8.136/2013.

Dois tipos de atividades estão previstas para serem realizadas:

Atividades de promoção de igualdade racial voltadas especificamente à população indígena e/ou quilombola para os municípios que tenham 20 ou mais pessoas autodeclaradas indígenas e/ou quilombolas no Censo 2022.

Atividades de promoção da igualdade racial voltadas a toda a população em municípios que não tenham pessoas autodeclaradas indígenas ou quilombolas no Censo 2022.

Os municípios que tiverem 20 ou mais pessoas indígenas e/ou quilombolas deverão assegurar:

- > Participação de liderança indígena e/ou quilombola na Comissão Intersetorial do Selo UNICEF;
- > Participação de pessoas indígenas e/ou quilombolas nos Fóruns Comunitários;
- > Inclusão de adolescentes indígenas e/ou quilombolas nos NUCAs, desde que respeitado o interesse deles e delas para participar;
- > Apoio em articulação com lideranças e/ou organizações indígenas, revisão ou elaboração e/ou implementação de pelo menos uma ação/atividade prevista em planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTAs)/Planos de Vida, orientados ao planejamento do uso sustentável dos territórios indígenas que favoreçam melhoria da qualidade de vida e condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações em nível municipal.

Os municípios que não tiverem pessoas indígenas e/ou quilombolas deverão assegurar a realização das atividades de promoção da equidade étnico-racial previstas nos Resultados Sistêmicos e, especialmente, no Resultado Sistêmico 6, com exceção das atividades que demandam a presença de pessoas indígenas e/ou quilombolas no município.

A quantidade de pessoas indígenas e/ou quilombolas de cada município já está informada no “Relatório de Linha de Base – Selo UNICEF – Edição 2025-2028”, disponibilizado na Plataforma Crescendo Juntos e de acesso do(a) articulador(a) do município. Esse é o mesmo relatório em que cada município encontrará as informações dos nove indicadores de impacto social da edição 2025-2028 do Selo UNICEF.



Metodologia

A implementação do Selo UNICEF no município começa com a criação da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF. O(A) articulador(a) e o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) definem conjuntamente como esta comissão irá funcionar, iniciando a preparação do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes e planejando a realização do Fórum Comunitário. Ao mesmo tempo que o/ articulador/a promove a criação da Comissão Intersetorial, o/a Mobilizador(a) de Adolescentes identifica e convida os/as adolescentes e jovens para criar o Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA).

Para conquistar o Selo UNICEF, o município precisará desenvolver ações referentes aos três eixos da metodologia abaixo, voltados para a redução de desigualdades e garantia de direitos: I - Resultados Sistêmicos; II - Impacto Social; III - Participação Cidadã e Gestão Por Resultados.

I - EIXO DE RESULTADOS SISTÊMICOS

Resultado Sistêmico é uma expressão usada para definir um resultado que permanece de forma sustentável no município, promove equidade, assegura o desenvolvimento humano em todo seu potencial, é baseado em evidências e é participativo. Ele se concretiza como uma ação, programa, plano, política, decreto, lei ou outra medida de caráter permanente aprovada e implementada formalmente e que tem continuidade para além da atual gestão municipal.



Durante os 4 anos da edição 2025-2028 do Selo UNICEF, os municípios deverão alcançar resultados concretos nas seguintes áreas:



II – EIXO DE IMPACTO SOCIAL

O eixo de Impacto Social é composto por um conjunto de indicadores construídos com dados das fontes oficiais nacionais para o diagnóstico, monitoramento e avaliação do impacto das políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes no município. Este eixo tem como objetivo apoiar o município no diagnóstico, monitoramento e avaliação de nove indicadores que refletem a situação local dos direitos de crianças e adolescentes. Os indicadores são compostos pelos dados mais recentes das fontes oficiais nacionais, coletados e disponibilizados pelo UNICEF para todos os municípios inscritos no Selo UNICEF. Para verificar os resultados concretos das ações do município, o UNICEF identificou nove indicadores de Impacto Social, que se relacionam aos cinco primeiros resultados sistêmicos acima indicados. Na primeira capacitação do Selo UNICEF, os municípios vão receber a sua linha de base, que demonstrará sua situação atual para cada um dos sete indicadores de Impacto Social e a meta que o município deverá alcançar em cada indicador. É sobre esta linha de base que o município vai construir o seu Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes para melhorar a vida de crianças e adolescentes.



Os nove indicadores de Impacto Social identificados pelo UNICEF são:



III – EIXO DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E GESTÃO POR RESULTADOS

O desenvolvimento de ação de participação cidadã e de gestão por resultados é uma condição essencial para o município avançar na conquista do Selo UNICEF. Neste eixo pretende-se contribuir para ampliar processos participativos no município, valorizar e estimular a participação de adolescentes, estruturar um Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescente, fortalecer a agenda do orçamento público por meio do PPA e assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Conselho Tutelar.

Em relação ao CMDCA, também será trabalhado o acompanhamento da Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente do novo PPA Municipal (2026-2029) como um instrumento importante de trabalho para propor, acompanhar e avaliar o processo orçamentário, a regularização ou fortalecimento do funcionamento do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e a criação do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme orientação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

As atividades deste eixo devem assegurar:

Fortalecer a formulação participativa da política para a infância e adolescência e a atuação imediata nos casos de ameaça ou violação de direitos;

Assegurar o planejamento participativo e controle social sobre as políticas públicas;

Promover a participação cidadã de adolescentes.



Como o município é avaliado?

O Selo UNICEF está estruturado em três eixos voltados à redução de desigualdades étnico-raciais e na promoção dos direitos de cada criança e adolescente.

Para conquistar o reconhecimento pelos avanços obtidos e receber a certificação, o município precisará:

-  Comprovar a realização das ações de promoção à garantia de direitos de crianças e adolescentes propostas no Eixo 1 - RESULTADOS SISTÊMICOS;
-  Melhorar os indicadores e alcançar as metas propostas no Eixo 2 - INDICADORES DE IMPACTO SOCIAL;
-  Comprovar a realização dos fóruns comunitários, a constituição e as atividades do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA) e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes (CMDCA) e do Conselho Tutelar (CT), referentes ao Eixo 3 - PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E GESTÃO POR RESULTADOS.

Regras básicas de pontuação:

Ao comprovar a realização das ações e melhorias nos indicadores, os municípios receberão pontos. A soma dos pontos obtidos determinará a possibilidade de certificação. Portanto, o sistema de pontuação no Selo UNICEF segue algumas regras básicas demonstradas a seguir.

1) Nos eixos de Resultados Sistêmicos e Participação Cidadã e Gestão por Resultados, os municípios poderão receber entre 0 e 2 pontos por atividade comprovada:

0 pontos

A atividade não foi comprovada;

1 ponto

A atividade foi comprovada fora do prazo determinado;

2 pontos

A atividade foi comprovada dentro do prazo determinado.

2) No eixo de Indicadores de Impacto Social, os municípios poderão receber entre 0 e 2 pontos por indicador, conforme sua evolução entre a linha de base e a avaliação final:

0 pontos

O município terminou a edição do Selo UNICEF com o indicador abaixo da meta e houve uma piora entre a linha de base e a avaliação final;

1 ponto

O município melhorou o indicador, ou pelo menos manteve estável, entre a linha de base e a avaliação final, mas sem alcançar a meta;

2 pontos

O município alcançou a meta na avaliação final.

Síntese das regras básicas de pontuação

SITUAÇÃO DA ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
O município realizou a ação prevista, alcançou a meta e apresentou os documentos solicitados dentro dos prazos definidos.	2
O município fica estável ou melhora em relação à linha de base, mas não alcança a meta	1
O município não realizou a ação prevista, não alcançou a meta e/ou não apresentou os documentos solicitados.	0

Regras específicas de pontuação:

No eixo de indicadores de impacto social, alguns indicadores possuem um conjunto de regras específicas que alteram ou substituem as regras básicas:

No indicador 1.3: Há dois indicadores relacionados às mães adolescentes (10 a 19 anos e 10 a 14 anos). O indicador que conta para efeitos de pontuação é o 10 a 19 anos. Entretanto, para garantir a pontuação, é necessário que o indicador de 10 a 14 anos não piore no município.

No indicador 3.1: Caso o município se mantenha com ZERO casos registrados no SIPIA entre a linha de base e a avaliação final, sua pontuação será ZERO.



Critérios de pontuação para a certificação

A certificação no Selo UNICEF está condicionada ao alcance de uma pontuação mínima em cada um dos 3 eixos, conforme explicado nas tabelas a seguir:

1) Distribuição da pontuação no eixo de Resultados Sistêmicos: Os municípios deverão alcançar a pontuação mínima exigida por resultado sistêmico (conforme tabela abaixo). Todas as atividades são obrigatórias, mas o município não será penalizado caso deixe de entregar no máximo 1 atividade por Resultado Sistêmico (ou seja, para garantir o alcance de cada Resultado Sistêmico, a pontuação mínima deverá ser respeitada).

RESULTADO SISTÊMICO	Número de Atividades Obrigatórias	Pontuação Máxima Possível no Resultado Sistêmico	Pontuação Mínima Exigida no Resultado Sistêmico
1 – Saúde e Nutrição	7	14	10
2 – Educação	19	38	27
3 – Proteção Contra as Violências	9	18	13
	8	16	11
4 – Água, Saneamento, Higiene e Resiliência Climática	6	12	9
5 – Proteção Social	5	10	8
6 – Equidade Étnico-Racial	7	14	10



IMPORTANTE

O município poderá zerar, no máximo, 1 atividade em cada resultado sistêmico, sem prejuízo para seu processo de certificação (desde que respeitada a pontuação mínima).



Pontuação - Eixo 2: Indicadores de Impacto Social

1) Distribuição da pontuação no eixo de Indicadores de Impacto Social: Os municípios deverão alcançar pelo menos 12 pontos de um total de 18 pontos possíveis e não poderão zerar em mais do que 2 indicadores sociais.

Indicador de Impacto Social	Pontuação Por Alcançar a Meta	Pontuação por melhorar o indicador, mas não alcançar a meta	Se o indicador permanecer igual ou piorar
	Atenção: Regras específicas de pontuação se aplicam aos indicadores com (*)		
Indicador 1.1: Percentual de Cobertura vacinal do esquema básico (3 doses) contra a Poliomielite (vacina injetável para pólio, IPV) (PNI/MS)	2	1	0
Indicador 1.2: Percentual de crianças menores de 10 anos com cobertura do estado nutricional registrado pelo Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN/MS)	2	1	0
Indicador 1.3: Total de Nascidos Vivos de gestantes com idade entre 10 e 19 anos (SINASC/MS)*	2	1	0
Indicador 2.1: Percentual de estudantes matriculados no ensino fundamental (rede pública) que abandonaram a escola ao longo do ano letivo (Censo Escolar/INEP/MEC)	2	1	0
Indicador 2.2: Percentual de estudantes do 2º ano do ensino fundamental (rede municipal) alfabetizados (SAEB/INEP/MEC)	2	1	0
Indicador 3.1: Número de crianças e adolescentes que sofreram violência física, psicológica e sexual alcançadas por serviços de Saúde, Assistência Social e/ou Justiça/Segurança Pública (SIPIA/MDHC)	2	1	0
Indicador 4.1: Percentual de escolas municipais ativas com água adequada (Censo Escolar/INEP/MEC)	2	1	0
Indicador 4.2: Percentual de escolas municipais ativas com esgotamento adequado (Censo Escolar/INEP/MEC)	2	1	0
Indicador 5.1: Média mensal de famílias acompanhadas pelo PAIF (RMA/MDS)	2	1	0
Pontuação máxima	18		
Pontuação mínima	12		

Pontuação - Eixo 3

Participação Cidadã e Gestão por Resultados

1) Distribuição da pontuação no eixo de Participação Cidadã e Gestão por Resultados: Os municípios deverão alcançar a pontuação mínima exigida por conjunto de ação (conforme tabela abaixo). Todas as atividades são obrigatórias e o município não pode zerar em nenhuma delas.

Pontuação por conjunto de ação do eixo de Participação Cidadã e Gestão por Resultados:

Participação Cidadã e Gestão por Resultados	Número de Atividades Obrigatórias	Pontuação Máxima Possível	Pontuação Mínima Exigida
1 – Fortalecer a Formulação Participativa da Política para a Infância e Adolescência e a Atuação Imediata nos Casos de Ameaça ou Violação de Direitos	6	12	8
2 – Assegurar Planejamento Participativo e Controle Social sobre as Políticas Públicas	7	14	10
3 – Promover a Participação Cidadã de Adolescentes	6	12	8



ATENÇÃO PARA O PONTO EXTRA

Nesta edição do Selo UNICEF, cada município está convidado a desenvolver ações específicas que vão assegurar um ponto a mais, que pode ser decisivo na conquista da certificação. Caso conquiste o ponto extra, o município poderá utilizá-lo inclusive para substituir uma atividade não realizada, obedecendo as regras abaixo.

É importante que o município se organize desde do início para assegurar o alcance dos resultados que vão melhorar a vida de crianças e adolescentes, reduzir as desigualdades étnico-raciais e ajudar o município a se tornar um lugar melhor para todos viverem.



Ganhará 1 ponto extra no Resultado Sistêmico 1 o município que alcançar e atender a meta estipulada pelo Ministério da Saúde sobre os indicadores de cuidado integral à gestante e puérpera e também ao índice de desenvolvimento infantil. A qualidade da Atenção Primária à Saúde (APS) no desenvolvimento infantil e no cuidado da gestante e puérpera no SUS é monitorada pelos [indicadores de cofinanciamento da APS](#), que buscam assegurar uma atenção integral e oportuna às crianças, desde a gestação e continuando na primeira infância. Esses indicadores são dados oficiais de atendimento no SUS e disponibilizados publicamente pelo Ministério da Saúde.

Ganhará 1 ponto extra no Resultado Sistêmico 2 o município que até junho de 2028 for certificado com o Prêmio Paulo Freire, de reconhecimento aos municípios que alcançarem as metas estabelecidas pelo MEC relacionadas à taxa de alfabetização das pessoas de 15 ou mais anos de idade e à taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 ou mais anos de idade, como parte do Pacto pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos.

Ganhará 1 ponto extra o município premiado com o Selo Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva de Educação para as Relações Étnico-Raciais, que reconhece redes de ensino com iniciativas que promovem a educação para as relações étnico-raciais e a educação escolar quilombola. O Selo Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva de Educação para as Relações Étnico-Raciais deverá ser conquistado entre os anos de 2026 e 2028.



IMPORTANTE

O ponto extra do Selo Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva de Educação para as Relações Étnico-Raciais poderá ser utilizado para complementar uma atividade e/ou pontuação de um dos 6 Resultados Sistêmicos, mas não poderá ser utilizado em um mesmo Resultado Sistêmico dos outros dois pontos extras acima.



REALIZAÇÃO
unicef
para cada criança

PARCERIA ESTRATÉGICA



PARCERIA



PARCERIA INSTITUCIONAL



PARCERIAS TÉCNICAS



www.selounicef.org.br

Eixo 1: Resultados Sistêmicos

O eixo de Resultados Sistêmicos foi desenvolvido para apoiar o município no fortalecimento de políticas públicas para a garantia de direitos de crianças e adolescentes. Na edição 2025-2028 do Selo UNICEF, o eixo é composto por 6 Resultados Sistêmicos e cada um deles possui ações e metas que devem ser realizadas e comprovadas em uma plataforma de acompanhamento, como é o caso da Busca Ativa Escolar (BAE), por exemplo, ou por meio de documentos a serem postados na Plataforma Crescendo Juntos (PCJ).

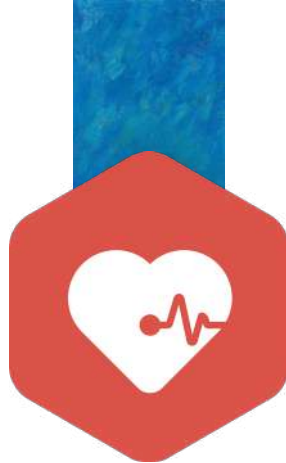
Os municípios pontuam em cada uma das atividades obrigatórias de cada um dos 6 Resultados Sistêmicos, mediante a realização e comprovação dessas ações ou pelo alcance de uma meta estabelecida, e são avaliados conforme o número de resultados alcançados no final da edição.





1

RESULTADO SISTÊMICO
Saúde e Nutrição



RESULTADO SISTÊMICO 1

Saúde e Nutrição

Atenção primária fortalecida com registros qualificados e mecanismos intersetoriais e processos legais estabelecidos para a atuação conjunta entre Saúde, Educação, Assistência Social, comunidades e territórios, com especial ênfase na vacinação de crianças, promoção da alimentação saudável e prevenção da má nutrição e promoção da saúde integral e integrada do(a) adolescente.

Por que este resultado é importante?

Crescer saudável é um direito de toda criança e adolescente. Garantir este direito começa antes do nascimento, ao promover um pré-natal de qualidade à gestante, com parto humanizado e com o incentivo à amamentação, e segue com o acesso a cuidados continuados, que incluam vacinas essenciais e fortalecimento de hábitos saudáveis ao longo da vida. Imunizados, crianças e adolescentes ficam protegidos de dezenas de doenças evitáveis. E, com a adoção de hábitos saudáveis, em especial na alimentação, elas e eles ficam menos vulneráveis ao sobrepeso ou à desnutrição e podem viver com mais saúde física e mental.

Estes são direitos assegurados a cada criança nascida no município, seja na área urbana ou nas áreas rurais, onde considera-se como exemplo aquelas que nascem nas áreas quilombolas ou indígenas existentes no município. É importante a atuação intersetorial para a identificação de crianças não imunizadas e em insegurança alimentar, sobretudo naquelas áreas de mais difícil acesso, como periferias urbanas, aldeias indígenas ou quilombos – para a ação de forma integrada combater a raiz desses desafios e não deixar nenhuma criança para trás.

As coberturas vacinais estão melhorando no país, mas, só em 2023, segundo dados do UNICEF e da Organização Mundial da Saúde (OMS), mais de 100 mil crianças no Brasil não receberam nenhuma dose da vacina contra difteria, tétano e coqueluche (DTP, administrada como a vacina Pentavalente), consideradas Criança Zero Dose. Nenhuma vacina atingiu sua meta de cobertura (de 95% para a maior parte delas). Conforme os avanços ocorrem, a busca ativa de não vacinados se torna cada vez mais necessária.

É importante fortalecer parcerias, consolidar estratégias de sucesso e ampliar iniciativas que promovam o acesso e a qualidade dos serviços e, ao mesmo tempo, a demanda por vacinas, assegurando a equidade no cuidado com famílias e comunidades que não têm acessado tais serviços essenciais de saúde como o da vacinação para suas crianças. A abordagem intersetorial, que envolva a comunidade escolar, com a promoção da vacinação nas escolas, a coordenação com os Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), que realizam o acompanhamento da vacinação e do estado nutricional, como elementos fundamentais do acesso a cuidados primários em saúde, assim como as comunidades locais com seus saberes tradicionais e ancestrais de saúde, contribuindo na promoção e proteção integral de direitos à saúde de crianças e suas famílias, são frentes de ação imprescindíveis para o alcançar e proteger todas as crianças.

A tripla carga da má nutrição (desnutrição, excesso de peso e deficiências de micronutrientes), muitas vezes coexistente em um mesmo indivíduo, é considerada uma preocupação de saúde pública associada a diversas comorbidades, além de trazer importantes impactos no crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes. Atualmente, mais de 60% da população adulta tem excesso de peso e estima-se que, em 2022, cerca de 31% das crianças e adolescentes atendidos na Atenção Primária à Saúde do SUS estavam com excesso de peso. Ao mesmo tempo, 22 milhões de pessoas são afetadas pela insegurança alimentar, com uma maior proporção de famílias com crianças nesta situação. Este cenário está profundamente enraizado nas desigualdades que alteram a disponibilidade e o acesso a alimentos saudáveis.

As pessoas estão cada vez mais expostas a alimentos ultraprocessados que contêm alto teor de sódio, gorduras e açúcares e, ao mesmo tempo, têm reduzido o consumo de alimentos tradicionais, como o arroz e o feijão. Entretanto, esses hábitos não devem ser atribuídos a escolhas individuais, mas ao ambiente obesogênico onde as pessoas vivem. Para a promoção de hábitos saudáveis e a prevenção da má nutrição, são necessárias políticas públicas que promovam o acesso a alimentos saudáveis e regulamentem a entrada de ultraprocessados em espaços frequentados por crianças, como escolas, aldeias indígenas e receptores de cestas básicas, por meio de abordagens sistêmicas e intersetoriais.

Ressalta-se também a necessidade do acompanhamento do estado nutricional de crianças de forma constante e sistemática pela APS, que, por meio de dados concretos e confiáveis, possam promover o entendimento dos desafios e necessidades de atuação no território. Por exemplo, de acordo com estudos e inquéritos nacionais sobre saúde nutricional de crianças indígenas, são elevadas as prevalências de desnutrição e anemia entre crianças e sobrepeso e obesidade entre as mulheres.



Com a intenção de reduzir as desigualdades intramunicipais, será feita uma análise da dimensão étnico-racial e de local de moradia nos indicadores selecionados, quando as informações necessárias estiverem disponíveis. Dessa forma, o UNICEF poderá nortear seu advocacy e atividades para os grupos populacionais e territórios mais vulneráveis e, sendo possível, dar maior visibilidade à contribuição específica do UNICEF na redução das desigualdades.

Importante ressaltar que os indicadores que serão usados para o processo de certificação se manterão como indicadores municipais. A desagregação informada acima será feita como parte do processo de direcionamento de trabalho do UNICEF junto ao município.

Em relação à saúde na segunda década da vida, os desafios também são evidentes e demandam ação imediata. No Brasil, segundo levantamento do UNICEF, em 2023, 40% dos adolescentes não conversavam sobre saúde mental com pessoas próximas. No mesmo ano, o Ministério da Saúde registrou 9.132 mortes por causas externas entre pessoas de 15 a 19 anos. Já em 2024, dados do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) indicaram que 30% dos meninos e meninas estavam acima do peso, e em cada 1000 adolescentes entre os 15 e 19 anos, 53 engravidaram.

O olhar para as especificidades das adolescências e para as características do território é ponto de partida para a oferta de um serviço ou unidade acessível e adequado aos adolescentes. As experiências de saúde e adoecimento devem ser compreendidas no contexto de uma rede complexa que envolve a intersetorialidade, os modos de vida e socialização, a rede de apoio e oportunidades, o acesso a direitos e outros condicionantes sociais. Em destaque, a gravidez na adolescência é um fator que impacta diretamente a saúde e o desenvolvimento das jovens mães, pais e suas crianças, e marca o caráter intergeracional da vulnerabilidade que a promoção participativa de direitos visa interromper. Pensar em saúde e cuidado com adolescentes evoca a participação ativa deles e delas, estimula a projetos de vida, equidade de gêneros, bem como racial e étnica, direitos sexuais e reprodutivos e a cultura de paz.

Os conceitos de saúde integral, indicando o bem-estar do indivíduo (que leva em consideração as múltiplas dimensões da saúde) e de saúde integrada (considerando a organização e coordenação dos serviços para proporcionar uma linha de cuidados contínuos e integrados), quando aplicados a um programa de saúde integral e integrada para adolescentes, devem ser materializados em uma estratégia intersetorial que, partindo da saúde, articulará serviços de Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte e Lazer para promover o desenvolvimento físico, mental, emocional e social dos(as) adolescentes e jovens em uma metodologia participativa, territorializada e inclusiva.



OBJETIVOS:

A qualificação da gestão da informação é fundamental para ampliar a qualidade no atendimento à população. Nesse sentido, como parte dos esforços em prol da transformação digital na saúde, é preciso fortalecer os sistemas de informação utilizados pela APS para assegurar que dados produzam informações adequadas para apoiar as decisões clínicas, administrativas e políticas, auxiliando no planejamento, monitoramento e gerenciamento de programas e serviços, o que inclui atividades de vacinação, promoção de hábitos alimentares saudáveis e melhoria do estado nutricional.

Implementar marcos regulatórios (decretos, projetos de lei, normativas) que fortaleçam os mecanismos intersetoriais de promoção da atuação conjunta entre Saúde, Educação, Assistência Social na promoção da saúde, com especial ênfase na imunização de crianças, com ações integradas para identificação de crianças não vacinadas ou com atraso vacinal, e na promoção de um ambiente alimentar saudável nas escolas, por meio da regulamentação da entrada de alimentos ultraprocessados nas escolas por comércio ou doação, do marketing de alimentos ultraprocessados e do fortalecimento da educação alimentar e nutricional no ambiente escolar.

Promover atenção integral à saúde de adolescentes e jovens é fundamental para assegurar o direito à vida e à saúde desse grupo prioritário para as políticas públicas. Garantir acesso universal e igualitário aos serviços de saúde a fim de reduzir a morbimortalidade desse segmento populacional e evitar situações de violação de direitos humanos, prevenir violências e promover a saúde psicossocial de adolescentes e jovens, de forma participativa e autônoma.



ODS para os quais este resultado vai contribuir



Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

2.2 Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos(as) adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas.



Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades

3.1 Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos.

3.2 Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos.

3.4 Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar.

3.7 Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais.

3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.

3.b Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo TRIPS sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos.



O que o município precisa fazer e prazo de entrega



ATIVIDADE	SUBATIVIDADES	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PRAZO FINAL
1.1 Proposição, implementação e acompanhamento de mecanismos de coordenação intersetorial com vistas à promoção e ampliação do acesso à imunização.	1.1.1 Formular e aprovar lei, decreto ou normativa de promoção da imunização em escolas/extramuros aprovado na plataforma.	Cópia da lei, decreto ou normativa postado na PCJ.	31/07/2026
	1.1.2 Atividades de promoção à imunização de forma intersetorial: registro de ações de imunização extramuros ou atividades coletivas com o tema de imunização promovidas em escolas ou espaços comunitários por meio dos sistemas de registro oficiais (Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, coleta de dados simplificados ou Sistema de Informação da Atenção Básica – SISAB).	1º Registro Obs.: esta entrega será verificada a partir da informação providenciada pelo MS.	15/12/2025
		2º Registro. Obs.: esta entrega será verificada a partir da informação providenciada pelo MS.	14/12/2026
		3º Registro. Obs.: esta entrega será verificada a partir da informação providenciada pelo MS.	13/12/2027
1.2 Elaboração, aprovação e implementação de regulamentação (lei municipal/decreto) que promova escolas saudáveis, em alinhamento com o Decreto 11.821/2023, que institui: proteção contra a exposição, no ambiente escolar, de alimentos ultraprocessados e de ações de comunicação comercial veiculadas na escola que envolvam esses alimentos e a promoção da educação alimentar e nutricional.	1.2.1 Formulação e aprovação de lei, decreto ou normativa de promoção de escolas saudáveis.	Cópia da lei, decreto ou normativa. Obs.: Com a intenção de focalizar nas populações mais vulneráveis, os municípios serão convidados a priorizar suas ações nas escolas prioritárias do Programa de Saúde nas Escolas (PSE).	31/03/2027

1.3 Aprimorar a gestão de informações com ênfase na cobertura da vacinação e vigilância alimentar e nutricional, incluindo o acompanhamento das condicionalidades do Bolsa Família. Como componente dos planos de transformação digital dos municípios, que visam à promoção de boas práticas de coleta e registro de dados para qualificação dos cuidados e da vigilância em saúde no território, incluindo a adesão municipal à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).	1.3.1 Promover o desenvolvimento de capacidades e habilidades digitais entre os profissionais do sistema de saúde local (incluindo profissionais de Tecnologia da Informação – TI), com foco na atenção primária, a partir de oportunidades de formação.	Pelo menos 1 profissional por Unidade Básica de Saúde (UBS). Esta informação virá do MS diretamente ao UNICEF.	30/06/2026
1.4 Apoiar a implementação das ações, serviços e iniciativas voltadas à atenção integral e integrada à saúde de adolescentes, conforme as diretrizes e propostas para Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens.	1.4.1 Formulação participativa de planos operacionais que contemplem as diretrizes e linhas de ação de saúde do(a) adolescente e jovem, com ênfase nas ações da caderneta do(a) adolescente, Unidades Básicas de Saúde (UBS) amigáveis ao adolescente, redes de saúde mental e atenção psicossocial, alimentação saudável, dignidade menstrual, prevenção de violências e ações estratégicas de saúde sexual e reprodutiva.	Cópia de planos operacionais elaborados postados na PCJ.	14/12/2026

IMPORTANTE

IMPORTANTE: deve-se garantir que os planos operacionais conttenham ênfase na prevenção de violências, com previsão da realização de notificação compulsória e do atendimento e encaminhamento de casos de violência contra crianças e adolescentes, em conformidade com a Lei 13.431/2017 (Lei da Escuta Protegida).

Quais Indicadores serão utilizados para avaliar o município



Indicador 1.1: Percentual de cobertura vacinal do esquema básico (3 doses) contra a Poliomielite (vacina injetável para pólio, IPV) (PNI/MS)



Indicador 1.2: Percentual de crianças menores de 10 anos com cobertura do estado nutricional registrado pelo Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN/MS)



Indicador 1.3: Total de Nascidos Vivos de gestantes com idade entre 10 e 19 anos (SINASC/MS)

O que o UNICEF vai disponibilizar para o município

Webinário e material apoiador sobre a criação de leis/decretos locais para a promoção de escolas saudáveis:
Agosto de 2025.

Capacitações para equipes locais sobre vigilância e assistência nutricional:
A partir de dezembro de 2025.

Webinário e material apoiador sobre a implementação de escolas saudáveis:
Março de 2026.

Capacitação em saúde digital para profissionais de saúde, incluindo os sistemas de informação da saúde por meio da iniciativa educa ESUS APS:
Até dezembro de 2025.

Webinário sobre saúde integral e integrada do(a) adolescente:
Até junho de 2026.





REALIZAÇÃO
unicef 
para cada criança

PARCERIA ESTRATÉGICA



PARCERIA



PARCERIA INSTITUCIONAL



PARCERIAS TÉCNICAS



www.selounicef.org.br



2

RESULTADO SISTÊMICO Educação



RESULTADO SISTÊMICO 2

Educação

Direito à educação garantido para todos os bebês, crianças e adolescentes por meio da ampliação do acesso, permanência e qualidade em creches e escolas, com foco naqueles em maior situação de vulnerabilidade, como a população negra, indígena, migrantes, ribeirinhos, os que vivem nos territórios quilombolas, no campo, aldeias e florestas. Pretende-se atingir esse resultado a partir de ações intersetoriais de busca ativa escolar, conectividade das escolas, melhoria da educação infantil, alfabetização, recomposição das aprendizagens e transição positiva da escola para o mundo do trabalho.

Por que este resultado é importante?

De forma progressiva, o Brasil vem avançando no direito à educação de bebês, crianças, adolescentes e jovens, diminuindo o abandono, a exclusão e o atraso escolar e ampliando programas e políticas para a inclusão produtiva das juventudes. No entanto, uma educação de qualidade, inclusiva, equitativa e antirracista ainda não é realidade para um número significativo de meninas e meninos. A educação é o serviço público mais presente em todos os territórios e tem a função de garantir a aprendizagem, a construção de relações sociais, de cidadania e de proteção a cada bebê, criança, adolescente ou jovem, seja menino, menina, negro(a), indígena, quilombola, ribeirinho (a), morador de área rural, periferias ou favelas urbanas.

A ausência ou a frequência irregular às creches e escolas de bebês, crianças, adolescentes e jovens, como também a oferta de uma educação com comprometimento em sua qualidade, sem gerar equidade, fragiliza a vida de meninas e meninos, comprometendo o desenvolvimento de habilidades e competências e seu projeto de presente e de futuro.

Atualmente, temos no Brasil cerca de 632.700 bebês de 0 a 3 anos que estão em fila de espera por creches, conforme os dados da pesquisa “Levantamento Nacional Retrato da educação infantil no Brasil: acesso e disponibilidade de vagas”, de 2024, que teve participação do MEC. Em 2022, mais de 3,2 milhões de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos não frequentavam a escola (Censo populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE). Desses, 63% eram meninos e meninas negros (pretos e pardos).

A taxa de abandono escolar revelava cerca de 452 mil estudantes saindo das escolas (Censo educacional do INEP). Já com relação aos estudantes que permaneceram matriculados, 1,2 milhão foram reprovados e cerca de 4,3 milhões estavam em distorção idade-série (dois ou mais anos de atraso escolar, segundo o INEP, 2022). Situação igualmente preocupante se revela nos números da educação quilombola e indígena e nas condições de implementação nos estados e municípios brasileiros.

Em 2021, 58% dos municípios que possuíam comunidades indígenas não desenvolviam projetos voltados para a educação escolar indígena e 37% dos municípios brasileiros que possuíam quilombos não desenvolviam projetos voltados para a educação escolar quilombola. Todos pela Educação, com dados do IBGE/ Pesquisa de Informações Básicas Municipais – MUNIC, 2021.

Atualmente, o Brasil possui a maior geração de adolescentes e jovens de sua história (bônus demográfico), com cerca de 49 milhões de pessoas de 15 a 29 anos. Contudo, observa-se que cerca de 10 milhões de jovens não estão estudando ou envolvidos em atividades laborais. Dentre os jovens que trabalham, 86% estão envolvidos em atividades precárias nos municípios ou comunidades onde vivem.

Esses dados mostram que os avanços dos últimos anos ainda não foram suficientes para garantir uma educação de qualidade com equidade para cada um(a), sem deixar ninguém para trás. As desigualdades sociais também se refletem em desigualdades educacionais. Por isso, o acesso à escola precisa ser acompanhado de estratégias de permanência que garantam, em todo o ciclo da educação básica, oportunidades de aprendizagens, de desenvolvimento integral e de conclusão dos estudos.

É preciso criar condições para que adolescentes e jovens que se encontram em maior situação de vulnerabilidade e exclusão acessem oportunidades de formação e de desenvolvimento de suas habilidades profissionais e socioeducacionais e, assim, consigam se inserir no mundo do trabalho decente, de forma protegida, acessando experiências adequadas para cada faixa etária, condições de gênero e enriquecedoras para a sua vida profissional e social. Se bem orientadas, as políticas de educação e as de inclusão produtiva, articuladas com as de outras áreas, podem impulsionar todo o potencial dessa população, contribuindo para o desenvolvimento de estruturas de produção mais inovadoras, sustentáveis, com maior capacidade de distribuição de renda e de superação das desigualdades sociais.

Os motivos para a exclusão e o fracasso escolar são multidimensionais. Ou seja, são diversas as razões e causas que podem explicar o motivo de meninos e meninas entrarem neste ciclo de reprovação, repetência e abandono escolar. Isso exige uma atuação integrada por parte de toda a rede local de proteção. A educação não pode ser o único serviço público a atuar sozinha no território em que está presente. Ela precisa estar articulada a todos os demais equipamentos sociais, como os da Assistência Social, Saúde, Proteção, lideranças comunitárias, territórios e aldeias, o que convoca gestores públicos a promover, prioritariamente, uma articulação intersetorial que envolva secretarias de educação e as demais secretarias da área social, como Saúde, Assistência Social, Trabalho, dentre outras.

As ações de busca ativa escolar, de melhoria da qualidade da educação infantil, de melhoria da alfabetização, de recomposição das aprendizagens, de inclusão digital e de inserção decente no mundo do trabalho são os pilares do resultado de educação no Selo UNICEF 2025-2028, com vistas a, realmente, efetivar uma educação de qualidade para cada bebê, criança, adolescente e jovem, em especial aqueles(as) das populações negras, indígenas, quilombolas, migrantes, ribeirinhos e que vivem nos campos, aldeias e florestas.

ODS para os quais este resultado vai contribuir



Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.

4.2 Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário.

4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.

4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.

4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países



Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentável, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor.





Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.



Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

17.17 Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias.



O que o município precisa fazer e prazo de entrega



ATIVIDADE	SUBATIVIDADES	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PRAZO FINAL
2.1 Acesso à Educação – aderir e implementar a estratégia BAE –, matriculando e/ou rematriculando um quantitativo de crianças e adolescentes proporcional a 50% da taxa de abandono escolar no ensino fundamental (Censo Escolar do INEP) no município, demonstrando, neste quantitativo, o número de meninos e meninas por critérios, como raça/etnia e migrantes matriculados e rematriculados – que se encontram em situação de exclusão e abandono escolar, inclusive os casos relacionados por fatores ligados às violências.	2.1.1 Matricular e/ou rematricular um quantitativo de crianças e adolescentes proporcional a 50% da taxa de abandono escolar no ensino fundamental (Censo Escolar do INEP) no município.	1ª medição	31/08/2026
		Esta atividade não tem uma entrega física (documento, lei, relatório). A medição será feita pelo UNICEF a partir do uso da plataforma tecnológica da BAE pelo município, por isso é importante registrar e manter a plataforma sempre atualizada.	
		2ª medição	30/06/2028
		Esta atividade não tem uma entrega física (documento, lei, relatório). A medição será feita pelo UNICEF a partir do uso da plataforma tecnológica da BAE pelo município, por isso é importante registrar e manter a plataforma sempre atualizada.	
2.2 Monitorar a qualidade da internet das escolas, por meio da instalação de medidor em 100% das escolas municipais com internet.	2.2.1 Instalação do medidor, software (aplicativo) virtual. Veja o Guia de Mobilização para Instalação do Medidor Educação Conectada.	1ª medição	28/11/2025
		Esta atividade não tem uma entrega física (documento, lei, relatório). Ela consiste na instalação do medidor.	
		2ª medição	13/12/2027
		Esta atividade não tem uma entrega física (documento, lei, relatório). Ela consiste na instalação do medidor.	

2.3 Educação infantil antirracista, inclusiva e protetiva. Implementar e reportar práticas pedagógicas antirracistas, inclusivas e protetivas, beneficiando 30% das crianças matriculadas na educação infantil, com recorte para estudantes indígenas, quilombolas e migrantes (nos municípios com matrículas para essas populações).	2.3.1 Registro de práticas pedagógicas antirracistas, inclusivas e protetivas, desenvolvidas pelas unidades de educação infantil, em plataforma disponibilizada pelo UNICEF, beneficiando, ao menos, 30% das crianças matriculadas na educação infantil.	1ª medição	31/08/2026 Novo prazo: 30/11/2026
		2ª medição	30/06/2028
2.4 Implementar os Indicadores de Qualidade da Educação (INDIQUE) da educação infantil por meio de autoavaliação em, pelo menos, 30% das unidades de educação infantil do município.	2.4.1 Registro da autoavaliação realizada a partir do INDIQUE por, pelo menos, 30% das unidades de educação infantil.	1ª medição	31/05/2027
		2ª medição	30/06/2028
2.5 Alfabetização – reportar práticas pedagógicas de alfabetização (leitura, escrita e oralidade), considerando os espaços de leitura da escola e da comunidade, beneficiando 30% dos estudantes matriculados nos anos iniciais do ensino fundamental, com recorte para estudantes indígenas, quilombolas e migrantes (nos municípios com matrículas para essas populações).	2.5.1 Práticas pedagógicas de alfabetização reportadas no sistema de pesquisas do UNICEF.	1ª medição	31/08/2026 Novo prazo: 30/11/2026
		2ª medição	30/06/2028
2.6 Participar do curso Alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, beneficiando 30% dos educadores (compreendendo gestores, coordenadores e professores) do ensino fundamental.	2.6.1 Garantir que, ao menos, 30% dos educadores (compreendendo gestores, coordenadores e professores) dos anos iniciais do ensino fundamental realizem o curso Alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do UNICEF.	Relatório de concluintes providenciado pelo AVA UNICEF.	30/06/2028

2.7 Recomposição das aprendizagens: apresentar plano de trabalho para recomposição das aprendizagens, podendo ser o mesmo que será enviado ao MEC, no âmbito do Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens, ou outro plano elaborado pelo município, caso não faça adesão ao Pacto Nacional.	2.7.1 Elaborar plano de trabalho para recomposição das aprendizagens, podendo ser o mesmo que será enviado ao MEC, no âmbito do Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens, ou outro plano elaborado pelo município.	Postar o plano de trabalho para recomposição das aprendizagens na PCJ.	31/03/2026 Novo prazo: 31/08/2026
2.8 Reportar práticas pedagógicas de recomposição das aprendizagens, beneficiando 30% de estudantes do ensino fundamental, com recorte para estudantes indígenas, quilombolas e migrantes (nos municípios com matrículas para essas populações).	2.8.1 Registro de práticas pedagógicas de recomposição das aprendizagens, desenvolvidas pelas escolas em plataforma disponibilizada pelo UNICEF, beneficiando, ao menos, 30% dos estudantes do ensino fundamental.	1ª medição Registro de práticas pedagógicas no Sistema de Pesquisas UNICEF.	31/08/2026 Novo prazo: 30/11/2026
		2ª medição Registro de práticas pedagógicas no Sistema de Pesquisas UNICEF.	30/06/2028
2.9 Participar e concluir o curso Estratégias permanentes e contínuas de recomposição das aprendizagens (diagnóstico + planejamento + monitoramento), beneficiando 30% dos educadores (compreendendo gestores, coordenadores e professores) do ensino fundamental.	2.9.1 Garantir que, ao menos, 30% dos educadores (compreendendo gestores, coordenadores e professores) do ensino fundamental realizem o curso Estratégias Permanentes e Contínuas de Recomposição das Aprendizagens (diagnóstico + planejamento + monitoramento) no AVA UNICEF.	Relatório de concluintes providenciado pelo AVA UNICEF.	30/06/2028
2.10 Participar e concluir o curso Alfabetização nos anos finais do ensino fundamental, beneficiando 30% dos educadores (compreendendo gestores, coordenadores e professores) do ensino fundamental.	2.10.1 Realizar o curso Alfabetização nos anos finais do ensino fundamental no AVA UNICEF – OPCIONAL.	Relatório de concluintes providenciado pelo AVA UNICEF.	30/06/2028

2.11 Participar e concluir o curso Educação que Protege contra Violências, incluindo abordagem étnico-racial, beneficiando 30% dos educadores (compreendendo gestores, coordenadores e professores) do ensino fundamental.	2.11.1 Realizar curso Educação que Protege contra violências, incluindo abordagem étnico-racial no AVA UNICEF – OPCIONAL.	Relatório de concluintes providenciado pelo AVA UNICEF.	30/06/2028																								
2.12 Transição positiva da educação para o mundo do trabalho – o município deve criar e monitorar uma aliança municipal ou intermunicipal para promover a transição da educação para o trabalho, reunindo empregadores, jovens, governos e entidades formadoras, para definir metas que ampliem oportunidades de emprego, formação e geração de renda.	2.12.1 A aliança municipal ou intermunicipal será um documento desenvolvido a partir da carta manifesto, produzida a partir da mobilização das juventudes, do diagnóstico da gestão escolar sobre a transição positiva da escola para o mundo do trabalho e da formação dos gestores municipais na temática da inclusão produtiva. O referido documento será postado na plataforma Um Milhão de Oportunidades (1MiO).	Documento postado na plataforma 1MiO.	01/03/2027																								
2.13 Reporte das oportunidades de aprendizagem e formação que beneficiem adolescentes e jovens, incluindo estudantes dos anos finais do ensino fundamental, conforme indicado na tabela ao lado, com destaque para adolescentes e jovens indígenas, quilombolas e migrantes (nos municípios com matrículas para essas populações).	2.13.1 Veja a meta do seu município considerando o tamanho de sua população conforme a tabela abaixo*: <table><tr><th>TAMANHO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO</th><th>EMPREGABILIDADE (META 2025-2028)</th><th>FORMAÇÃO (META 2025-2028)</th></tr><tr><td>Menos de 2,5 mil habitantes</td><td>5</td><td>10</td></tr><tr><td>Mais de 2,5 mil até 5 mil</td><td>15</td><td>30</td></tr><tr><td>Mais de 5 mil até 10 mil</td><td>30</td><td>60</td></tr><tr><td>Mais de 10 mil até 30 mil</td><td>50</td><td>80</td></tr><tr><td>Mais de 30 mil até 50 mil</td><td>70</td><td>130</td></tr><tr><td>Mais de 50 mil até 100 mil</td><td>100</td><td>170</td></tr><tr><td>Mais de 100 mil</td><td>150</td><td>230</td></tr></table> O alcance da meta será informado pela plataforma 1MiO.	TAMANHO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	EMPREGABILIDADE (META 2025-2028)	FORMAÇÃO (META 2025-2028)	Menos de 2,5 mil habitantes	5	10	Mais de 2,5 mil até 5 mil	15	30	Mais de 5 mil até 10 mil	30	60	Mais de 10 mil até 30 mil	50	80	Mais de 30 mil até 50 mil	70	130	Mais de 50 mil até 100 mil	100	170	Mais de 100 mil	150	230	1ª medição Disponibilizada pela plataforma 1MiO.	01/03/2027
		TAMANHO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	EMPREGABILIDADE (META 2025-2028)	FORMAÇÃO (META 2025-2028)																							
Menos de 2,5 mil habitantes	5	10																									
Mais de 2,5 mil até 5 mil	15	30																									
Mais de 5 mil até 10 mil	30	60																									
Mais de 10 mil até 30 mil	50	80																									
Mais de 30 mil até 50 mil	70	130																									
Mais de 50 mil até 100 mil	100	170																									
Mais de 100 mil	150	230																									
		2ª medição Disponibilizada pela plataforma 1MiO.	30/06/2028																								
2.14 Implementar no município os programas federais Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho) e Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI).	OPCIONAL.	Mecanismo de instituição da política no município (portaria, decreto etc) postado na plataforma 1 MiO.	30/06/2028																								
2.15 Participar e concluir o curso Educação infantil Antirracista, Inclusiva e Protetiva, beneficiando, pelo menos, 30% dos educadores (compreendendo gestores, coordenadores e professores) da Educação infantil do município.	2.15.1 Garantir que, ao menos, 30% dos educadores (compreendendo gestores, coordenadores e professores) da Educação infantil do município realizem o curso Educação infantil Antirracista, Inclusiva e Protetiva no AVA UNICEF.	Relatório de concluintes providenciado pelo AVA UNICEF.	30/06/2028																								

*A análise e síntese dos dados que resultaram na tabela acima tiveram como base a categorização dos municípios inscritos no Selo UNICEF 2021-2024, divididos em sete grupos populacionais distintos. Utilizou-se a mesclagem de informações referentes aos indicadores de jovens formados e registrados na plataforma 1mio.com.br, como também o cálculo das médias de oportunidade de empregabilidade geradas, ajustadas com base na média geral identificada nos municípios, de acordo com seu porte populacional. Ajustes na equalização dos números asseguram que as estimativas sejam apresentadas de forma clara e direta para os municípios.

Quais Indicadores serão utilizados para avaliar o município



Indicador 2.1: Percentual de estudantes matriculados no ensino fundamental (rede pública) que abandonaram a escola ao longo do ano letivo (Censo Escolar/INEP/MEC)



Indicador 2: Percentual de estudantes do 2º ano do ensino fundamental (rede municipal) alfabetizados (SAEB/INEP/MEC)

O que o UNICEF vai disponibilizar para o município

Eixo 1: Acesso à Educação

1.1 Aderir e implementar a estratégia BAE – materiais de orientação geral para a implementação da estratégia (curso com Educação a Distância - EaD, guia, manual, cards, vídeos em pílula); materiais de orientação específicos para implementação e a rematrícula de crianças e adolescentes indígenas, quilombolas e migrantes (documento, cards, vídeos em pílula); materiais de orientação específicos para a identificação e a rematrícula de crianças e adolescentes cujas causas de abandono ou exclusão estejam relacionadas às violências (documento, cards, vídeos em pílula); campanha Fora da escola não pode! para mobilizar a comunidade escolar; e plataforma BAE para registro e comprovação das metas.

1.2 Monitorar a qualidade da internet das escolas – material de apoio com orientações sobre a instalação do software (aplicativo) virtual Medidor de Conectividade.

Eixo 2: Aprendizagem

Educação infantil antirracista, inclusiva e protetiva

2.1 Reportar práticas pedagógicas de qualidade, antirracistas, inclusivas e protetivas – curso educação infantil antirracista, inclusiva e protetiva e plataforma unificada para registro de práticas pedagógicas.

2.2 Implementar o INDIQUE da educação infantil – orientações sobre avaliação da/na educação infantil e plataforma para registro da autoavaliação realizada com base no INDIQUE da educação infantil.

Alfabetização

2.3 Reportar práticas pedagógicas de alfabetização – curso Alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental e plataforma disponibilizada para registro de práticas pedagógicas.

Recomposição das aprendizagens

2.4 Apresentar plano de trabalho para recomposição das aprendizagens.

2.5 Reportar práticas pedagógicas de recomposição das aprendizagens.

Cursos: Estratégias Permanentes e Contínuas de Recomposição das Aprendizagens; Territórios Conectados para a Recomposição das Aprendizagens, garantindo especificidades das escolas indígenas e quilombolas; Educação que Protege contra Violências; e Alfabetização nos anos finais do ensino fundamental.

Plataforma disponibilizada para registro de práticas pedagógicas.

PCJ para apresentação do plano de recomposição das aprendizagens.

Eixo 3: Transição positiva da educação para o mundo do trabalho

Assistência técnica online para a criação da aliança para Transição Positiva da Escola para o Mundo do Trabalho – materiais: 1 guia metodológico de mobilização com foco na participação cidadã de adolescentes e jovens, 1 guia de contratação de adolescentes e jovens pela Lei 10.097/2000 (Lei da Aprendizagem) e 1 guia de inclusão produtiva de adolescentes e jovens para empresas.

Formações: para mobilizadores com foco na participação cidadã de adolescentes e jovens; para educadores em projetos de vida para o mundo do trabalho; e para gestores municipais sobre inclusão socioproductiva das juventudes, integrando os programas Acessuas Trabalho, AEPETI e Lei da Aprendizagem.

A plataforma 1 MiO é composta por site e aplicativo de suporte para adolescentes e jovens na busca por informações acessíveis e de qualidade sobre oportunidades e formação para o mundo do trabalho, com desagregação por regiões do território nacional.





REALIZAÇÃO
unicef
para cada criança

PARCERIA ESTRATÉGICA



PARCERIA



PARCERIA INSTITUCIONAL



PARCERIAS TÉCNICAS



www.selounicef.org.br



3

RESULTADO SISTÊMICO
Proteção contra
as violências



RESULTADO SISTÊMICO 3

Proteção contra as violências

Município com capacidade para prevenir e responder às violências contra crianças e adolescentes por meio do aprimoramento da implementação intersetorial (Saúde, Educação, Assistência Social, conselhos tutelares, Justiça e Segurança Pública) da Lei 13.431/2017, do Decreto 9.603/2018 e da promoção do uso qualificado do SIPIA pelos conselheiros tutelares.

Por que este resultado é importante?

As violências contra crianças e adolescentes são um fenômeno complexo e multifacetado, ligados a fatores culturais, sociais e econômicos. As violências são praticadas em qualquer contexto geográfico, em qualquer classe social, vitimam crianças e adolescentes de todas as idades e, na maioria das vezes, partem de pessoas próximas e da confiança das vítimas. Além disso, as violências são atravessadas por marcadores e ativadores de gênero, raça, etnia e territorialidade, atingindo a milhares de meninos e meninas cotidianamente, comprometendo sua qualidade de vida e seu desenvolvimento físico, emocional e intelectual.

Colocar crianças e adolescentes a salvo de qualquer situação prejudicial para seu desenvolvimento saudável e garantir o seu bem-estar físico e psicoemocional é um compromisso ético-político e legal. No entanto, a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) ainda se mostra deficitária, resultando na falha cotidiana do Estado, família e sociedade em garantir a proteção dos direitos de meninos e meninas.

Por isso, a implementação da Lei 13.431/2017 prevê um conjunto de instrumentos destinados a proteger crianças e adolescentes contra as violências, reordenando o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) com a finalidade de melhorar a qualidade dos serviços prestados e evitar que eles(as) sejam revitimizados. A lei, portanto, consiste em uma forma prática de impulsionar a articulação do SGDCA, ao potencializar o seu funcionamento de forma integrada, para além da resposta aos casos de violência, e contribuir, de forma efetiva, para aumentar ações focadas na prevenção de situações de violência e de violação dos direitos de crianças e adolescentes de forma ampla.

A lei surgiu para preencher uma grave lacuna na implementação do ECA, que, mesmo após três décadas de existência, ainda não era capaz de orientar a atuação dos diversos órgãos que compõem o SGDCA, terminando por revitimizar as crianças e os(as) adolescentes, além de não contribuir para diminuir os indicadores de violência contra essa população. Essa lacuna resultava, dentre outros, da persistente falta de coordenação dos diversos atores do SGDCA e de uma abordagem intersetorial enfraquecida para a resposta às violências, bem como da falta de um instrumento de gestão e monitoramento de casos.

A implementação da Lei 13.431/2017 requer, dentre outras medidas, o devido acompanhamento dos incidentes de violências pelos conselheiros tutelares, que contam com o SIPIA-CT para o registro e referenciamento dos casos aos demais atores do SGDCA, possibilitando uma atuação integrada e coordenada da rede e evitando a revitimização de meninos e meninas que precisam receber atendimento.

Logo, a implementação da Lei 13.431/2017, que deve ocorrer no nível municipal, em coordenação com o Estado e a União, mostra-se como um caminho concreto e comprovado para garantir que crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências possam acessar a Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar, Educação, Segurança Pública e sistema de justiça sem serem revitimizados. Para viabilizar essa implementação na prática, cada município precisa:

Criar um mecanismo de coordenação de todas as organizações que atuam na prevenção e no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência, inclusive as unidades policiais e as instituições do sistema de justiça;

Elaborar e implementar fluxos e protocolos unificados de atendimento integrado, a fim de estabelecer os princípios e as diretrizes para uma atuação integrada de todos os órgãos do SGDCA na atenção aos casos de violência contra crianças e adolescentes;

Distinguir os processos de escuta protegida das crianças e dos(as) adolescentes vítimas de violência em dois momentos: a escuta especializada e o depoimento especial. Em geral, utiliza-se o termo escuta protegida para designar essas duas formas de ouvir crianças e adolescentes;

Implementar procedimentos para a acolhida de revelações espontâneas e para a realização da escuta especializada na rede de atendimento, fortalecendo as capacidades da rede local de proteção;

Estabelecer procedimentos inovadores e humanizados para o depoimento especial de crianças e adolescentes perante as autoridades policiais e judiciais.

Importante destacar que **todas as ações acima devem ser realizadas com atenção às especificidades, diversidades e formas de organização social de povos tradicionais e originários (indígenas, ribeirinhos e quilombolas), bem como de migrantes e refugiados.**

A Lei 13.431/2017 no Selo UNICEF

Reconhecendo a importância da Lei 13.431/2017 para a proteção de crianças e adolescentes contra as violências, na última edição do Selo UNICEF (2021-2024), o UNICEF incluiu na sua implementação local, formulada no âmbito do então Resultado Sistêmico 6, a oferta de apoio técnico aos municípios para a realização e comprovação das ações necessárias para a correspondente pontuação. Do mesmo modo, buscando fortalecer a atuação dos conselhos tutelares como atores-chave do SGDCA, foi incluído como indicador para o referido resultado o “número de registros de casos de violações de direitos contra crianças e adolescentes reportados no SIPIA por município”, em um esforço de promoção do uso do sistema que logrou resultados importantes em centenas de municípios da Amazônia Legal e do Semiárido Brasileiro.

Mas muito ainda resta por ser feito. Visando valorizar os esforços dedicados pelos municípios na última edição e a fim de conferir sustentabilidade aos resultados alcançados, o Resultado Sistêmico 3 – Proteção Contra as Violências, traz em seu cerne o aprimoramento da implementação local da Lei 13.431/2017 e a promoção do uso qualificado do SIPIA, não apenas para o registro de casos de violações, mas para seu devido acompanhamento.

Com isso, pretende-se que os municípios que não conseguiram instituir o Comitê de Gestão Colegiada logrem fazê-lo nesta edição e, aqueles que já o fizeram, dediquem, agora, esforços para garantir seu funcionamento adequado, inclusive por meio do mapeamento de gargalos institucionais para a implementação da lei que direcione a elaboração dos fluxos intersetoriais e protocolos de atendimento integrado. Pretende-se, ainda, que a gestão dos municípios participantes do Selo UNICE faça adesão ao SIPIA e siga apoiando os conselhos tutelares, ofertando as condições necessárias para o uso qualificado do sistema (com registro completo dos casos e os acompanhamentos necessários nos casos definidos como procedentes).

É importante destacar, a partir dos aprendizados da edição anterior, que muitos municípios precisam de apoio para desenvolver de forma prática as atividades do Comitê de Gestão Colegiada, sendo crucial considerar a permanente fragilidade das redes locais. Nesse sentido, existem muitos pedidos de articulação em âmbito estadual para fortalecer instâncias de interlocução que causam dificuldades na efetivação da colegialidade desse órgão, especialmente com Judiciário, Ministério Público e Segurança Pública. Outro ponto relevante é intensificar a possibilidade de momentos formativos que comportem algum nível de exercício para experimentação de instrumentos e partilhas de boas práticas para demonstrar que, embora desafiadora, a implementação da Lei da Escuta Protegida é possível e necessária para a eficácia e eficiência dos atores do SGDCA e para a prevenção da revitimização de crianças e adolescentes.

O Resultado Sistêmico 3 inclui o aspecto da prevenção e resposta às violências por meio da estratégia **Educação que Protege**. Isso porque a escola é o espaço onde muitas das violências sofridas por crianças e adolescentes são reveladas ou percebidas pela primeira vez, o que torna fundamental o fortalecimento das escolas na identificação e comunicação das violências, no marco da Lei 13.431/2017. Uma rede de educação fortalecida contribuirá para o aumento da notificação de casos aos órgãos de proteção, que deverão ser registrados e geridos por meio do SIPIA.

Cabe destacar o papel da educação no fortalecimento de fatores que protegem contra a violência, pelo viés da prevenção, assim como na trajetória de superação de uma experiência traumática de violência.

Outro relevante ponto de atenção é a importância de um olhar específico para a prevenção das violências na fase da primeira infância. É nela, por exemplo, que crianças negras e indígenas vivenciam pela primeira vez alguma situação de racismo, principalmente nos espaços e serviços de atenção à primeira infância, como educação infantil, serviços de Saúde e de Assistência Social. Por isso, é importante que as políticas públicas do município também ofereçam formas de prevenir a discriminação racial e protejam as crianças de vivenciarem situações promotoras de estresse tóxico, como o que decorre da vivência do racismo.

ODS para os quais este Resultado vai contribuir



Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

4.2 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário.



Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte.

5.2 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos.

5.3 Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas.



Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares.

16.2 Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças.

Ações sob a coordenação do mobilizador de proteção contra as violências

AÇÃO PRINCIPAL: criar e/ou fortalecer os Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Proteção e Cuidado para que aprimorem a implantação das institucionalidades municipais com vistas na garantia da coordenação intersetorial e do atendimento integrado de crianças e adolescentes por meio de:

1. Mapeamento de gargalos da rede de proteção e cuidado, incluindo em relação ao acesso à rede por crianças e adolescentes indígenas, quilombolas, migrantes e refugiadas;
2. Elaboração, conclusão e/ou revisão dos **fluxos geral e setoriais** de atendimento integrado, com inclusão de abordagens culturalmente sensíveis para crianças e adolescentes indígenas, quilombolas, migrantes e refugiadas;
3. Elaboração dos **protocolos unificados** de atendimento integrado, com inclusão de abordagens culturalmente sensíveis para crianças e adolescentes indígenas, quilombolas, migrantes e refugiadas;
4. **Cadastro** dos conselheiros tutelares no **SIPIA** (apoio da Coordenação estadual do SIPIA e CMDCA do município) para garantir que os casos de violência ocorridos no município sejam **registrados e devidamente acompanhados** no sistema.

Ao criar e/ou fortalecer o Comitê, é importante que o município inclua, na sua composição, lideranças e/ou organizações indígenas e quilombolas para que possam contribuir com a construção dos fluxos e protocolos e demais ações adotadas pelo Comitê.

AÇÃO PRINCIPAL: elaborar plano de ação estratégico para prevenção das violências contra crianças e adolescentes no âmbito do Comitê Local de Gestão Colegiada, com participação da área da educação.

Proteção e Educação (mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 2)

AÇÃO PRINCIPAL: reportar práticas de prevenção de violências, com atenção à violência baseada em gênero e racismo, beneficiando 30% das matrículas da Educação Básica (será realizado em plataforma unificada para registro de práticas pedagógicas gerida pela educação).

Proteção e Saúde (mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 1)

IMPORTANTE: o(a) mobilizador(a) deste Resultado Sistêmico precisará se articular com o Mobilizador do Resultado Sistêmico 1 de Saúde e Nutrição para garantir que a atividade 1.4.1, referente à formulação dos Planos Operacionais, contenha ênfase na prevenção de violências, com garantia da realização da notificação compulsória e do atendimento e encaminhamento de casos de violência contra crianças e adolescentes, em conformidade com a Lei da Escuta Protegida.

Proteção e Adolescentes (Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 3)

AÇÃO PRINCIPAL: realizar consultas com adolescentes (prioritariamente adolescentes integrantes do NUCA) do município para receber suas contribuições aos fluxos geral e setoriais (Saúde, Educação, Assistência Social, conselhos tutelares, sistemas de Justiça e Segurança Pública) e o protocolo único de atendimento integrado, previstos pela Lei 13.431/2017, que garante uma participação de adolescentes protegida, efetiva e sem revitimização.

Proteção e Primeira infância (mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 6)

IMPORTANTE: o mobilizador deste Resultado Sistêmico precisará se articular com o(a) mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 6 de equidade étnico-racial para garantir que a atividade 6.4.1, referente à revisão do Plano Municipal da Primeira Infância, contenha ações de prevenção às violências contra crianças e adolescentes.

O que o município precisa fazer e prazo de entrega



ATIVIDADE	SUBATIVIDADES	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PRAZO FINAL
3.1 Instituir e garantir o funcionamento do Comitê de Gestão Colegiada da Lei 13.431/2017 com participação do CMDCA, Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar, Sistema de Justiça e Segurança Pública (incluindo lideranças indígenas e quilombolas nos municípios com esta população).	3.1.1 Elaborar e publicar o instrumento normativo de criação do Comitê.	Informe do Sistema de Pesquisa do UNICEF.	28/11/2025 Novo prazo: 30/04/2026
3.2 Promover o cadastramento dos conselheiros tutelares, inclusive indígenas (nos municípios com esta população) no SIPIA por meio do apoio do CMDCA.	3.2.1 Cadastrar os conselheiros tutelares de seu município no SIPIA.	Esta entrega será verificada no Relatório da Coordenação Geral de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos (SNDCA/MDHC).	15/12/2025
3.3 Realizar práticas de prevenção de violências, beneficiando 30% das matrículas da Educação Básica.	3.3.1 1º registro de práticas no Sistema de Pesquisas do UNICEF. 3.3.2 2º registro de práticas no Sistema de Pesquisas do UNICEF.	Informe no Sistema de Pesquisa do UNICEF.	31/07/2026 Novo prazo: 30/11/2026 30/05/2028
3.4 Realizar consultas com adolescentes do município para contribuições aos fluxos (geral e setoriais).	3.4.1 Elaborar relatório seguindo roteiro oferecido pelo UNICEF.	Informe no Sistema de Pesquisa do UNICEF.	30/06/2026
3.5* Elaborar plano de ação estratégico para a prevenção das violências com a participação do poder público e sociedade civil. No caso de municípios com população indígena e/ou quilombola, o plano terá participação de suas lideranças e organizações.	3.5.1 Desenvolvimento de um plano de ação.	Plano de ação postado na PGJ.	30/08/2026

*A retirada desta entrega complementar foi feita com o objetivo de assegurar condições adequadas para uma implementação efetiva e estratégica da Lei 13.431/2017 nos municípios do Selo UNICEF. A decisão considera que a sobrecarga na elaboração de instrumentais pode comprometer a qualidade da implementação e que as demais entregas já previstas na metodologia — como a instalação do Comitê Municipal, a elaboração dos Fluxos e do Protocolo de Atendimento Integrado, entre outras — contemplam os elementos essenciais para a efetivação da Lei. As estratégias de prevenção, por sua vez, estão integradas às entregas voltadas à educação e à participação cidadã de adolescentes. Dessa forma, espera-se que os municípios possam concentrar esforços na governança e no fortalecimento das demais entregas, qualificando o atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência.

3.6 Publicar resolução e ou decreto municipal aprovando fluxos de atendimento geral da Lei 13.431/2017 e setoriais (Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar, sistema de justiça e Segurança Pública).	3.6.1 Resolução e ou decreto municipal aprovado.	Informe no Sistema de Pesquisa do UNICEF.	30/11/2026
3.7 Realizar consultas com adolescentes para contribuições ao protocolo de atendimento integrado da Lei 13.431/2017.	3.7.1 Consulta com adolescentes realizadas e registradas em relatório seguindo roteiro oferecido pelo UNICEF.	Informe no Sistema de Pesquisa do UNICEF.	31/01/2027
3.8 Publicar resolução ou decreto municipal aprovando o protocolo unificado de atendimento integrado da Lei 13.431/2017.	3.8.1 Resolução ou decreto municipal aprovado.	Informe no Sistema de Pesquisa do UNICEF.	30/06/2027

IMPORTANTE:

A medição oficial do indicador será realizada a partir das informações consolidadas no SIPIA, conforme nota técnica do Resultado Sistêmico 3. A proposta de metodologia utilizada reforça a importância do registro contínuo dos casos no SIPIA como parte do acompanhamento do indicador de impacto do Selo UNICEF e da consolidação do SIPIA. O UNICEF acompanhará anualmente o avanço na implementação do SIPIA pelos municípios a partir de relatório gerado pela Coordenação Geral de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da SNDCA/MDHC.



Resultados a serem alcançados

Atendimento humanizado, não revitimizante e efetivo garantido às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, por meio de uma atuação coordenada e intersetorial dos atores do SGDCA (**Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar, sistema de justiça e Segurança Pública**) para a realização da escuta especializada e/ou depoimento especial.

Plano de ação estratégico para a prevenção das violências contra crianças e adolescentes elaborado pelo Comitê Local de Gestão Colegiada e implementado pela rede de proteção, incluindo escolas.

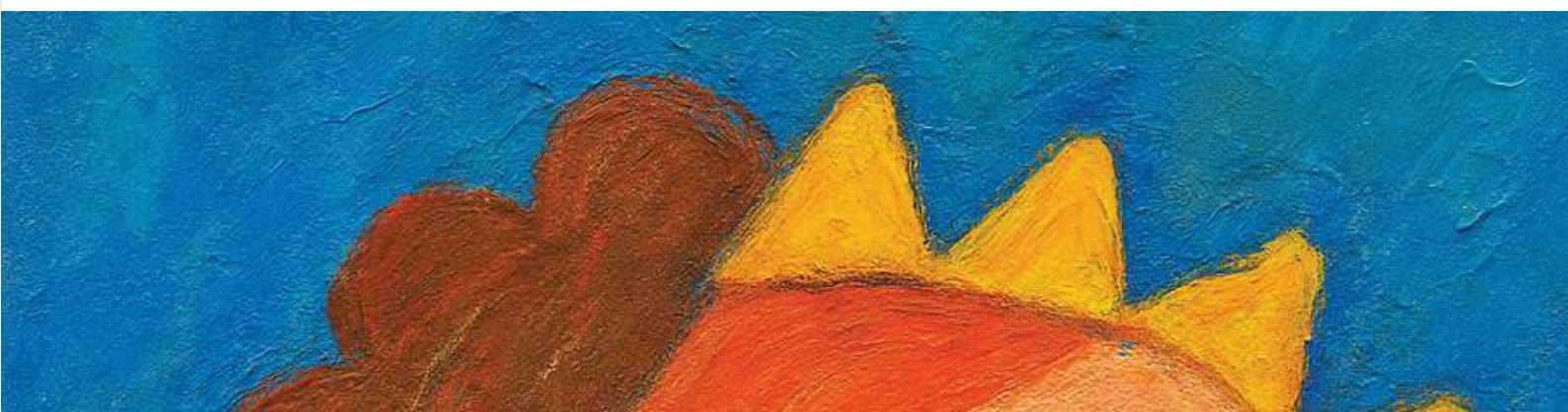
Casos de violência contra crianças e adolescentes registrados e – sempre que definidos como procedentes – referenciados e acompanhados no SIPIA (serão estabelecidas metas de registro de casos no SIPIA a partir de uma linha de base calculada pelo UNICEF, tendo por referência a média de registros anteriores nos sistemas da Saúde).

Todas as ações realizadas pelos municípios no âmbito do Selo UNICEF devem incluir uma abordagem culturalmente sensível para contemplar crianças e adolescentes de comunidades e povos tradicionais (indígenas, ribeirinhos e quilombolas), negros, refugiados, migrantes, bem como garantir ampla participação comunitária, em especial de crianças e adolescentes.

Qual indicador será utilizado para avaliar o município



Indicador 3.1: Número de crianças e adolescentes que sofreram violência física, psicológica e sexual alcançados por serviços de Saúde, Assistência Social e/ou Justiça/Segurança Pública (SIPIA/MDHC)



O que o UNICEF vai disponibilizar para o município

Visando apoiar a gestão municipal na implementação de políticas e realização de ações que já são de sua responsabilidade, o UNICEF ofertará assistência técnica aos municípios por meio de algumas ações.

Capacitação:

Apoio à formação de conselheiros tutelares sobre o uso qualificado do SIPIA em parceria com a Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (ENDICA), escolas de conselhos e com os Coordenadores Estaduais do SIPIA (CTEs).

Capacitação online dos profissionais das redes da educação, rede socioassistencial, rede de saúde e conselheiros tutelares e atores da segurança pública e justiça para prevenção e resposta à violência baseada em gênero, incluindo abordagens culturalmente sensíveis.

Capacitação online e presencial e mandala de práticas antirracistas no município para profissionais de Assistência Social, Educação, Saúde, conselheiros tutelares e demais atores do SGDCA e Primeira Infância Antirracista.

Capacitação online dos membros dos Comitês de Gestão Colegiada e profissionais da rede de proteção sobre a Lei da Escuta Protegida e como elaborar os fluxos de atendimento integrado (incluindo abordagens culturalmente sensíveis).

Capacitação online para os membros dos Comitês de Gestão Colegiada sobre o modelo operativo para os Comitês de Gestão Colegiada.

Capacitação online e presencial dos profissionais da educação sobre a Educação que Protege contra as Violências.

Formação dos profissionais que atuam no SGD de crianças e adolescentes sobre como realizar a gestão de casos de proteção de crianças e adolescentes (incluindo abordagens culturalmente sensíveis).

Treinamento dos parceiros implementadores para oferta de apoio técnico direto aos municípios.

Materiais informativos:

Implementando as diretrizes do atendimento integrado e da escuta protegida – guia para profissionais. Passo a passo para realização dos diagnósticos, fluxos e protocolos de atendimento integrado.

Guia da Escuta Especializada: conceitos e procedimentos éticos e protocolares – conceitos e procedimentos da escuta especializada.

Série de vídeos sobre a experiência de implementação da Lei 13.431/2017 em Vitória da Conquista, Bahia.

Cadernos setoriais e webséries sobre primeira infância antirracista – conteúdos elaborados a partir de escutas com especialistas em primeira infância durante oficinas de criação colaborativa.

Cadernos do Crescer sem Violência (Canal Futura) – em diferentes partes do país, o Crescer Sem Violência conta com ações presenciais e a distância de capacitação de educadores e profissionais da rede de proteção à criança e ao adolescente, realização de campanhas ligadas às causas e distribuição de material pedagógico, formando uma grande rede de mobilização.

Materiais sobre papel da rede de proteção no enfrentamento da exclusão escolar.

Sistematização sobre a elaboração do PPA com priorização da Agenda Transversal Criança e Adolescente do município de Vitória da Conquista, Bahia.

Guia para municípios sobre a prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes em grandes eventos e festas populares.

Mobilização:

Mobilização de atores-chave em níveis federal e estadual – Executivo, Legislativo e Judiciário – para apoiar os esforços dos municípios no alcance dos resultados do Selo UNICEF.





ARMARINHO
2215776
11 CD 279
CIMAÇÃO - CENTRO - BA
ELVALDO FERREIRA CARVALHO 2295210151 - AR



REALIZAÇÃO
unicef
para cada criança

PARCERIA ESTRATÉGICA



PARCERIA



PARCERIA INSTITUCIONAL



PARCERIAS TÉCNICAS



www.selounicef.org.br



4

RESULTADO SISTÊMICO
Água, Saneamento,
Higiene e Resiliência
Climática



RESULTADO SISTÊMICO 4

Água, Saneamento, Higiene e Resiliência Climática

Comunidades e escolas resilientes a eventos climáticos extremos e crianças e adolescentes com acesso seguro a serviços de água, saneamento e higiene.

Por que este resultado é importante?

O acesso seguro à água potável e ao esgotamento sanitário é um direito humano, instituído em 2010 pelas Nações Unidas, e base para a implementação dos demais direitos, incluindo o direito à saúde e à educação. Dessa forma, os serviços de saneamento básico são fundamentais para a garantia de direitos de crianças e adolescentes.

A prestação destes serviços está baseada em princípios que consideram, dentre outros, a universalização do acesso e a articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza, de proteção ambiental, de promoção da saúde, de recursos hídricos e outras de interesse social relevante.

De acordo com o Censo Escolar 2024, pouco mais de 500 mil estudantes estão matriculados em mais de 8 mil escolas públicas municipais que não têm acesso à água por meio de fontes adequadas. Entre eles, 138 mil meninos e meninas estão em pouco mais de 2 mil escolas em que o acesso à água é inexistente, em especial nas áreas rurais, que representam 93,7% destas escolas. O acesso não adequado ou inexistente à água potável pode gerar uma série de problemas que prejudicam o bem-estar e o pleno desenvolvimento de meninas e meninos em idade escolar, levando ao risco de doenças, abandono ou atraso escolar e aumento das desigualdades.

Assim, torna-se fundamental o fortalecimento de políticas públicas voltadas para a garantia do acesso seguro aos serviços de saneamento básico nas escolas, como uma medida essencial para a garantia do direito à educação de milhares de crianças e adolescentes, contribuindo para a promoção de ambientes saudáveis e, por conseguinte, para a redução da vulnerabilidade social.

Ao mesmo tempo, e considerando a ocorrência de eventos climáticos extremos, cada vez mais intensos e frequentes no Brasil, também se torna crítico que esta temática seja inserida em âmbito escolar, tendo em vista a educação como um eixo estratégico na redução de riscos, de forma a fortalecer uma cultura de autoproteção, preparação e resiliência, sob a perspectiva de enfrentamento de ameaças e vulnerabilidades, e o contexto de risco em que cada escola esta inserida. Ainda, tal iniciativa é importante para fomentar junto à comunidade escolar a participação social, contribuindo na formação de uma sociedade cidadã.

Segundo o Índice Global de Risco Climático das Crianças (CCRI) do UNICEF, cerca 8,6 milhões de crianças e adolescentes brasileiros estão expostos ao risco de falta de água decorrente de eventos climáticos extremos. O índice também indica que 40 milhões de crianças e adolescentes estão expostos a múltiplos riscos climáticos no Brasil. Portanto, garantir que crianças e adolescentes sejam priorizados nos planos de preparação e resposta a esses eventos extremos, inclusive nas ações de proteção e defesa civil, é um passo fundamental para reduzir ameaças e vulnerabilidades.

Outro aspecto de extrema relevância a ser considerado nos planos, programas e políticas no município reside no fato de que as mudanças climáticas afetam comunidades e grupos populacionais de maneira desigual. As comunidades e populações ribeirinhas, quilombolas e indígenas encontram-se mais expostas aos riscos e são as mais afetadas pelos efeitos da mudança do clima. Na grande maioria dos municípios das regiões do Norte e Nordeste, estas populações e suas crianças são as que mais sofrem com os impactos dos desastres ambientais. Ao mesmo tempo, são aquelas que – por suas culturas e histórias de convivência com o meio ambiente, exercendo práticas tradicionais de interação com as águas, florestas, biodiversidade – detêm um papel crucial e de sabedoria para mitigar a mudança do clima e adaptar comunidades, municípios e indivíduos aos seus efeitos já inevitáveis.

A partir do reconhecimento de iniciativas nos municípios voltadas para a garantia de escolas saudáveis e seguras, com acesso aos serviços de saneamento básico e da indução e fortalecimento de iniciativas comunitárias nos municípios voltadas para a proteção integral de crianças e adolescentes diante de eventos extremos e da mudança do clima, promoveremos direitos fundamentais para o seu bem-estar e pleno desenvolvimento.



Objetivos de desenvolvimento sustentável para os quais este resultado vai contribuir



Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos.



Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.

6.1 Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos.



Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

11.5 Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade.

11.b Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis.



Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

13.2 Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais.

O que o município precisa fazer e prazo de entrega



ATIVIDADE	SUBATIVIDADES	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PRAZO FINAL
4.1 Escolas saudáveis e seguras para crianças e adolescentes.	4.1.1 No mínimo cinco profissionais capacitados, por município, no curso Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Campo e Água, que sejam técnicos e/ou gestores municipais da educação. Para os municípios com presença de comunidades quilombolas e/ou indígenas em seu território, deve-se priorizar a participação de técnicos e gestores indígenas e/ou quilombolas que atuem nas escolas.	Relatório de concluintes providenciado pelo AVA UNICEF.	15/12/2025
4.2 Realizar um diagnóstico situacional da cobertura dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas escolas da rede municipal (urbana e rural), incluindo a perspectiva de dignidade menstrual nas escolas.	O município pode escolher duas atividades entre a 4.2 e 4.5.	Relatório da primeira atividade escolhida postado na PCJ. OBS.: No caso do diagnóstico, este deverá ser comprovado no Sistema de Pesquisas do UNICEF.	30/06/2026
4.3 Instituir o Programa de Dignidade Menstrual nas escolas, comprovado por instrumento normativo municipal.		Relatório da segunda atividade escolhida postado na PCJ. OBS.: No caso do diagnóstico, este deverá ser comprovado no Sistema de Pesquisas do UNICEF.	30/06/2027
4.4 Instituir ou fortalecer o Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB) com a participação de jovens, NUCAs ou outros espaços de mobilização da juventude no município.			
4.5 Instituir o Programa de Defesa Civil nas Escolas, comprovado por instrumento normativo municipal.			

4.6 Municípios resilientes ao clima e desastres.

4.6.1 No mínimo cinco profissionais por município capacitados no curso Estratégias para a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes em situação de riscos e desastres, incluindo processos de engajamento dos(as) adolescentes sob a perspectiva de preparação e resposta a emergências, composto por profissionais, técnicos e gestores municipais e/ou representantes da sociedade civil com atuação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Para municípios com presença de comunidades quilombolas e/ou indígenas em seu território, deve-se priorizar profissionais indígenas e/ou quilombolas com atuação na gestão municipal e/ou no CMDCA.

Relatório de
concluintes
providenciado pelo
AVA UNICEF.

14/12/2026



4.7 Publicar ou revisar, se existente, o Plano municipal ou regional de saneamento básico sensível a crianças e adolescentes, considerando o acesso seguro aos serviços nas escolas e unidades de saúde, incluindo a perspectiva de gênero, raça e etnia, assim como de resiliência climática. Para municípios com presença de comunidades quilombolas ou indígenas, deve-se priorizar participação e consulta às lideranças e representantes destas comunidades.	O município pode escolher duas atividades entre 4.7 e 4.10.	Relatório da primeira atividade escolhida postado na PCJ.	14/12/2026
4.8 Elaborar plano de ação para responder a pelo menos um tema indicado como um desafio do município pelo Índice de Saúde Ambiental infantojuvenil, divulgado pelo UNICEF, pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e pelo MS.		Relatório da segunda atividade escolhida postado na PCJ.	13/12/2027
4.9 Instituir Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil (NUPDECs) com a participação de adolescentes e jovens, incluindo jovens indígenas e quilombolas para os municípios com presença destas comunidades, comprovado por meio de instrumento normativo municipal.			
4.10 Publicar ou revisar, se existente, um Plano de contingência sensível a crianças e adolescentes.			



Quais Indicadores serão utilizados para avaliar o município?



Indicador 4.1: Percentual de escolas municipais ativas com água adequada (Censo Escolar/INEP/MEC)



Indicador 4.2: Percentual de escolas municipais ativas com esgotamento adequado (Censo Escolar/INEP/MEC)

O que o UNICEF vai disponibilizar para o município

Além dos eixos e produtos descritos acima, serão disponibilizados cursos adicionais (não obrigatórios), com vistas ao fortalecimento de capacidades locais, a saber:

Comunicação de Risco e Engajamento Comunitário (RCCE).

Planos de adaptação à mudança do clima sensíveis a crianças e adolescentes.

Planejamento em saneamento: planos municipais.

Água, Saneamento e Promoção de higiene: direito humano, aspectos legais, dignidade menstrual e igualdade de gênero.

Guia de Mobilização Comunitária para a promoção de hábitos de higiene nas escolas.

Materiais de referência, ferramentas de diagnóstico situacional, guias, materiais informativos e de comunicação de risco, incluindo hábitos de higiene, saúde menstrual, água, esgotamento sanitário e banheiros.

Portal do índice municipal de saúde ambiental infantojuvenil, inclusive materiais de referência e orientações para respostas de políticas públicas.

Orientações para criação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil (NUPDEC) que engajem adolescentes e jovens.





REALIZAÇÃO
unicef 
para cada criança

PARCERIA ESTRATÉGICA



PARCERIA INSTITUCIONAL



PARCERIAS TÉCNICAS



www.selounicef.org.br



5

RESULTADO SISTÊMICO
Proteção Social



RESULTADO SISTÊMICO 5

Proteção Social

Assistência Social com capacidade ampliada para atuar no combate à pobreza multidimensional, promovendo o acesso a direitos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, emergências e calamidades públicas, incluindo populações tradicionais e originárias.

Por que este resultado é importante?

Apesar da razoável cobertura de transferências monetárias para famílias com crianças e adolescentes no Brasil, a pobreza infantil multidimensional, que considera outras dimensões de privações de direitos além da renda, ainda persiste, especialmente nas regiões Norte e Nordeste. Esse cenário aponta para a necessidade de aprimorar as respostas de proteção social.

O sistema de proteção social brasileiro, cuja peça fundamental é o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ainda enfrenta dificuldades em alcançar a cobertura e efetividade necessárias em ofertas instrumentais para o combate à pobreza multidimensional, como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que promove o acesso a direitos fundamentais e a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade.

Entre as famílias prioritárias para acompanhamento no PAIF estão aquelas que atendem aos critérios de participação em programas de transferência, especialmente aquelas com membros em situação de não cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF). As condicionalidades do PBF são focadas em garantir o acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais de Saúde, Educação e Assistência Social. Ou seja, o não cumprimento dessas condicionalidades sinaliza a falta de acesso a direitos básicos, levando a criança à situação de pobreza multidimensional. Por meio de seu papel de promoção do acesso e usufruto de direitos, o PAIF pode contribuir amplamente no combate à pobreza infantil multidimensional.

Para que o PAIF alcance os resultados esperados, é necessário planejar, monitorar e avaliar sistematicamente a execução da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) no município. Não menos importante, também garantir orçamento suficiente para a implementação de diretrizes estratégicas da PNAS no município, de maneira coordenada com o PPA e o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS).

Com os instrumentos de planejamento e orçamento estrategicamente desenhados e implementados, as etapas predecessoras e condições necessárias para que o município avance na cobertura e efetividade do PAIF estarão estabelecidas. Então, o foco pode se voltar para aspectos técnicos do trabalho social com famílias e territórios, realizado pela equipe de referência da Assistência Social, que deve ser pautado em diagnósticos socioterritoriais robustos e frequentemente atualizados com o apoio da vigilância social do município. Especial atenção deve ser dada nesta etapa a aqueles municípios que possuem territórios quilombolas e indígenas, nos quais famílias e crianças apresentam mais dificuldades para acessar os serviços da Assistência Social, e onde as ações de diagnósticos requerem metodologias associadas.

Para o trabalho do PAIF, é fundamental compreender que os processos que colocam crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade e desigualdade são multifacetados. Apesar de esses processos serem experienciados individualmente, no âmbito familiar e em comunidade, eles são expressões de fenômenos abrangentes, que podem afetar um grupo maior de pessoas e comunidades num território. Como tal, a superação desses processos deve ser endereçada por uma perspectiva coletiva e articulada entre as políticas públicas para garantir proteção social. Nesse sentido, o trabalho social realizado pela equipe do PAIF deve priorizar o atendimento coletivo de famílias e a articulação com demais políticas setoriais.

A proposta do Resultado Sistêmico 5 é apoiar as equipes de Assistência Social a avançarem na adoção de procedimentos para o atendimento coletivo de famílias e na articulação no território, por meio da instituição de instâncias intersetoriais, comunitárias e com a participação, minimamente, de representantes das políticas de saúde e educação. Dessa forma, espera-se ampliar a cobertura e a efetividade do PAIF. Com cobertura e efetividade ampliadas, está pavimentado o caminho para que os direitos de crianças, adolescentes, suas famílias e comunidades sejam alcançados e o combate à pobreza multidimensional, concretizado.



ODS para os quais este resultado vai contribuir



Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.



Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

10.4 Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade.



O que o município precisa fazer e prazo de entrega



ATIVIDADE	SUBATIVIDADES	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PRAZO FINAL
5.1 Plano Municipal de Assistência Social (2026-2029) aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) contendo: a) diagnóstico socioassistencial territorial. No caso de município com população indígena e/ou quilombola, deve-se dar especial atenção à identificação de famílias indígenas e quilombolas e suas necessidades no escopo da Assistência Social, construído com a participação desses povos; b) planejamento detalhado da Função de Vigilância Socioassistencial; e c) previsão de ações de preparação e resposta a emergências.	5.1.1 Plano Municipal de Assistência Social (2026-2029) aprovado pelo CMAS.	Plano Municipal de Assistência Social (2026-2029) postado na PCJ.	31/03/2026 Novo prazo: 29/05/2026
5.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) apresentada ao Legislativo com prioridade para o SUAS, em linha com o Plano Municipal de Assistência Social.	5.2.1 LDO referente a 2027 apresentada ao Legislativo. 5.2.2 LDO referente a 2028 apresentada ao Legislativo.	LDOs postadas na PCJ.	5.2.1 19/06/2026 5.2.2 15/06/2027
5.3 Instituição da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF) por meio de normativa que preveja: a. criação de ao menos uma Comissão Intersetorial (CI) por território de CRAS; e b. procedimentos operacionais para a CI seguindo as orientações técnicas da trilha, com especial atenção para as questões étnico-raciais e o contexto das condicionalidades do Programa Bolsa Família no trabalho social com famílias e territórios.	5.3.1 Instituição da CMIPBF por ato normativo; 5.3.2 Preencher o Censo SUAS 2027 com indicações abaixo para cada CRAS: a. realizar reuniões periódicas com Saúde e Educação; e b. realizar estudos de caso em conjunto com Saúde e Educação.	5.3.1. Normativa postada na PCJ. 5.3.2. Dados do Censo SUAS 2027 ¹ – esta entrega refere-se ao prazo definido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) para o envio dos dados pelo sistema do Censo SUAS. Verifique junto ao MDS o prazo final estabelecido para o ano de 2027.	14/12/2026 13/12/2027

¹ Disponibilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php>

Qual Indicador será utilizado para avaliar o município?



Indicador 5.1: Média mensal de famílias acompanhadas pelo PAIF (RMA/MDS)

O que o UNICEF vai disponibilizar para o município?

Em 2025

Curso para a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social.

Curso Vigilância Socioassistencial.

Ferramenta de autoavaliação da Assistência Social em preparação e resposta a emergências para a preparação do PMAS.

Curso Orçamento e Financiamento do SUAS.

Em 2026

Material de apoio para o desenvolvimento da normativa para a instituição da CMIPBF.

Curso de acompanhamento coletivo de famílias no PAIF, que terá como base a Trilha de Trabalho Social com Famílias e ***Territórios no contexto das condicionalidades do Programa Bolsa Família.**

* <https://blog.mds.gov.br/redesuas/baixe-a-trilha-trabalho-social-com-familias-e-territorios-no-contexto-das-condicionalidades-do-programa-bolsa-familia/>







REALIZAÇÃO
unicef 
para cada criança

PARCERIA ESTRATÉGICA



PARCERIA



PARCERIA INSTITUCIONAL



PARCERIAS TÉCNICAS



www.selounicef.org.br



6

RESULTADO SISTÊMICO
Equidade Étnico-racial
nas políticas públicas
municipais



RESULTADO SISTÊMICO 6

Equidade Étnico-Racial nas políticas públicas municipais

Equidade étnico-racial promovida no município para fortalecer políticas públicas para crianças, adolescentes e jovens negros, indígenas e quilombolas da Amazônia Legal brasileira e do Semiárido por meio da adesão ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), revisão do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) e capacitação do(as) técnico(a)s e gestor(a)s das diferentes políticas setoriais sobre equidade étnico-racial.

Por que este resultado é importante?

Esse resultado deve possibilitar o **fortalecimento exclusivo do sistema de promoção da equidade étnico-racial**, assegurando uma articulação eficaz e de apoio entre a gestão municipal e as diretrizes da política nacional voltadas aos povos tradicionais e originários, orientados à redução das desigualdades étnico-raciais e dos impactos dos racismos em crianças, adolescentes e jovens negros, indígenas e quilombolas no municípios das regiões do Semiárido e da Amazônia Legal brasileira.

A implementação desse Resultado Sistêmico de equidade étnico-racial nas políticas públicas é essencial para que políticas municipais atendam de forma justa e equânime e sem discriminação crianças, adolescentes e jovens de diferentes origens étnicas e culturais. No Brasil, embora tenham ocorrido avanços significativos no acesso aos direitos de crianças e adolescentes, ainda existem desigualdades graves, especialmente entre as populações indígenas, quilombolas e negras. Essas populações frequentemente não são alcançadas pelas políticas públicas universais, o que resulta em exclusão social e desigualdade no acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e proteção social.

Esse Resultado Sistêmico, proposto nesta edição do Selo UNICEF, visa justamente superar essas desigualdades, ao criar estratégias focadas nas especificidades e diversidades dessas comunidades. A metodologia prevê a formação de comissões intersetoriais compostas por representantes indígenas e quilombolas locais, que ajudarão a elaborar planos de ação municipal, garantindo que as políticas públicas.

considerem as necessidades dessas populações. O processo inclui ações de capacitação para gestores municipais e técnicos, com o objetivo de integrar a abordagem étnico-racial nas políticas setoriais e combater o racismo institucional que ainda persiste nas práticas cotidianas dos serviços públicos.

A criação de políticas públicas equitativas, com um recorte étnico-racial, é uma forma de garantir que os direitos das crianças e adolescentes de origem indígena, quilombola e negra sejam efetivamente respeitados e promovidos. A incorporação dessa abordagem não só busca a inclusão dessas crianças nos serviços públicos, mas também visa à transformação das práticas institucionais, tornando-as antirracistas e mais sensíveis às especificidades culturais de cada grupo.

Ao promover um alinhamento entre as gestões municipais e as diretrizes nacionais de promoção da igualdade étnico-racial, o Resultado Sistemático oferece aos municípios participantes do Selo UNICEF um modelo de políticas públicas que não apenas reconhece as desigualdades, mas também oferece soluções práticas para enfrentá-las, assegurando que todas as crianças, independentemente de sua origem, tenham acesso igualitário a uma infância, adolescência e juventude dignas e plenas de direitos.

ODS para os quais este resultado vai contribuir



Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.

10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito.



Objetivo 18. Enfrentamento à discriminação étnico-racial para o desenvolvimento.

Definido voluntariamente e adotado pelo Brasil com foco específico nas desigualdades que afetam especialmente os povos indígenas e a população negra. As metas e indicadores ainda estão em fase de desenho, com a participação do UNICEF nas Câmaras Técnicas. O Brasil foi líder nesse novo ODS e trouxe a diversidade étnico-racial para o centro de debates, evidenciando a importância da inclusão das populações negras e indígenas nas políticas. Cabe destacar que, como se trata da qualificação de sistemas e dos serviços de Saúde, Educação, Assistência Social e Proteção ofertados, este Resultado Sistemático está relacionado aos demais ODS.

O que o município precisa fazer e prazo de entrega



ATIVIDADE	SUBATIVIDADES	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PRAZO FINAL
6.1 Adesão do município ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), conforme parâmetros previstos na política nacional de promoção da igualdade racial definida pelo Ministério da Igualdade Racial (MIR).	6.1.1 Solicitar adesão por meio das orientações oficiais indicadas pelo MIR.	Relatório providenciado pelo MIR ao UNICEF.	14/12/2026
6.2 Município com populações indígenas – implementar a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), vinculada ao Ministério dos Povos Indígenas (MPI), de acordo com o estabelecido no Decreto nº 7.747/2012.	6.2.1 Realizar curso de formação e informação sobre a PNGATI com a participação de, no mínimo, 4 técnicos e gestores municipais das diferentes políticas setoriais.	Relatório de concluintes providenciado pelo AVA UNICEF.	31/07/2026 Novo prazo: 30/09/2026
	6.2.2 Apoiar, em articulação com lideranças e/ou organizações indígenas, atividades relacionadas aos objetivos específicos da PNGATI, estruturados em 7 eixos ou apoiar a revisão, elaboração e/ou implementação de pelo menos uma ação/atividade prevista em planos, como: Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTAs) e Planos de Vida, orientados ao planejamento do uso sustentável dos territórios indígenas, favorecendo a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações ao nível municipal.	Postar o plano ou a revisão do plano já existente na PCJ.	30/06/2028

6.3 Realizar 3 ações de capacitações setoriais sobre equidade étnico-racial, sendo a primeira a ser realizada no AVA UNICEF e a segunda e a terceira a serem conduzidas pelo município, considerando as seguintes temáticas: direitos dos povos indígenas, interseccionalidade de gênero, impactos do racismo na primeira infância, racismo institucional, letramento racial e práticas antirracistas para técnicos, agentes e gestores das diferentes políticas setoriais municipais, entre elas, saúde, educação, assistência social, planejamento e meio ambiente.	6.3.1 Conclusão da primeira capacitação online sobre “Equidade Étnico-racial nas políticas públicas municipais”, com a participação de, no mínimo, 4 técnicos e/ou gestores municipais das diferentes políticas setoriais, incluindo o mobilizador de equidade étnico-racial.	Relatório de concluintes providenciado pelo AVA UNICEF	14/12/2026
	6.3.2 Conclusão da segunda capacitação setorial sobre Equidade Étnico-racial, a ser realizada pelo município.	Relatório de realização da capacitação postado na PCJ.	13/12/2027
	6.3.3 Realização da capacitação presencial de letramento étnico-racial durante o 2º Fórum Comunitário.	Relatório de realização da capacitação postado na PCJ.	30/06/2028
6.4. Entregar Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) revisado, contemplando os aspectos étnico-raciais do município através do diagnóstico das diversas infâncias, da inclusão de práticas antirracistas nos serviços públicos de atenção à infância e incluindo ações de prevenção às violências contra crianças e adolescentes.	6.4.1 Revisão PMPI contemplando os aspectos étnico-raciais do município.	PMPI revisado e postado na PCJ.	31/07/2026 Novo prazo: 14/12/2026



IMPORTANTE

Deve-se garantir que o PMPI revisado contenha ações de prevenção às violências contra crianças e adolescentes.

Quais Indicadores serão utilizados para avaliar o município

Este Resultado Sistêmico não tem indicador de impacto social específico. Ao longo da implementação do Selo UNICEF, a equipe de monitoramento e avaliação do UNICEF testará indicadores de âmbito municipal que sejam desagregáveis para verificar a possibilidade de medir as desigualdades intramunicipais. Este exercício será compartilhado com os municípios para contribuir com o planejamento das atividades de promoção da equidade étnico-racial.

O que o UNICEF vai disponibilizar para o município?

Guia municipal de orientação de políticas de equidade étnico-racial, elaborado e entregue ao município no início da edição, com os seguintes conteúdos:

- Roteiro de apoio à execução de cada atividade relacionada ao tema da equidade étnico-racial nos resultados;
- Dicas e exemplos bem-sucedidos de políticas, ações e programas afirmativos, marcos da política e dos sistemas nacionais, referências de leitura, legislações e didáticos;
- Materiais de apoio e ofertas de cursos sobre igualdade racial na infância, especialmente o Curso EaD PIA – Primeira Infância Antirracista; e
- Orientações aos municípios para revisão do PMPI a partir das lentes étnico-raciais.

Dicas e critérios de validação das atividades municipais devem considerar:

- Relevância para a promoção da identidade cultural indígena e/ou negra;
- Participação de grupos ou lideranças indígenas, quilombolas e/ou negras no desenvolvimento das políticas;
- Envolvimento de crianças, adolescentes e jovens na elaboração das ações; e
- Existência de um órgão público responsável pela implementação.

Mapeamento dos povos: para cada município inscrito, informações sobre números de populações indígenas e quilombolas disponibilizadas logo ao término do prazo das adesões, antes da primeira capacitação do Selo UNICEF (Censo Demográfico 2022, IBGE).





REALIZAÇÃO
unicef
para cada criança

PARCERIA ESTRATÉGICA



PARCERIA INSTITUCIONAL



PARCERIAS TÉCNICAS



www.selounicef.org.br



II. Eixo de Indicadores de Impacto Social

O indicador de impacto social é um número, uma taxa ou um percentual de pessoas, serviços ou benefícios que alcançam parte determinada da população. O indicador é importante, pois ele revela se os esforços que o município está fazendo conseguem alcançar um resultado real na vida das pessoas; no caso do Selo UNICEF, na vida das crianças e dos(as) adolescentes.

Muitas vezes, o município faz um grande esforço para reformar escolas, capacitar professores e agilizar matrículas, e isto deve ser reconhecido, mas tudo só vai ter impacto real na vida das crianças e adolescentes se menos alunos abandonarem a escola. O que vai indicar o resultado de tudo o que está sendo feito é um indicador, neste caso, como exemplo, a taxa de abandono escolar.

Por isso, o Selo UNICEF, além de reconhecer o esforço, as iniciativas, as ações e a vontade política do município, que evidenciam quando ele realiza as atividades propostas nos Resultados Sistêmicos, observa também o impacto social. Isto é, o resultado real na vida de crianças e adolescentes, e este impacto se torna visível por meio dos indicadores de impacto social.

O Eixo 2 – Indicador de Impacto Social é composto por um conjunto de indicadores construídos com dados das fontes oficiais nacionais para o diagnóstico, monitoramento e avaliação do impacto das políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes no município.

Este eixo objetiva apoiar o município no diagnóstico, monitoramento e avaliação de nove indicadores que refletem a situação local dos direitos de crianças e adolescentes. Os indicadores são compostos pelos dados mais recentes das fontes oficiais nacionais, coletados e disponibilizados pelo UNICEF para todos os municípios inscritos no Selo UNICEF.

Na primeira capacitação do Selo UNICEF, os municípios receberão a sua linha de base, que demonstrará sua situação atual para cada um dos nove indicadores de impacto social e a meta que o município deverá alcançar em cada indicador. É sobre esta linha de base que o município vai construir o seu Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes para melhorar a vida de crianças e adolescentes.

IMPORTANTE: em relação à meta que o município deverá alcançar em cada indicador de impacto social, o UNICEF publicará na Plataforma Crescendo Juntos uma nota técnica informando a metodologia e os critérios utilizados para a definição de cada meta.

Cada município será avaliado pela evolução dos seguintes indicadores de impacto social:

Indicador 1.1:

Percentual de cobertura vacinal do esquema básico (3 doses) contra a Poliomielite (vacina injetável para pólio, IPV (PNI/MS))

Indicador 1.2:

Percentual de crianças menores de 10 anos com cobertura do estado nutricional registrado pelo Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN/MS)

Indicador 1.3: Total de Nascidos Vivos de gestantes com idade entre 10 e 19 anos (SINASC/MS)

Indicador 2.1: Percentual de estudantes matriculados no ensino fundamental (rede pública) que abandonaram a escola ao longo do ano letivo (Censo Escolar/INEP/MEC)

Indicador 2.2: Percentual de estudantes do 2º ano do ensino fundamental (rede municipal) alfabetizados (SAEB/INEP/MEC)

Indicador 3.1: Número de crianças e adolescentes que sofreram violência física, psicológica e sexual alcançados por serviços de Saúde, Assistência Social e/ou Justiça/Segurança Pública (SIPIA/MDHC)

Indicador 4.1: Percentual de escolas municipais ativas com água adequada (Censo Escolar/INEP/MEC)

Indicador 4.2: Percentual de escolas municipais ativas com esgotamento adequado (Censo Escolar/INEP/MEC)

Indicador 5.1: Média mensal de famílias acompanhadas pelo PAIF (RMA/MDS)

Descritivo de cada Indicador

Indicadores de Impacto Social de Saúde & Nutrição:



Indicador 1.1: Percentual de cobertura vacinal do esquema básico (3 doses) contra a poliomielite (vacina injetável para pólio, IPV) (PNI/MS)

Fórmula de cálculo do indicador:

Quantidade de terceiras doses (D3) sobre a população-alvo (menores de um ano - indicador já calculado pelo Ministério da Saúde).

A vacinação é a única forma de prevenção da Poliomielite. Todas as crianças menores de cinco anos de idade devem ser vacinadas conforme esquema de vacinação de rotina. A partir de 4 de novembro de 2024, o esquema vacinal contra a poliomielite passou a ser exclusivo com vacina inativada poliomielite (VIP), sendo administradas três doses de VIP aos 2, 4 e 6 meses de idade e um reforço com o referido imunobiológico aos 15 meses. A mudança está de acordo com a orientação da Organização Mundial da Saúde (OMS) e faz parte do processo de erradicação mundial da pólio.



Indicador 1.2: Percentual de crianças menores de 10 anos com cobertura do estado nutricional registrado pelo Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN/MS)

Fórmula de cálculo do indicador:

Quantidade de crianças menores de 10 anos com cobertura do estado nutricional acompanhadas sobre a população de menores de 10 anos calculada do município de acordo com a estimativa populacional do ano de referência de 2012.

O Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) é um sistema de informação que coleta dados sobre o estado nutricional e hábitos alimentares da população, especialmente crianças e mulheres, com o objetivo de identificar e monitorar problemas de saúde relacionados à alimentação e nutrição. A sua cobertura refere-se ao número de crianças menores de 10 anos que tiveram seu estado nutricional avaliado e registrado no sistema. Os registros da avaliação antropométrica (peso e altura, por exemplo) e dos marcadores do consumo alimentar das pessoas atendidas nos serviços de Atenção Primária à Saúde, desde que inseridos no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan), no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde ou no e-SUS Atenção Primária, compõem os relatórios do Sisvan e revelam a situação alimentar e nutricional da população atendida e permitem a orientação de ações, políticas e estratégias para a atenção integral à saúde.

Importante: a linha de base desse indicador pode ser atualizada, uma vez que os dados populacionais oficiais usados para o seu cálculo, até o momento, referem-se a dados de 2012. Caso o valor para o ano de 2024 seja atualizado durante a vigência da edição do Selo UNICEF, a linha de base será recalculada.



Indicador 1.3:

Total de Nascidos Vivos de gestantes com idade entre 10 e 19 anos (SINASC/MS)

Fórmula de cálculo do indicador:

Total de nascimentos por residência da mãe, para a faixa etária de 10 a 19 anos, com desagregação para a faixa etária de 10 a 14 anos

O indicador Percentual de Nascidos Vivos de Gestantes com Idade entre 10 e 19 anos é usado para medir a proporção de nascidos vivos de mães adolescentes em relação ao total de nascimentos no país. Esse indicador é importante para monitorar a saúde reprodutiva de adolescentes e avaliar a eficácia de programas de prevenção da gravidez na adolescência, além de fornecer uma ferramenta para monitorar casos de violência para a faixa etária de 10 a 14 anos de idade.

Indicadores de Impacto Social de Educação:



Indicador 2.1: Percentual de estudantes matriculados no ensino fundamental (rede pública) que abandonaram a escola ao longo do ano letivo (Censo Escolar/INEP/MEC)

Fórmula de cálculo do indicador:

Esse indicador será calculado pelo número de estudantes matriculados no ensino fundamental (rede pública) que abandonaram a escola ao longo do ano letivo, dividido pelo número total de estudantes matriculados no ensino fundamental (rede pública), e o resultado é multiplicado por 100 para obter a porcentagem.

O indicador de abandono escolar, coletado pelo Censo Escolar, reflete a proporção de estudantes que deixam de frequentar a escola ao longo do ano letivo. Esse indicador é crucial para avaliar a qualidade da educação básica e auxiliar a identificação dos fatores que contribuem para a evasão escolar. O Censo Escolar, realizado pelo INEP, coleta dados sobre o número de estudantes matriculados, aprovados, reprovados e abandonados em cada escola pública e privada do país.



Indicador 2.2: Percentual de estudantes do 2º ano do ensino fundamental (rede municipal) alfabetizados (SAEB/INEP/MEC)

Fórmula de cálculo do indicador:

Esse indicador será calculado pelo número de estudantes do 2º ano do ensino fundamental (rede municipal) alfabetizados, dividido pelo número total de estudantes no ensino fundamental (rede municipal), e o resultado é multiplicado por 100 para obter a porcentagem.

O indicador é calculado diretamente pelo INEP no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Esse indicador é relevante para avaliar se os estudantes do segundo ano do ensino fundamental estão desenvolvendo as capacidades de leitura e escrita esperadas para essa etapa de ensino, garantindo assim que o processo de alfabetização ocorra na idade certa. Os dados das variáveis provêm das avaliações estaduais. O INEP está apoiando tecnicamente os estados para convergirem suas metodologias de avaliação, visando à parametrização da avaliação em nível nacional.

Indicador de Impacto Social de **Proteção Contra as Violências:**



Indicador 3.1: Número de crianças e adolescentes que sofreram violência física, psicológica e sexual alcançados por serviços de Saúde, Assistência Social e/ou Justiça/Segurança Pública (SIPIA/MDHC)

Fórmula de cálculo do indicador:

Total de casos registrados no SIPIA para as três violências (física, psicológica e sexual — abuso e exploração) — Relatório de direito violado.

O SIPIA (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência) é um sistema nacional, coordenado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que visa registrar e tratar informações sobre violações de direitos da criança e do adolescente. Ele é utilizado pelos Conselhos Tutelares para registrar e acompanhar as denúncias, contribuindo para a garantia e defesa dos direitos fundamentais, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Indicadores de Impacto Social de **Água, Saneamento, Higiene e Resiliência Climática:**



Indicador 4.1: Percentual de escolas municipais ativas com água adequada (Censo Escolar/INEP/MEC)

Fórmula de cálculo do indicador:

Primeiro, verifica-se quantas escolas municipais ativas têm água adequada no município. Em seguida, divide-se esse número pelo total de escolas municipais ativas. Por fim, multiplicamos por 100 e teremos o percentual de escolas com água adequada. Por exemplo:

$(60 \text{ escolas ativas com água adequada}) \div (80 \text{ escolas ativas no total}) = 0,75 \times 100 = 75\%$

O que queremos medir?

O percentual de escolas municipais em atividade que têm fornecimento de água de qualidade — seja pela rede pública, por poço artesiano ou por cacimba — com menor risco de contaminação.



Indicador 4.2: Percentual de escolas municipais ativas com esgotamento adequado (Censo Escolar/INEP/MEC)

Fórmula de cálculo:

Primeiro, verifica-se quantas escolas municipais ativas têm esgotamento adequado no município. Em seguida, divide-se esse número pelo total de escolas municipais ativas. Por fim, multiplicamos por 100 e teremos o percentual de escolas com esgoto adequado. Por exemplo:

$(60 \text{ escolas ativas com esgoto adequado}) \div (80 \text{ escolas ativas no total}) = 0,75 \times 100 = 75\%$.

O que queremos medir?

O percentual de escolas municipais em atividade que possuem sistema de esgotamento sanitário funcional — fossa séptica ou ligação em rede pública de esgoto.

Indicador de Impacto Social de **Proteção Social:**



Indicador 5.1: Média mensal de famílias acompanhadas pelo PAIF (RMA/MDS)

Fórmula de cálculo do indicador:

Média mensal de famílias em acompanhamento pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Por exemplo, para calcular a média mensal no ano de 2024, é necessário somar o total de famílias em acompanhamento pelo PAIF em cada mês de 2024 e dividir por 12 (quantidade de meses do ano), de acordo com os dados disponibilizados pela Vigilância Socioassistencial da Secretaria Nacional de Assistência Social, responsável pelo Registro Mensal de Atendimento (RMA).

O PAIF é o principal serviço ofertado pelo Centro de Referência da Assistência Social no âmbito da Proteção Social Básica e tem como objetivo apoiar as famílias em situação de vulnerabilidade promovendo o acesso a direitos. O registro sobre as famílias acompanhadas pelo PAIF é encontrado no sistema de Registro Mensal de Atendimento (RMA), sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). Mensalmente, as equipes dos CRAS nos territórios informam sobre a quantidade de famílias em acompanhamento no PAIF.

O sistema de proteção social brasileiro, cuja peça fundamental é o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ainda enfrenta dificuldades em alcançar a cobertura e efetividade necessárias em ofertas instrumentais para o combate à pobreza multidimensional, como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). O PAIF promove o acesso a direitos fundamentais e a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade.



REALIZAÇÃO



PARCERIA ESTRATÉGICA



PARCERIA



PARCERIA INSTITUCIONAL



PARCERIAS TÉCNICAS



www.selounicef.org.br



III. Eixo de Participação Cidadã & Gestão por Resultados

A **participação cidadã** é uma dimensão fundamental para o desenvolvimento sustentável do município. Desde a Constituição de 1988, o Brasil estabeleceu um conjunto de direitos que asseguram aos seus cidadãos a possibilidade do seu pleno desenvolvimento nas mais diversas dimensões da vida, contemplando os chamados direitos de primeira geração ou direitos civis e políticos, de liberdade e de igualdade perante a lei; uma segunda geração relacionada aos direitos econômicos, sociais e culturais, para garantir o bem-estar e a justiça social; a terceira geração que destaca a importância da paz e do desenvolvimento; e uma quarta geração que vem sendo construída no contexto complexo dos direitos relacionados à globalização, tecnologia e informação.

Cidadania, participação cidadã, direitos de cidadania, cidadania ativa são expressões que carregam um direito que abrange todas as dimensões da vida humana: o direito de ter direitos. Mais que uma expressão, trata-se de um princípio fundamental da democracia sem o qual não é possível assegurar igualdade, justiça social e desenvolvimento pleno.

Para garantir a participação cidadã no município, será preciso assumir que **cidadania é o direito de ter direitos, de conhecer e ter consciência dos seus próprios direitos, de ter seus direitos assegurados no dia a dia e de construir a cada dia novos direitos.**

Neste sentido, a participação cidadã deverá estar presente em todas as iniciativas do município e, mais especialmente, neste eixo que inclui a participação na elaboração de políticas públicas por meio dos conselhos deliberativos, como o CMDCA, e a participação de adolescentes e jovens, por meio do NUCA, na elaboração e implementação do PPA, na realização de fóruns comunitários e em todo o conjunto de ações aqui definidas.

A **gestão por resultados** está associada à participação cidadã neste mesmo eixo, pois o principal objetivo da gestão municipal é garantir que os direitos definidos nas leis sejam realizados concretamente na vida das pessoas. O direito à participação só é efetivo quando o município transforma as propostas, demandas e sugestões dos cidadãos em políticas reais e efetivas. Para isso, o UNICEF apresenta um conjunto de indicadores de impacto social, atividades, planos de ação, processos participativos que precisam ser acompanhados e avaliados para garantir que o seu resultado seja: mais crianças e adolescentes com saúde e nutrição, na escola e aprendendo, sendo protegidas contra as múltiplas formas de violência, com acesso adequado à água, ao saneamento e à higiene, saindo da pobreza multidimensional e com políticas públicas mais equitativas.

Para acompanhar essas mudanças, o município precisa orientar sua gestão, seus investimentos, seus planos, suas atividades e suas prioridades para alcançar resultados reais na vida das crianças e adolescentes.

Este eixo está subdividido em três conjuntos de ações com os objetivos de:

-  Fortalecer a formulação participativa da política para a infância e adolescência e a atuação imediata nos casos de ameaça ou violação de direitos;
-  Assegurar o planejamento participativo e controle social sobre as políticas públicas; e
-  Promover a participação cidadã de adolescentes.

A. FORTALECER A FORMULAÇÃO PARTICIPATIVA DA POLÍTICA PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ATUAÇÃO IMEDIATA NOS CASOS DE AMEAÇA OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS

Para fortalecer a formulação participativa das políticas para infância é preciso assegurar o funcionamento ativo e estruturado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Entende-se por funcionamento regular a existência de um colegiado paritário com representantes da sociedade civil e da gestão municipal escolhidos na forma definida na lei municipal e realizando as reuniões e atividades previstas na mesma lei.

Como forma de valorizar o papel do CMDCA e fortalecer sua função de articulação das políticas públicas para a infância e adolescência, o UNICEF propõe a articulação da Comissão Intersectorial do Selo UNICEF com o CMDCA para a realização dos Fóruns Comunitários e das reuniões e acompanhamento do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Nesta edição do Selo UNICEF, o CMDCA terá a Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente do novo PPA Municipal (2026-2029) como um instrumento importante de trabalho para propor, acompanhar e avaliar o processo orçamentário.

Outra ação importante será a regularização ou fortalecimento do funcionamento do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), que receberá um apoio técnico e capacitação para que seja um instrumento efetivo de apoio na implementação de ações estratégicas para consolidar o sistema de garantia de direitos da criança e do(a) adolescente nos municípios e suas respectivas políticas, programas e ações.

Nesta edição, o CMDCA está convocado a criar o Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme orientação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Os municípios podem articular esta ação com o NUCA ou mesmo criar um CPA específico. O importante é que o CMDCA defina como vai incluir a participação de adolescentes no seu processo de funcionamento, alinhado às orientações do CONANDA.

O Conselho Tutelar é o órgão mais imediato de relação com a sociedade para atuar na proteção da criança e do(a) adolescente diante de uma ameaça ou violação de seus direitos. O seu funcionamento, sua capacidade de gerar informação qualificada, especialmente por meio do SIPIA, e seu diálogo permanente com os gestores, as famílias e a sociedade são imprescindíveis para o município.

Por funcionamento regular, entende-se a eleição, a existência de uma estrutura para local de atendimento e a disponibilidade dos conselheiros para o atendimento à população, inclusive para os possíveis plantões necessários, dos cinco conselheiros tutelares de acordo com a lei municipal que regulamenta sua eleição e funcionamento. É importante lembrar que o Conselho Tutelar deve fazer uso regular do SIPIA-CT e que o preenchimento da informação no sistema será avaliado. Para isso, precisa contar com as ferramentas tecnológicas necessárias e a capacitação correspondente.

Nesta edição do Selo UNICEF, os conselheiros tutelares estão sendo mobilizados desde o processo de adesão do município e terão oportunidade de participar de atividades de formação para garantir sua presença estratégica no alcance de resultados importantes para a vida de crianças e adolescentes.



O que o município precisa fazer e prazo de entrega

ATIVIDADE	SUBATIVIDADES	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PRAZO FINAL
A1. Assegurar o funcionamento regular do CMDCA e do Conselho Tutelar.	Informe sobre o funcionamento do CMDCA e do Conselho Tutelar conforme formulário específico disponibilizado na PCJ.	1º informe na PCJ.	14/12/2026
		2º informe na PCJ.	30/06/2028
A2. Assegurar o funcionamento regular do FIA/ FMDCA.	2 profissionais (preferencialmente representantes do CMDCA) concluindo o curso sobre o FIA/ FMDCA no AVA UNICEF	Relatório de concluintes providenciado pelo AVA UNICEF.	15/12/2025
	Entrega dos documentos do fundo regularizado.	Documento postado na PCJ.	13/12/2027
	Comprovação do fundo ativo – informe sobre o funcionamento do fundo conforme formulário específico disponibilizado na PCJ para comprovação do CMDCA.	Formulário preenchido e postado na PCJ.	30/06/2028
A3. Comitê de Participação de Adolescentes do CMDCA criado e implementado conforme orientação do CONANDA.	Documento de criação do CPA pelo CMDCA e lista de membros postados na PCJ.	Documento de criação do CPA postado na PCJ.	14/12/2026

O que o UNICEF vai disponibilizar para o município

Curso de capacitação para conselheiros tutelares para uso do SIPIA e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Curso de capacitação para a regulamentação e/ou fortalecimento e funcionamento regular do FIA/FMDCA.

Curso Mobilização para Participação Cidadã e Desenvolvimento de Adolescentes, incluindo o primeiro módulo sobre prevenção ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

B. ASSEGURAR PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO E CONTROLE SOCIAL SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS

O Plano Plurianual (PPA) é o principal instrumento de planejamento das políticas públicas, com reflexo direto nos orçamentos e no acompanhamento dos seus resultados no médio prazo. Sua elaboração é um processo essencial para a gestão pública municipal, porque estabelece diretrizes, objetivos e metas da administração pública para um período de quatro anos. Trata-se de um norte para as políticas públicas, com possibilidade não apenas de orientá-las, mas de corrigir rumos e possibilitar o monitoramento do alcance dos seus objetivos.

Tem sido comum a definição de prioridades e objetivos transversais nos PPAs, principalmente focando em públicos e temas prioritários, como no caso das crianças e adolescentes. Os dois últimos PPAs federais (inclusive o atual, 2024–2027) já contemplam agendas específicas para meninas e meninos, demonstrando tanto a sua priorização quanto o foco das políticas voltadas a elas, que devem ser transversais e acompanhadas de perto pelos centros de governo.

Uma **Agenda Transversal** no PPA corresponde a um conjunto de políticas, programas e ações que perpassam diversas áreas de governo e são implementadas de forma integrada e coordenada. Esse tipo de agenda é essencial para abordar questões complexas que não podem ser resolvidas por um único setor ou departamento, exigindo, portanto, uma abordagem multidisciplinar e intersetorial. Não é possível priorizar crianças e adolescentes sem a devida articulação entre políticas e seu monitoramento sistemático.

Para alcançar a certificação do Selo UNICEF ao final de 2028, os municípios participantes deverão estabelecer, **ainda em 2025 e em dispositivo (artigo ou inciso) do Projeto de Lei do PPA municipal**, que o município tem por objetivo a priorização das crianças e adolescentes nos anos de vigência do PPA. Associado a tal dispositivo, o município deverá atrelar um outro dispositivo prevendo a elaboração de uma Agenda Transversal para crianças e adolescentes no PPA, a ser regulada por normativa própria e posterior, ou que figure como anexo da lei do PPA municipal.

O primeiro passo para que o PPA municipal contribua para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, por meio da Agenda Transversal, é identificar e marcar, no processo de elaboração dos PPAs, os atributos – isto é, características que definem sua estrutura e funcionalidade– que se relacionam com este público. Isso inclui programas, objetivos específicos, entregas ou medidas institucionais e normativas.



A Agenda Transversal poderá ser um anexo da Lei do PPA ou poderá ser publicada posteriormente por decreto. Nos dois casos, o anexo do PPA ou o decreto posterior, que regulará a Agenda Transversal Criança e Adolescente, deverá estabelecer:

Objetivo geral da Agenda Transversal, descrevendo os principais desafios para os direitos das crianças e adolescentes que o município priorizará nos quatro anos de vigência do PPA;

Outros Atributos (programa, objetivo específico, entrega, medida institucional ou normativa), em especial as entregas voltadas para crianças e adolescentes, abrangendo, no mínimo, as seguintes áreas: Educação, Saúde e Assistência Social.

Indicadores e metas referentes aos atributos escolhidos; e

Revisão de monitoramento anual dos indicadores.

Como estratégia para fortalecer a participação social, o município também vai realizar dois Fóruns Comunitários e reuniões de acompanhamento do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes.

O 1º Fórum Comunitário, que tem como objetivo aprovar o Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes, deve acontecer até 15 de dezembro de 2025.

As reuniões de acompanhamento e avaliação do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes e monitoramento dos indicadores de impacto social serão definidas pela Comissão Intersectorial do Selo e realizadas em 2026 e 2027. Nestas reuniões, o informe sobre a reunião do CMDCA que monitorou a Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente do novo PPA municipal (2026-2029) servirá com um documento essencial de monitoramento.

O 2º Fórum Comunitário, que tem como objetivo avaliar os resultados alcançados pelo município por meio do seu Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes, deverá acontecer em 2028.

Um guia específico para a realização dos Fóruns Comunitários e elaboração do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes será disponibilizado aos municípios, assim como orientações para os processos relacionados ao PPA e à Agenda Transversal.



O que o município precisa fazer e prazo de entrega

ATIVIDADE	SUBATIVIDADES	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PRAZO FINAL
B1. Realizar o 1º Fórum Comunitário para apresentar o Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Plano de Participação Cidadã de Adolescentes (PPCA).	Informe sobre a realização do 1º Fórum Comunitário conforme formulário específico disponibilizado na PCJ.	Relatório do 1º Fórum Comunitário postado na PCJ.	15/12/2025
B2. Incluir e aprovar dispositivo legal no PPA municipal que estabeleça que o município: (i) priorizará crianças e adolescentes no PPA e (ii) elaborará Agenda Transversal para crianças e adolescentes no PPA.	Designação de uma pessoa de referência para participar da preparação do PPA no seu município para assegurar que os direitos de crianças e adolescentes sejam incluídos.	Cópia da lei do PPA aprovada postada na PCJ.	31/12/2025
B3. Desenvolver e aprovar decreto posterior ao PPA ou anexo ao PPA, com o foco em regular a Agenda Transversal, constando: o objetivo geral da Agenda Transversal Criança e Adolescente; pelo menos um atributo para, no mínimo, três setores de políticas públicas (Educação, Saúde e Assistência Social); e pelo menos um indicador e uma meta para cada atributo, incluído na Agenda Transversal Criança e Adolescente.	Elaboração da Agenda Transversal com base no PPA.	Cópia da Agenda Transversal postada na PCJ.	30/06/2026

B4. Monitorar a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes, nos seguintes termos: municípios com mais de 250 mil habitantes deverão monitorar anualmente os indicadores e metas da Agenda Transversal Criança e Adolescente; municípios com menos de 250 mil habitantes deverão acompanhar anualmente os indicadores e entregas definidas, com registro das reuniões para comprovação; apresentar e avaliar os resultados da implementação da Agenda Transversal Criança e Adolescente no 2º Fórum Comunitário.	Relatórios anuais de monitoramento a partir de 2026.	1º Informe postado na PCJ.	14/12/2026
		2º Informe postado na PCJ.	13/12/2027
		3º Informe postado na PCJ.	30/06/2028
B5. Realizar o 2º Fórum Comunitário para avaliar os resultados da implementação do Plano Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, incluindo PPCA e Agenda Transversal municipal.	Realização do 2º Fórum Comunitário conforme guia metodológico específico.	Relatório do 2º Fórum Comunitário postado na PCJ.	30/06/2028

O que o UNICEF vai disponibilizar para o município em relação ao PPA

Capacitação sobre o processo de formulação do PPA em parceria com o Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO).

Manual simplificado de elaboração e gestão, lista de indicadores e modelo para a elaboração da Agenda Transversal, em parceria com o MPO.

Capacitação sobre planejamento e elaboração de PPAs e sobre a metodologia mínima de elaboração e de monitoramento da Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes.

Modelos e guias orientadores específicos desenvolvidos para este fim em parceria com o MPO.

Guia de realização dos Fóruns Comunitários e de elaboração do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes.

DICA IMPORTANTE SOBRE O PPA

Para a primeira entrega deste resultado, focada em incluir e aprovar dispositivo legal no PPA municipal que estabeleça prioridade às crianças e preveja a instituição de uma Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes, o primeiro passo, a ser tomado ainda em 2025, é que o município inclua na lei do PPA alguns dispositivos simples, mas que permitirão que os próximos passos sejam tomados. Para tanto, já destacamos, desde já, um modelo para auxílio, dado o curto prazo para esta ação:

Exemplo de artigos para a Lei do PPA municipal para criar a Agenda Transversal

Art. X Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

Agenda Transversal – conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva;

Art. Y São Agendas Transversais do PPA 2026-2029:

I - crianças e adolescentes.

Art. Z Compõe o PPA 2026-2029:

Anexo A – programas com valor global, objetivo geral, órgão responsável, objetivos específicos, indicadores e metas.

Anexo B – Agendas Transversais.

§ 1º Até 30 de abril do primeiro ano de vigência deste PPA, o Poder Executivo divulgará, em sítio eletrônico oficial, rol dos atributos gerenciais do PPA (entregas de todos os Objetivos dos Programas) bem como as agendas transversais completas com as entregas planejadas.

C – PROMOVER A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DE ADOLESCENTES

Adolescentes mobilizadas(os) via NUCA acessando e exercendo o seu direito à participação cidadã e contribuindo para qualificar as políticas públicas do município.

Seu município garante o direito à participação cidadã de adolescentes a partir da criação, manutenção e pleno funcionamento do Núcleo de Cidadania de Adolescentes. Neste espaço democrático, acolhedor das diversidades e livre de violências, as adolescências do município receberão apoio para desenvolver suas habilidades e competências e serão encorajadas a construir um PPCA, por meio do qual planejarão e implementarão ações estratégicas que visem melhorias nas suas vidas, de seus pares e do próprio município.

Por que o NUCA é importante?

Presente em marcos legais, como a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), a Constituição Federal do Brasil (1988) e o ECA (1990), a participação cidadã de adolescentes é um direito cuja garantia é responsabilidade de toda a sociedade. O acesso pleno a esse direito contribui para o fortalecimento da democracia, a qualificação das políticas públicas no município, a ampliação do acesso a outros direitos, o desenvolvimento integral dos(as) adolescentes e a criação de novas oportunidades, inclusive de participar de instâncias mais formais como conselhos, conferências, audiências públicas etc.

A adolescência é uma fase de oportunidades que também tem seus desafios, alguns já evidenciados em dados e justificativas dos seis Resultados Sistêmicos da edição do Selo UNICEF 2025-2028, expostos neste Guia. É fundamental compreender que as experiências adolescentes são múltiplas e, muitas vezes, atravessadas por diferentes vulnerabilidades. Fatores como raça e etnia, gênero, orientação sexual, condições físicas, territorialidade, configuração familiar, cultura e ancestralidade devem ser considerados e respeitados. Ao mesmo tempo, essa fase de transição para vida adulta é marcada pela construção da identidade, a capacidade de interação social e a conquista da autonomia. Nesse processo, vem o desejo de transformação social, a energia para a mudança, a capacidade de aprendizagem e o potencial de desenvolvimento de competências.

Diante desse cenário, a mobilização de adolescentes no Selo UNICEF 2025-2028 parte do princípio de que a participação cidadã é um direito fundamental. Assim, propõe-se que a gestão municipal garanta a criação e o funcionamento do NUCA, assegurando paridade de gênero, diversidade, inclusão de adolescentes em situação de vulnerabilidade, além da participação ativa de adolescentes indígenas e quilombolas. Durante toda a jornada, é essencial garantir a proteção de cada adolescente contra todas as formas de violência, incluindo abuso e exploração sexual.



O NUCA foi concebido como um espaço seguro para que adolescentes possam se expressar, exercer liderança, conhecer e reivindicar seus direitos, superar vulnerabilidades e desigualdades e, de forma coletiva, planejar e implementar ações transformadoras em seus municípios. O NUCA possibilita que os(as) integrantes reconheçam suas demandas, amadureçam propostas e ampliem o diálogo com a gestão pública municipal. Para que esses objetivos sejam alcançados, é essencial que o respeito à diversidade e a inclusão sejam princípios transversais a todas as ações do grupo, garantindo a equidade de gênero, empoderamento de meninas, antirracismo, anti-LGBTfobia, anticapacitismo e o enfrentamento à xenofobia e à intolerância religiosa.

Para se ter dimensão da força dessa rede, apenas na edição 2021-2025 do Selo UNICEF, mais de 54 mil adolescentes e jovens participaram de NUCAs em 1.642 municípios de pequeno e médio porte, em 18 estados brasileiros. A sustentabilidade dessa rede vem se consolidando como uma ferramenta eficaz para a garantia dos direitos dos(as) adolescentes no município, tornando-se uma verdadeira escola para a cidadania e ampliando seu impacto nos municípios e em todo o Brasil. Vale destacar que muitos adolescentes que começaram a sua jornada de cidadania no NUCA passaram a ocupar outros espaços de participação cidadã, como os conselhos, conferências e audiências públicas, além de se articularem em redes e coletivos com adolescentes e jovens de todo o Brasil, formando um ecossistema de participação cidadã. O NUCA pode, portanto, apoiar adolescentes para que ocupem espaços de tomada de decisão e liderança sobre políticas públicas para a infância e adolescência.



O que o município precisa fazer e prazo de entrega

ATIVIDADE	SUBATIVIDADES	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PRAZO FINAL
C1. Assegurar que o(a) mobilizador(a) de adolescentes, nomeado(a) pela prefeitura, realize o curso online de Mobilização para Participação Cidadã de Adolescentes no AVA UNICEF. *Se houver mudança de mobilizador(a) de adolescentes, este(a) também deverá realizar o curso completo.	Mobilizador(a) de adolescentes concluindo o curso online de Mobilização para Participação Cidadã de Adolescentes, no AVA UNICEF.	Relatório de concluintes providenciado pelo AVA UNICEF.	28/11/2025
C2. Criar e/ou renovar o NUCA, assegurando paridade de gênero.	Mínimo de 16 adolescentes* cadastrados(os) no formulário específico disponibilizado pelo UNICEF. *8 meninas e 8 meninos, na faixa etária de 12 a 18 anos. Recomenda-se assegurar a participação de adolescentes indígenas e/ou quilombolas nos municípios que possuam território indígena e/ou comunidade remanescente de quilombo.	Adolescentes do NUCA cadastrados no formulário específico disponibilizado pelo UNICEF. https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScSR4eJmS6G1UuPJen58lu2hJN7Hladt7liJyi7aExqKNwDwA/viewform	28/11/2025
C3. Elaborar e implementar o PPCA contendo a agenda de trabalho do NUCA com, pelo menos, seis ações realizadas pelo NUCA na edição 2025-2028.	PPCA elaborado por adolescentes do NUCA, apresentado no 1º Fórum Comunitário e incluído no Plano Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, que será postado na PCJ pelo(a) articulador(a).	PPCA postado na PCJ.	15/12/2025
	No mínimo seis ações (três em 2026 e três em 2027) realizadas pelo NUCA, registradas pelo(a) mobilizador(a) via formulário online disponibilizado pelo UNICEF.	Relatório das três ações comprovadas no formulário online disponibilizado pelo UNICEF.	30/11/2026
		Relatório das três ações comprovadas no formulário online disponibilizado pelo UNICEF.	30/11/2027
	Revisão final do PPCA e com os resultados da sua implementação incluído e apresentado no 2º Fórum Comunitário e anexado aos documentos comprobatórios do evento.	PPCA postado na PCJ pelo(a) articulador(a).	30/06/2028

ORIENTAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DE ADOLESCENTES NO(S) NUCA(S)

Os NUCAs deverão construir, de forma colaborativa, com apoio do(a) mobilizador(a) de adolescentes, o PPCA, no qual deverá constar o planejamento e a descrição das ações que as(os) integrantes desejem implementar em seu município até 2028. O plano deverá contemplar no mínimo seis ações com temas sugeridos pelo UNICEF (detalhados no Guia específico de Mobilização de Adolescentes do Selo UNICEF 2025-2028) e/ou escolhidos por integrantes adolescentes do NUCA (desde que contribuam para a transformação positiva na vida de adolescentes e jovens e atendam aos princípios dos direitos humanos de crianças e adolescentes).

Após ser discutido e elaborado por adolescentes do Núcleo, com suporte do(a) mobilizador(a), o plano deve ser apresentado no 1º Fórum Comunitário e incluído no Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes (postado na PCJ pelo(a) articulador(a)).

TEMAS SUGERIDOS PELO UNICEF PARA O PPCA

- > Saúde integral e integrada de adolescentes.
- > Equidade étnico-racial.
- > Empoderamento de meninas e equidade de gênero.
- > Transição positiva da educação para o mundo do trabalho.
- > Proteção às violências, incluindo violências baseadas em gênero.
- > Impacto das mudanças climáticas na vida de crianças e adolescentes.
- > Agenda Transversal da criança e adolescente no orçamento público do município.
- > O registro de cada ação deverá ser feito pelo(a) mobilizador(a) no formulário disponibilizado pelo UNICEF.

Mais informações sobre os temas podem ser encontradas no Guia do NUCA e no repositório de temas do NUCA, no site do Selo UNICEF, que oferece curadoria sobre cada uma das temáticas propostas. Vale notar que alguns temas estão correlacionados com os Resultados Sistêmicos, descritos no Eixo 1 deste Guia Metodológico.

Ao fim da edição, adolescentes do NUCA, junto do(a) mobilizador(a) de adolescentes, deverão realizar a atualização do PPCA que foi apresentado no 1º Fórum Comunitário, a fim de informar e avaliar as ações planejadas e realizadas, seguindo as recomendações contidas no Guia do NUCA.



IMPORTANTE

O plano atualizado deverá ser apresentado no 2º Fórum Comunitário e anexado aos documentos comprobatórios deste evento.

O que o UNICEF vai disponibilizar para o município

Curso online para mobilizador(a) de adolescentes – curso Mobilização para Participação Cidadã e Desenvolvimento de Adolescentes, incluindo o primeiro módulo sobre prevenção ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. O curso será disponibilizado no AVA UNICEF.

Guia do NUCA de Cidadania de Adolescentes – documento que detalha informações e solicitações necessárias à implementação da estratégia proposta pelo UNICEF para garantir a mobilização e participação de adolescentes no Selo UNICEF 2025-2028.

Guia do NUCA para adolescentes – versão do Guia do NUCA com linguagem apropriada para atender ao público adolescente.

Ativações temáticas – ao longo da edição, o UNICEF promoverá movimentos/campanhas de ativação relacionadas às temáticas sugeridas aos NUCAs como uma estratégia complementar de chamada para a ação e mobilização coordenada.

NUCA em (Form)Ação – curadoria multilinguagem de materiais de referência, que funcionará como suporte pedagógico para adolescentes e mobilizadores(as), aportando conhecimento em relação aos temas propostos pelo UNICEF.

Ferramenta de registro das ações do NUCA – instrumento onde os mobilizadores(as) de adolescentes reportarão oficialmente as ações, de forma descomplicada, assim que forem implementadas, oferecendo as informações solicitadas no Guia do NUCA.





REALIZAÇÃO



PARCERIA ESTRATÉGICA



PARCERIA



PARCERIA INSTITUCIONAL



PARCERIAS TÉCNICAS



www.selounicef.org.br



ANEXO

Anexo – perfis detalhados de articuladores(as) e mobilizadores(as) de resultados sistêmicos e de participação social

Cada município deve nomear um(a) articulador(a) do Selo UNICEF e sete mobilizadores(as) da seguinte forma:

no ato da inscrição, o(a) prefeito(a) deve nomear: articulador(a) do Selo UNICEF – edição 2025-2028 e mobilizador(a) de adolescentes.
Assim que nomeado(a), o(a) articulador(a) indica:

Mobilizador(a) de Saúde e Nutrição (Resultado Sistêmico 1).

Mobilizador(a) de Educação (Resultado Sistêmico 2).

Mobilizador(a) de Proteção contra as violências (Resultado Sistêmico 3).

Mobilizador(a) de Água, Saneamento, Higiene e Resiliência climática (Resultado Sistêmico 4).

Mobilizador(a) de Assistência Social (Resultado Sistêmico 5).

Mobilizador(a) de Equidade Étnico-racial (Resultado Sistêmico 6).

Pessoa de referência do PPA municipal.

Cada um destes oito profissionais do município tem responsabilidades e tarefas específicas conforme a descrição detalhada abaixo:

ARTICULADOR(A) MUNICIPAL DO SELO UNICEF

É a pessoa indicada para coordenar as ações do Selo UNICEF no município, devendo ser uma referência na gestão de políticas públicas para a infância e a adolescência e ter capacidade de articulação com as secretarias municipais de Educação, Saúde e Assistência Social e demais áreas que o município julgar fundamental, como o CMDCA e outros conselhos setoriais, organizações da sociedade civil e iniciativa privada. Junto ao CMDCA devem criar a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF.

Características importantes para a escolha do(a) articulador(a)

Compromisso com a agenda da infância e adolescência como prioridade no município.

Habilidade no desenvolvimento de ações de comunicação para a mobilização social.

Capacidade de mobilizar os atores responsáveis pelas políticas públicas.

Disposição para vencer os desafios da intersetorialidade.

Disponibilidade de tempo para executar atividades previstas na metodologia do Selo UNICEF.

Sensibilidade para promover a inclusão social, a diversidade e o respeito às diferenças.

Habilidade de escuta ativa, empatia, negociação e mediação de conflitos.

Visão democrática para entender que a gestão deve ser coletiva e participativa.

Facilidade no uso de ferramentas tecnológicas básicas.

Os (as) articuladores(as) desempenham diversas funções ao longo do processo do Selo UNICEF, como:

Coordenar a ação dos(as) mobilizadores(as) para garantir articulação e integração das ações;

Participar das capacitações oferecidas pelo UNICEF e/ou parceiros;

Estimular a criação e a organização de um espaço/sala do Selo UNICEF no município;

Incentivar e apoiar a criação da Comissão Intersetorial;

Acompanhar atentamente o cronograma do Selo UNICEF;

Manter contato com a coordenação do Selo UNICEF para receber orientações e esclarecer dúvidas;

Trabalhar em articulação permanente com o CMDCA;

Mobilizar os diversos setores em torno da causa da criança e do(a) adolescente;

Apoiar a participação de adolescentes no município;

Promover a articulação entre os diversos atores da administração municipal, sociedade civil e setor privado;

Divulgar e promover a participação social nas diferentes etapas da metodologia do Selo UNICEF;

Acompanhar e divulgar os indicadores do município;

Repassar as informações recebidas do UNICEF ao(à) prefeito(a), aos membros da Comissão Intersetorial e aos diversos setores da sociedade no município;

Comunicar boas práticas e resultados das ações do Selo UNICEF;

Sistematizar e enviar as informações solicitadas pelo UNICEF;

Dividir e compartilhar tarefas com mobilizadores(as) e outras pessoas engajadas na iniciativa;

Priorizar a comunicação, elemento vital ao processo de mobilização social em torno do Selo UNICEF; e

Assegurar a transmissão das informações ao seu sucessor ou sucessora no caso de mudanças de responsabilidades no município.

MOBILIZADOR(A) DE ADOLESCENTES

Perfil

Ter mais de 18 anos de idade.

Experiência na mobilização de adolescentes.

Habilidade de comunicação, facilidade para usar mídias sociais e boa interação com as redes de adolescentes (virtuais e presenciais).

Compreender a importância do trabalho intersetorial e promover essa integração, além de ter boa habilidade de articulação com diversos parceiros do governo e da sociedade civil.

Compromisso com os direitos humanos.

Capacidade de diálogo e respeito, especialmente com adolescentes afrodescendentes, quilombolas, indígenas, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, migrantes, refugiados e outros grupos que caracterizam a diversidade das adolescências no município.

Papel

Ser membro e participar ativamente da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2025-2028.

Dar suporte, orientar e servir de ponte entre adolescentes do NUCA e as instâncias de políticas públicas do município.

Entender que o protagonismo da participação é das meninas e meninos de 12 a 18 anos.

Manter permanente conexão com o(a) articulador(a) do município, informando sobre as atividades do NUCA e alinhando as estratégias para integrar, potencializar os esforços e promover a sintonia entre a mobilização de adolescentes e as demais estratégias da edição 2025-2028 do Selo UNICEF.

Assegurar que toda e qualquer participação de adolescentes, dentro e fora do NUCA, seja efetiva, protegida, livre de qualquer violência e sem revitimização.

O UNICEF tem tolerância zero ao assédio, ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes

O(A) mobilizador(a) de Adolescentes deve estar preparado(a) para uma relação pedagógica de respeito, apoio e proteção contra qualquer ameaça ou violação de direitos. Qualquer suspeita ou confirmação de assédio, discriminação, racismo, xenofobia, LGBTQIAP+fobia, intolerância religiosa e/ou outras formas de violência não pode ser tolerada e deve ser, indiscutível e imediatamente, encaminhada para o Sistema de Garantia de Direitos.

Responsabilidades

Realizar o curso de formação de mobilizadores(as) de adolescentes Participação Cidadã de Adolescentes, disponibilizado no AVA do UNICEF.

Garantir a criação, fortalecimento e renovação do NUCA no município, mapeando, convidando e engajando adolescentes dos coletivos organizados, redes, grêmios estudantis, grupos culturais, escolas, associações, comunidades quilombolas, territórios indígenas e serviços como CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREA), entre outros espaços.

Assegurar que as adolescências estejam representadas no NUCA em sua diversidade de gênero, raça/etnia, orientação sexual, deficiência, moradores(as) da zona rural e urbana e demais representações.

Garantir que cada integrante do NUCA comprove sua participação se cadastrando no formulário online disponibilizado pelo UNICEF.

Liderar a organização, junto com a articulação municipal e o CMDCA, das reuniões com adolescentes do NUCA.

Apoiar integrantes do NUCA na elaboração e na implementação do Plano de Participação Cidadã de Adolescentes.

Garantir que o PPCA seja apresentado por adolescentes do NUCA durante o 1º Fórum Comunitário do Selo UNICEF – Edição 2025-2028.

Assegurar que o PPCA, apresentado no 1º Fórum Comunitário, seja incluído no Plano de Ação Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Apoiar os(as) integrantes do NUCA na articulação com as diversas instituições no município que atuam na área da infância e da adolescência, principalmente com o CMDCA e a Comissão Intersectorial do Selo UNICEF.

Mobilizar adolescentes do NUCA para participação e desenvolvimento de iniciativas temáticas a partir das campanhas de ativações do UNICEF durante a edição 2025-2028 do Selo UNICEF;

Comprovar as ações realizadas pelo NUCA no formulário de registro do NUCA, disponibilizado pelo UNICEF.

Mobilizar integrantes do NUCA nas duas consultas a adolescentes previstas no Resultado Sistêmico 3, a ser realizada pelo(a) mobilizador(a) do referido Resultado Sistêmico para que contribuam nos fluxos geral e setoriais e o protocolo único de atendimento integrado, relacionados à Lei da Escuta Protegida.

Mobilizar e apoiar a participação de adolescentes do NUCA, quando requerida, em atividades relacionadas aos outros Resultados Sistêmicos desta edição do Selo UNICEF.

Participar das capacitações oferecidas pelo UNICEF e/ou parceiros.

Garantir o acesso de adolescentes do NUCA às formações online e presenciais sobre o Selo UNICEF, às temáticas sobre Participação Cidadã de Adolescentes (disponibilizadas pelo UNICEF) e outras relacionadas aos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Buscar o aprimoramento de conhecimentos através dos cursos online oferecidos pelo UNICEF destacados nos Resultados Sistêmicos desta edição do Selo UNICEF.

Motivar a participação efetiva de adolescentes do NUCA em espaços de discussão de políticas públicas e tomadas de decisão, a exemplo da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF e/ou conferências de direitos da criança e adolescente.

Apoiar os(as) adolescentes do NUCA para que atualizem o PPCA e o apresentem no 2º Fórum Comunitário, para que este seja incluído nos documentos comprobatórios do evento.



IMPORTANTE

O Selo UNICEF exige que o município cumpra o que prevê a Lei No. 14811, de 12 de Janeiro de 2024, assim estabelecida: “As instituições sociais públicas ou privadas que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes e que recebam recursos públicos deverão exigir e manter certidões de antecedentes criminais de todos os seus colaboradores, as quais deverão ser atualizadas a cada 6 (seis) meses.

Parágrafo único. Os estabelecimentos educacionais e similares, públicos ou privados, que desenvolvem atividades com crianças e adolescentes, independentemente de recebimento de recursos públicos, deverão manter fichas cadastrais e certidões de antecedentes criminais atualizadas de todos os seus colaboradores.”



MOBILIZADOR(A) DE SAÚDE E NUTRIÇÃO

RESULTADO SISTÊMICO 1

O(a) mobilizador(a) de Saúde e Nutrição deve ser uma pessoa da área de saúde e/ou segurança alimentar do município que tenha bom conhecimento, atuação e articulação com o SUS e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com experiência nas políticas de saúde e segurança alimentar no município, especialmente na atenção primária. É importante que tenha conhecimento das ações de imunização, nutrição, saúde da criança, do(a) adolescente e da mulher, contato com as unidades de saúde, bem como contato direto com o(a) secretário(a) de Saúde.

VALE LEMBRAR

O papel do(a) mobilizador(a) de Saúde e Nutrição é dar suporte, orientar e servir de ponte entre as políticas de saúde e nutrição e as demais políticas, sempre com diálogo direto com o(a) articulador(a) do Selo UNICEF, informando-o(a) sobre as atividades e alinhando as estratégias para integrar, potencializar os esforços e promover a sintonia entre a ação do município no Resultado Sistêmico 1 proposto pelo UNICEF e sua área específica de atuação.

Responsabilidades

Mobilizar a área da política de Saúde, Nutrição e segurança alimentar para a melhoria dos indicadores sob sua responsabilidade e contribuir para a realização do Resultado Sistêmico 1 de uma forma geral.

A área da Saúde e Nutrição tem contribuições específicas em diferentes Resultados Sistêmicos desta edição do Selo UNICEF, por isso terá a importante tarefa de identificar oportunidades de ação conjunta e de propor estratégias para alcançar resultados.

Participar das capacitações oferecidas pelo UNICEF e/ou parceiros.

Contribuir com o(a) articulador(a) do Selo e com o CMDCA para mobilizar a área de saúde do município (técnicos, profissionais de saúde e usuários do SUS) na organização e realização dos Fóruns Comunitários.

Contribuir com o(a) articulador(a) do Selo e com o CMDCA para desenvolver estratégias e propor ações da área de Saúde do município no Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Compôr a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2025-2028.

Dialogar com o UNICEF e a instituição parceira nos temas específicos da Saúde, sempre mantendo o(a) articulador(a) informado(a) e envolvido(a) nas comunicações.



MOBILIZADOR(A) DE EDUCAÇÃO

RESULTADO SISTÊMICO 2

O(a) mobilizador(a) de Educação deve ser uma pessoa com experiência em políticas de educação e de inclusão produtiva de adolescentes e jovens, lançadas nos últimos 3 anos no país, no estado e no município. É importante que tenha conhecimento dos mecanismos de funcionamento da rede municipal de Educação (gestão de rede e gestão de escolas) e contato direto com o(a) dirigente(a) de Educação e sua equipe no município. Precisa demonstrar experiência e habilidade para construir e potencializar o trabalho intersetorial (Saúde, Assistência Social, Juventude, Trabalho, entre outras), além de capacidade de articulação com diferentes parceiros do governo e da sociedade civil.

VALE LEMBRAR

O papel do(a) mobilizador(a) de Educação é dar suporte, orientar e conectar a política de educação às demais políticas, sempre mantendo diálogo direto com o(a) articulador(a) do Selo UNICEF, informando-o(a) sobre as atividades e alinhando as estratégias para integrar, potencializar os esforços e promover a sintonia entre a ação do município nos Resultados Sistêmicos propostos pelo UNICEF e sua área específica de atuação.

Responsabilidades

Mobilizar a área da política de Educação para a melhoria dos indicadores sob sua responsabilidade e contribuir para a realização do Resultado Sistêmico 2 de uma forma geral.

A área da Educação tem contribuições específicas em quase todos os Resultados Sistêmicos desta edição do Selo UNICEF, por isso terá a importante tarefa de identificar oportunidades de ação conjunta e de propor estratégias para alcançar resultados.

Participar das capacitações oferecidas pelo UNICEF e/ou parceiros.

Contribuir com o(a) articulador(a) do Selo e com o CMDCA para mobilizar a área de Educação do município (técnicos, professores, estudantes) na organização e realização dos Fóruns Comunitários.

Contribuir com o(a) articulador(a) do Selo e com o CMDCA para desenvolver estratégias e propor ações da área de Educação do município no Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Compôr a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2025-2028.

Dialogar com o UNICEF e a instituição parceira do Selo nos temas específicos da Educação e promoção da higiene e acesso à água nas escolas, sempre mantendo o(a) articulador(a) informado(a) e envolvido(a) nas comunicações.

Conhecer as estratégias da área de Educação do UNICEF que compõem o Resultado Sistêmico 2.

Apoiar o(a) articulador(a) municipal do Selo na comprovação das atividades obrigatórias no âmbito do Resultado Sistêmico 2.



MOBILIZADOR(A) DE PROTEÇÃO CONTRA AS VIOLÊNCIAS

RESULTADO SISTÊMICO 3

O(a) mobilizador(a) de Proteção contra as violências deve ter comprovada experiência na estruturação e funcionamento do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes. Precisa ter conhecimento do funcionamento do Conselho Tutelar, dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, da atuação do Ministério Público, da Justiça da Infância e das políticas públicas relacionadas aos direitos de crianças e adolescentes. Conhecimento sobre o SIPIA-CT e sobre a Lei 13.431/2017 é desejável. O(A) mobilizador(a) precisa ter compromisso com o trabalho intersetorial, além de boa habilidade de articulação com diversos parceiros do governo e da sociedade civil.

VALE LEMBRAR

O papel do(a) mobilizador(a) de Proteção contra as violências é dar suporte, orientar e servir de ponte para o fortalecimento da rede do sistema de garantia de direitos, sempre mantendo diálogo direto com o(a) articulador(a) do Selo UNICEF, informando-o(a) sobre as atividades e alinhando as estratégias para integrar, potencializar os esforços e promover a sintonia entre a ação do município nos Resultados Sistêmicos propostos pelo UNICEF e sua área específica de atuação.

Responsabilidades

Ser membro e participar ativamente da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF 2025-2028.

Mobilizar a rede do sistema de garantia de direitos para a melhoria dos indicadores sob sua responsabilidade e contribuir para a realização do Resultado Sistêmico 3 de uma forma geral.

Por ser uma política de caráter intersetorial, a área de Proteção contra as violências tem contribuições específicas em diferentes Resultados Sistêmicos desta edição do Selo UNICEF, por isso terá a importante tarefa de identificar oportunidades de ação conjunta e de propor estratégias para alcançar resultados.

Participar das capacitações oferecidas pelo UNICEF e/ou parceiros.

Contribuir com o(a) articulador(a) do Selo, o Conselho Tutelar e o CMDCA para mobilizar a rede do sistema de garantia de direitos do município (profissionais e usuários) na organização e realização dos Fóruns Comunitários.

Contribuir com o(a) articulador(a) do Selo, o Conselho Tutelar e o CMDCA para desenvolver estratégias e propor ações da área de Proteção contra as violências do município no Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Dialogar com o UNICEF e a instituição parceira nos temas específicos da Proteção Contra as Violências, sempre mantendo o(a) articulador(a) informado(a) e envolvido(a) nas comunicações.

Fazer a articulação com conselhos tutelares para as ações específicas do Resultado Sistêmico de prevenção e resposta às violências e com os órgãos dos sistemas de Segurança e Justiça.



MOBILIZADOR(A) DE ÁGUA, SANEAMENTO, HIGIENE E RESILIÊNCIA CLIMÁTICA

RESULTADO SISTÊMICO 4

O(A) mobilizador(a) de Água, Saneamento, Higiene, Mudanças climáticas e Desastres deve ser uma pessoa com experiência na promoção de comunidades e escolas resilientes a eventos climáticos extremos e para garantir que crianças e adolescentes tenham acesso seguro aos serviços de água, saneamento e higiene. O(A) mobilizador(a) precisa ter compromisso com o trabalho intersetorial, além de boa habilidade de articulação com diversos parceiros do governo e da sociedade civil.

VALE LEMBRAR

O papel do(a) mobilizador(a) de Água, Saneamento, Higiene, Mudanças climáticas e Desastres é dar suporte, orientar e servir de ponte entre as políticas de saneamento básico, ambientais e climáticas, de preparação e resposta a desastres e entre essas áreas e as demais políticas, sempre mantendo diálogo direto com o(a) articulador(a) do Selo UNICEF, informando-o(a) sobre as atividades e alinhando as estratégias para integrar, potencializar os esforços e promover a sintonia entre a ação do município nos Resultados Sistêmicos propostos pelo UNICEF e sua área específica de atuação.

Responsabilidades

Ser membro e participar ativamente da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF.

Mobilizar a área de política de saneamento básico, ambientais e climáticas, e de preparação e resposta a desastres para a melhoria dos indicadores sob sua responsabilidade e contribuir para a realização do Resultado Sistêmico 4 de uma forma geral.

O Resultado Sistêmico 4 envolve uma combinação de temas complementares, mas diferentes – saneamento básico, preparação para emergências e resiliência climática. Esses temas são também, em grande parte, multissetoriais e demandarão mobilização de atores em diferentes órgãos e áreas, responsáveis por diferentes aspectos das políticas públicas em questão.

Um dos eixos de atuação do Resultado Sistêmico 4 é a garantia de escolas saudáveis e seguras. Este Resultado tem óbvias conexões com outros Resultados Sistêmicos, especialmente o 2 – Educação. Uma coordenação efetiva com os mobilizadores dos demais Resultados é essencial para atingir os objetivos.

Participar das capacitações oferecidas pelo UNICEF e/ou parceiros.

Contribuir com o(a) articulador(a) do Selo e com o CMDCA para mobilizar a área ligadas ao saneamento básico, preparação e resposta a emergências e às políticas ambientais e climáticas na organização e realização dos Fóruns Comunitários.

Contribuir com o(a) articulador(a) do Selo e com o CMDCA para desenvolver estratégias e propor ações das áreas de saneamento básico, meio ambiente e clima e de preparação e resposta a desastres do município no Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Compôr a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2025-2028.

Dialogar com o UNICEF e a instituição parceira nos temas específicos do saneamento básico, de meio ambiente e clima e de preparação e resposta a desastres do município, sempre mantendo o(a) articulador(a) informado(a) e envolvido(a) nas comunicações.



MOBILIZADOR(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO SISTÊMICO 5

O(A) mobilizador(a) de Assistência Social deve ser uma pessoa com experiência nas políticas de Assistência Social no município. É importante que tenha conhecimento do SUAS, experiência com serviços socioassistenciais, especialmente com o PAIF, e contato direto com o(a) secretário(a) de Assistência Social ou gestor(a) desta política no município. Deve ter conhecimento sobre os instrumentos de planejamento e orçamento público para contribuir neste campo. O(A) mobilizador(a) precisa ter compromisso com o trabalho intersetorial, além de boa habilidade de articulação com diversos parceiros do governo e da sociedade civil.

VALE LEMBRAR

O papel do(a) mobilizador(a) de Assistência Social é dar suporte e orientar em relação ao Resultado Sistemático 5, podendo servir de ponte entre a política de Assistência Social e as demais políticas. É importante sempre manter diálogo direto com o(a) articulador(a) do Selo UNICEF, informando-o(a) sobre as atividades e alinhando as estratégias para integrar, potencializar os esforços e promover a sintonia entre a ação do município no Resultado Sistemático 5 proposto pelo UNICEF e a Assistência Social.

Responsabilidades

Mobilizar a área da política de Assistência Social para a melhoria dos indicadores sob sua responsabilidade e contribuir para a realização do Resultado Sistemático 5 de uma forma geral.

Por ser uma política de caráter intersetorial, a Assistência Social tem contribuições específicas em diferentes Resultados Sistêmicos desta edição do Selo UNICEF, por isso terá a importante tarefa de garantir alinhamento entre o Resultado Sistemático 5 e os demais Resultados Sistêmicos.

Participar das capacitações oferecidas pelo UNICEF e/ou parceiros.

Contribuir com o(a) articulador(a) do Selo e com o CMDCA para mobilizar a área de Assistência Social do município (técnicos, profissionais e usuários) na organização e realização dos Fóruns Comunitários.

Contribuir com o(a) articulador(a) do Selo e com o CMDCA para desenvolver estratégias e propor ações da área da Assistência Social do município no Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Compôr a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2025-2028.

Dialogar com o UNICEF e a instituição parceira nos temas específicos do Resultado Sistemático 5, sempre mantendo o(a) articulador(a) informado(a) e envolvido(a) nas comunicações.

ATENÇÃO

Como uma parte fundamental desse Resultado Sistemático está relacionado com LDO, que inclui como prioridade o SUAS, é importante que o(a) mobilizador(a) identifique e tenha contato com a Secretaria de Planejamento, Orçamento ou a pessoa encarregada dessas áreas e do PPA no Município.



MOBILIZADOR(A) DE EQUIDADE ÉTNICO-RACIAL

RESULTADO SISTÊMICO 4

Os perfis recomendados para a função de mobilizador(a) de Equidade étnico-racial são, preferencialmente, os de pessoas pertencente ao grupo social indígena e/ou quilombola. Para aquele município que não tenha presença de um dos dois perfis, considerar profissionais indígenas fora da aldeia ou profissionais declarados negros, ambos atuantes na agenda social e pelos direitos humanos.

Para o(a) profissional selecionado(a), recomenda-se que este(a) reúna experiência com políticas municipais voltadas à equidade étnico-racial e conhecimento sobre os direitos de crianças e adolescentes preconizados pelo ECA e assegurados pelo Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes. Igualmente importante que saiba reconhecer e tenha familiaridade com os instrumentos e mecanismos legais nacionais e internacionais existentes que amparam os direitos dos povos indígenas, tais como a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas, o reconhecimento do direito à terra dos povos quilombolas pelo Art. 68 da Constituição Federal e o Estatuto da Igualdade Racial. E, de forma geral, com princípios de instrumentos dos direitos humanos.

Essencial para esta função que a pessoa indicada possua experiência com o trabalho intersetorial e habilidade de articulação com parceiros governamentais, da sociedade civil, das comunidades e de territórios. A capacidade de diálogo, especialmente com adolescentes afrodescendentes, quilombolas, indígenas, LGBTQIA+, grupo de mulheres ou mães, pessoas com deficiência e outros grupos que caracterizem a diversidade no município será decisiva para o sucesso desta função.

VALE LEMBRAR

O papel do(a) mobilizador(a) de Equidade étnico-racial é oferecer assistência técnica no tema da equidade étnico-racial junto das políticas municipais e colaborar com o município no enfrentamento ao racismo institucional presente nas relações e na prestação de serviços das instituições. Contribuir com cada política setorial municipal para que promovam ações que assegurem que todas as crianças tenham acesso a todos os serviços e políticas independentemente de sua cor de pele, etnia, condição física ou mental e de gênero. Assegurar a implementação do Resultado Sistêmico 6 assegurando que o município desenvolva suas próprias capacidades de enfrentamento do racismo institucional e promova a equidade étnico-racial.

Responsabilidades

Ser membro e participar ativamente da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF. Acompanhamento dos Resultados Sistêmicos.

A abordagem étnico-racial prevê ações específicas em todos os Resultados Sistêmicos desta edição do Selo UNICEF, por isso terá a importante tarefa de acompanhar a boa implementação dessas atividades pelos Resultados Sistêmicos naquilo que diz respeito à equidade étnico-racial nas políticas públicas e identificar oportunidades de ação conjunta e articulada visando ao alcance mais eficaz das metas e dos indicadores de todos os Resultados Sistêmicos.

Implementação do Resultado Sistêmico 6 – garantir a realização pelo município das atividades previstas assegurando o cumprimento das metas e os indicadores deste Resultado ao longo dos quatro anos da edição. A implementação das atividades específicas vai ajudar o município a saber medir e mensurar a promoção da equidade étnico-racial nas políticas públicas municipais realizadas. Saber, por exemplo, se as políticas municipais estão conseguindo alcançar as crianças que mais precisam em seu município; da mesma forma, um outro importante benefício trazido com este Resultado Sistêmico é oferecer ao município mecanismos de enfrentamento ao racismo institucional e a inserção das administrações municipais ao sistema nacional de promoção da equidade étnico-racial e de defesa dos Povos Indígenas, por meio de um regime de colaboração que se estabelecerá entre a gestão municipal e as diretrizes da política nacional voltadas aos povos tradicionais e originários em todo o território nacional.

Contribuir com o(a) articulador(a) do Selo e com o CMDCA para mobilizar, além dos gestores e técnicos municipais, as lideranças e organizações indígenas e quilombolas existentes no município ou na região para participarem na organização e realização dos Fóruns Comunitários.

Contribuir com o(a) articulador(a), o CMDCA e a Comissão intersetorial para implementar estratégias e ações de promoção da equidade étnico-racial ao Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes, considerando aquelas atividades previstas no Resultado Sistêmico 6.

Participar das capacitações oferecidas pelo UNICEF e/ou parceiros.

Dialogar com o UNICEF e o(s) parceiro(s) implementador(es) nos temas específicos de abordagem étnico-racial e racismo institucional, sempre mantendo o(a) articulador(a) informado(a) e envolvido(a) nas comunicações.

O trabalho de articulação e assistência técnica será desempenhado mantendo-se sempre o diálogo com o(a) articulador(a) do Selo UNICEF e com os demais mobilizadores, informando-o(a) sobre as atividades realizadas e alinhando as estratégias para integrar ações, potencializar os esforços e promover a sintonia entre as atividades, políticas e programas do município no Resultado Sistêmico setorial de sua área específica de atuação.

PESSOA DE REFERÊNCIA PARA O PPA NO MUNICÍPIO

No Eixo de Participação cidadã e gestão por Resultados, o UNICEF incluiu, nesta edição do Selo UNICEF, atividades relacionadas ao Plano Plurianual e à Agenda Transversal Crianças e Adolescentes no PPA municipal. Para apoiar o Comitê Intersetorial na realização das atividades relacionadas ao PPA, o município indicará uma pessoa de referência da gestão municipal que tenha conhecimento e participe das atividades relacionadas a este tema.

Esta pessoa de referência deve possuir experiência em planejamento e orçamento municipal, com conhecimento dos principais instrumentos orçamentários, como PPA, LDO e/ou Lei Orçamentária Anual (LOA), preferencialmente experiência com o processo de elaboração do PPA e interlocução direta com secretários(as) setoriais ou gestores(as) de políticas sociais, como Educação, Saúde e/ou Assistência Social. Também é fundamental que tenha compromisso com a atuação intersectorial e demonstre habilidade para articular-se com diferentes parceiros do governo e da sociedade civil.

Ressalta-se que o papel da pessoa de referência é oferecer suporte e orientação quanto às entregas da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes no PPA municipal, fortalecendo a articulação entre a secretaria responsável pela área de planejamento e as secretarias setoriais. É fundamental manter o diálogo com o(a) articulador(a) do Selo UNICEF e com os demais mobilizadores, informando-o(a) sobre as atividades realizadas e alinhando estratégias para integrar ações, potencializar esforços e promover a sintonia da atuação do município na construção, implementação e monitoramento da Agenda.

Responsabilidades

Mobilizar a área de Planejamento e/ou Orçamento do município para o alcance dos resultados sob sua responsabilidade e contribuir para a realização do Eixo de Participação de uma forma geral.

Por ser uma política de caráter intersectorial, a criação da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes no PPA municipal pode apoiar o alcance dos indicadores dos Resultados Sistêmicos desta edição do Selo UNICEF. Isso porque os indicadores para o planejamento, acompanhamento e a implementação da Agenda podem se basear nos indicadores do próprio Selo. Por isso, a pessoa de referência terá a importante tarefa de garantir alinhamento entre o Eixo de Participação e os demais Resultados Sistêmicos.

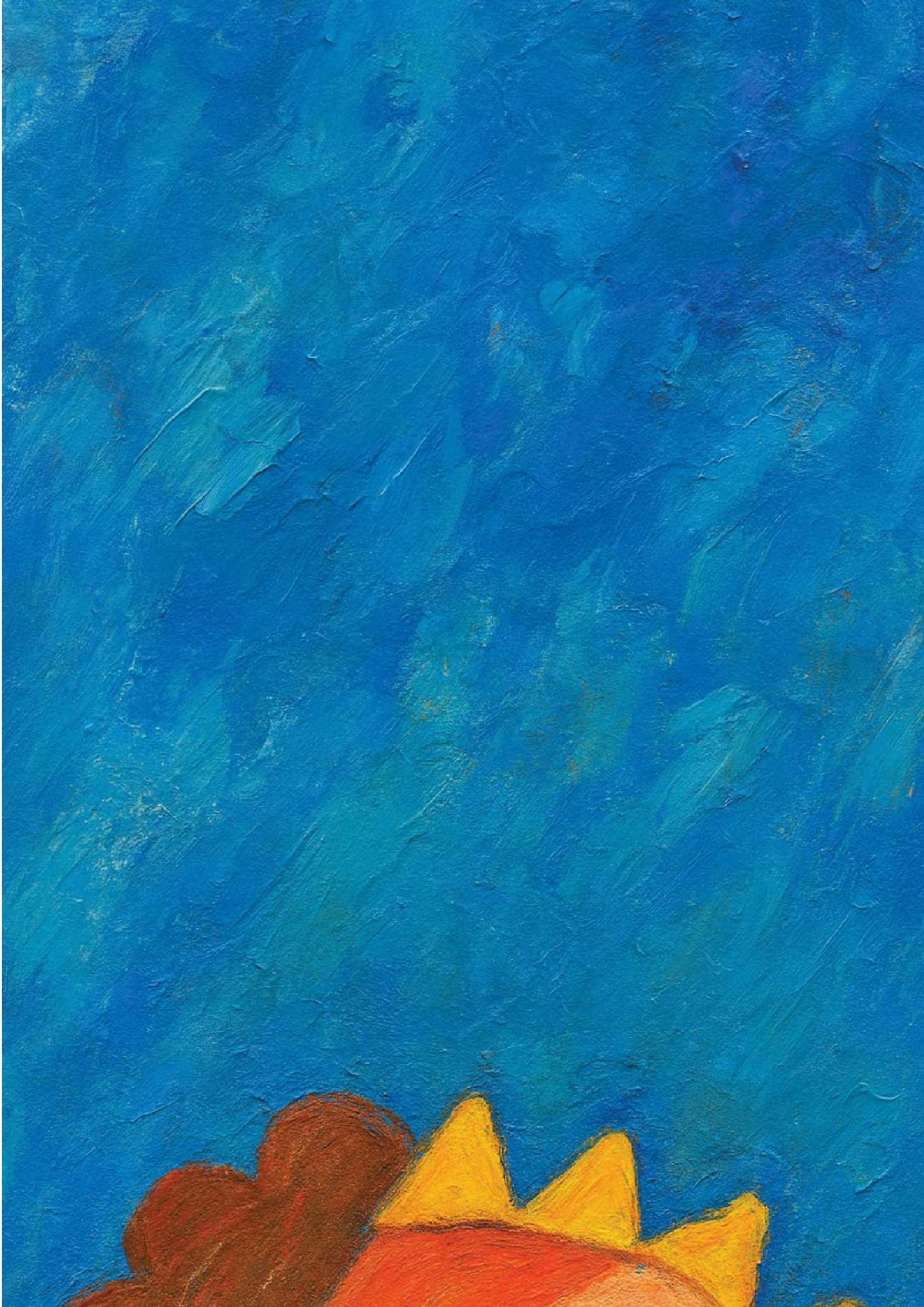
Participar das capacitações oferecidas pelo UNICEF e/ou parceiros.

Contribuir com o(a) articulador(a) e com o CMDCA para mobilizar a área de Planejamento e/ou Orçamento do município na organização e na realização dos Fóruns Comunitários.

Contribuir com (a) articulador(a) e o CMDCA para desenvolver estratégias e propor ações da área de Planejamento e/ou Orçamento do município no Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Compôr a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF.

Dialogar com o UNICEF e a instituição parceira nos temas específicos do Eixo de Participação, sempre mantendo o(a) articulador(a) informado(a) e envolvido(a) nas comunicações.





REALIZAÇÃO



PARCERIA ESTRATÉGICA



PARCERIA



PARCERIA INSTITUCIONAL



PARCERIAS TÉCNICAS



www.selounicef.org.br

ATIVIDADES E ENTREGAS A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO, EM ORDEM CRONOLÓGICA

2025

PRAZO FINAL	OBJETIVO	OBJETIVO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
28/11/2025	C1. Assegurar que o(a) mobilizador(a) de adolescente, nomeado(a) pela prefeitura, realize o curso on-line de Mobilização para Participação Cidadã de Adolescentes no AVA UNICEF. *Se houver mudança de mobilizador(a) de adolescentes, este(a) também deverá realizar o curso completo.	Mobilizador(a) de adolescentes concluindo o curso on-line de Mobilização para Participação Cidadã de Adolescentes, no AVA UNICEF.	Relatório de concluintes providenciado pelo AVA UNICEF.
28/11/2025	C2. Criar e/ou renovar o NUCA, assegurando paridade de gênero e participação de adolescentes indígenas e quilombolas (caso o município tenha comunidade e/ou territórios dessas populações).	Mínimo de 16 adolescentes* cadastradas(os) no formulário específico disponibilizado pelo UNICEF. *8 meninas e 8 meninos, na faixa etária de 12 a 18 anos, assegurando a participação de adolescentes indígenas e quilombolas (4 no mínimo, caso o município possua território indígena e/ou comunidade remanescente de quilombolo, conforme o critério apresentado ao início do Guia Metodológico para municípios que tenham 20 ou mais pessoas autodeclaradas indígenas e/ou quilombolas no Censo 2022).	Adolescentes do NUCA cadastrados no formulário específico disponibilizado pelo UNICEF.
28/11/2025	2.2 Monitorar a qualidade da internet das escolas, por meio da instalação de medidor em 100% das escolas municipais com internet.	2.2.1 Instalação do medidor, software (aplicativo) virtual. Veja o Guia de Mobilização para Instalação do Medidor Educação Conectada.	1ª medição Esta atividade não tem uma entrega física (documento, lei, relatório). Ela consiste na instalação do medidor.

15/12/2025	1.1 Proposição, implementação e acompanhamento de mecanismos de coordenação intersetorial com vistas à promoção e ampliação do acesso à imunização.	1.1.2 Atividades de promoção à imunização de forma intersetorial: registro de ações de imunização extramuros ou atividades coletivas com o tema de imunização promovidas em escolas ou espaços comunitários por meio dos sistemas de registro oficiais (PEC, coleta de dados simplificados ou SISAB).	1º Registro Obs.: esta entrega será verificada a partir da informação providenciada pelo MS.
15/12/2025	3.2 Promover o cadastramento dos conselheiros tutelares, inclusive indígenas (nos municípios com esta população) no SIPIA por meio do apoio do CMDCA.	3.2.1 Cadastrar os conselheiros tutelares de seu município no SIPIA.	Esta entrega será verificada no Relatório da Coordenação Geral de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos (SNDCA/MDHC).
15/12/2025	4.1 Escolas saudáveis e seguras para crianças e adolescentes.	4.1.1 No mínimo cinco profissionais capacitados, por município no curso Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Campo e Água, que sejam técnicos e/ou gestores municipais da educação. Para os municípios com presença de comunidades quilombolas e/ou indígenas em seu território, deve-se priorizar a participação de técnicos e gestores indígenas e/ou quilombolas que atuem nas escolas.	Relatório de concluintes providenciado pelo AVA UNICEF.

15/12/2025	6.3 Realizar quatro ações de capacitações setoriais para técnicos, agentes e gestores do setor público de, pelo menos, três setores das políticas municipais diferentes (ex.: saúde, educação, assistência, planejamento) sobre equidade étnico-racial, com as seguintes possíveis temáticas: direitos dos povos indígenas; interseccionalidade de gênero; e racismo institucional.	6.3.1 Realização da 1ª capacitação e elaboração de relatório conforme formulário disponibilizado pelo UNICEF.	Relatório de realização da 1ª capacitação postado na PCJ.
15/12/2025	A2. Assegurar o funcionamento regular do FIA/FMDCA.	2 profissionais (preferencialmente representantes do CMDCA) concluindo o curso sobre o FIA/FMDCA no AVA UNICEF	Relatório de concluintes providenciado pelo AVA UNICEF.
15/12/2025	C3. Elaborar e implementar o PPCA contendo a agenda de trabalho do NUCA com, pelo menos, seis ações realizadas pelo NUCA na edição 2025-2028.	PPCA elaborado por adolescentes do NUCA, apresentado no 1º Fórum Comunitário e incluído no Plano Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, que será postado na PCJ pelo(a) articulador(a).	PPCA postado na PCJ.

15/12/2025	B1. Realizar o 1º Fórum Comunitário para apresentar o Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Plano de Participação Cidadã de Adolescentes (PPCA) e a Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente do novo PPA Municipal (2026-2029).	Informe sobre a realização do 1º Fórum Comunitário conforme formulário específico disponibilizado na PCJ.	Relatório do 1º Fórum Comunitário postado na PCJ.
31/12/2025	B2. Incluir e aprovar dispositivo legal no PPA municipal que estabeleça que o município: (i) priorizará crianças e adolescentes no PPA e (ii) elaborará Agenda Transversal para crianças e adolescentes no PPA.	Designação de uma pessoa de referência para participar da preparação do PPA no seu município para assegurar que os direitos de crianças e adolescentes sejam incluídos.	Cópia da lei do PPA aprovada postada na PCJ.
TOTAL: 13 ENTREGAS			

2026

PRAZO FINAL	OBJETIVO	OBJETIVO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
30/04/2026	3.1 Instituir e garantir o funcionamento do Comitê de Gestão Colegiada da Lei 13.431/2017 com participação da Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar, sistema de Justiça e Segurança Pública (incluindo lideranças indígenas e quilombolas, nos municípios com esta população).	3.1.1 Elaborar e publicar o instrumento normativo de criação do Comitê.	Formulário a ser fornecido pelo UNICEF postado na PCJ.
29/05/2026	5.1 Plano Municipal de Assistência Social (2026-2029) aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) contendo: a) diagnóstico socioassistencial territorial. No caso de município com população indígena e/ou quilombola, deve-se dar especial atenção à identificação de famílias indígenas e quilombolas e suas necessidades no escopo da Assistência Social, construído com a participação desses povos; b) planejamento detalhado da Função de Vigilância Socioassistencial; e c) previsão de ações de preparação e resposta a emergências.	5.1.1 Plano Municipal de Assistência Social (2026-2029) aprovado pelo CMAS.	Plano Municipal de Assistência Social (2026-2029) postado na PCJ.
19/06/2026	5.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) apresentada ao Legislativo com prioridade para o SUAS, em linha com o Plano Municipal de Assistência Social.	5.2.1 LDO referente a 2027 apresentada ao Legislativo.	LDO postada na PCJ.
30/06/2026	3.4 Realizar consultas com adolescentes do município para contribuições aos fluxos (geral e setoriais).	3.4.1 Elaborar relatório seguindo roteiro oferecido pelo UNICEF.	Relatório da Consulta postado na PCJ.

30/06/2026	4.2 Realizar um diagnóstico situacional da cobertura dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas escolas da rede municipal (urbana e rural), incluindo a perspectiva de dignidade menstrual nas escolas. 4.3 Instituir o Programa de Dignidade Menstrual nas escolas, comprovado por instrumento normativo municipal. 4.4 Instituir ou fortalecer o Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB) com a participação de jovens, NUCAs ou outros espaços de mobilização da juventude no município. 4.5 Instituir o Programa de Defesa Civil nas Escolas, comprovado por instrumento normativo municipal.	O município pode escolher duas atividades entre a 4.2 e 4.5.	Relatório da primeira atividade escolhida postado na PCJ.
30/06/2026	B3. Desenvolver e aprovar decreto posterior ao PPA ou anexo ao PPA, com o foco em regular a Agenda Transversal, constando: o objetivo geral da Agenda Transversal Criança e Adolescente; pelo menos um atributo para, no mínimo, três setores de políticas públicas (Educação, Saúde e Assistência Social); e pelo menos um indicador e uma meta para cada atributo, incluído na Agenda Transversal Criança e Adolescente.	Elaboração da Agenda Transversal com base no PPA.	Cópia da Agenda Transversal postada na PCJ.
30/06/2026	1.3 Aprimorar a gestão de informações com ênfase na cobertura da vacinação e vigilância alimentar e nutricional, incluindo o acompanhamento das condicionalidades do Bolsa Família. Como componente dos planos de transformação digital dos municípios, que visam a promoção de boas práticas de coleta e registro de dados para qualificação dos cuidados e da vigilância em saúde no território, incluindo a adesão municipal à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).	1.3.1 Promover o desenvolvimento de capacidades e habilidades digitais entre os profissionais do sistema de saúde local (incluindo profissionais de Tecnologia da Informação – TI), com foco na atenção primária, a partir de oportunidades de formação.	50% dos profissionais da APS capacitados na plataforma do Ministério da Saúde – Educa ESUS APS. Esta informação virá MS diretamente ao UNICEF.

31/07/2026	1.1 Proposição, implementação e acompanhamento de mecanismos de coordenação intersetorial com vistas à promoção e ampliação do acesso à imunização.	1.1.1 Formular e aprovar lei, decreto ou normativa de promoção da imunização em escolas/extramuros aprovado na plataforma.	Cópia da lei, decreto ou normativa postado na PCJ.
31/08/2026	2.1 Acesso à Educação – aderir e implementar a estratégia BAE –, matriculando e/ou rematriculando um quantitativo de crianças e adolescentes proporcional a 50% da taxa de abandono escolar no ensino fundamental (Censo Escolar do INEP) no município, demonstrando, neste quantitativo, o número de meninos e meninas por critérios, como raça/etnia e migrantes matriculados e rematriculados – que se encontram em situação de exclusão e abandono escolar, inclusive os casos relacionados por fatores ligados às violências.	2.1.1 Matricular e/ou rematricular um quantitativo de crianças e adolescentes proporcional a 50% da taxa de abandono escolar no ensino fundamental (Censo Escolar do INEP) no município.	1ª medição Esta atividade não tem uma entrega física (documento, lei, relatório). A medição será feita pelo UNICEF a partir do uso da plataforma tecnológica da BAE pelo município, por isso é importante registrar e manter a plataforma sempre atualizada.
31/08/2026	2.7 Recomposição das aprendizagens: apresentar plano de trabalho para recomposição das aprendizagens, podendo ser o mesmo que será enviado ao MEC, no âmbito do Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens ou outro plano elaborado pelo município, caso não faça adesão ao Pacto Nacional.	2.7.1 Elaborar plano de trabalho para recomposição das aprendizagens, podendo ser o mesmo que será enviado ao MEC no âmbito do Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens ou outro plano elaborado pelo município.	Postar o plano de trabalho para recomposição das aprendizagens na PCJ.
30/09/2026	6.2 Município com populações indígenas – implementar a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas, vinculada ao Ministério dos Povos Indígenas (MPI), de acordo com o estabelecido no Decreto nº 7.747/2012.	6.2.1 Realizar curso de formação e informação sobre a PNGATI com a participação de, no mínimo, 4 técnicos e gestores municipais das diferentes políticas setoriais.	Relatório de concluintes providenciado pelo AVA UNICEF.
30/11/2026	2.3 Educação infantil antirracista, inclusiva e protetiva. Implementar e reportar práticas pedagógicas antirracistas, inclusivas e protetivas, beneficiando 30% das crianças matriculadas na educação infantil, com recorte para estudantes indígenas, quilombolas e migrantes (nos municípios com matrículas para essas populações).	2.3.1 Registro de práticas pedagógicas antirracistas, inclusivas e protetivas, desenvolvidas pelas unidades de educação infantil, em plataforma disponibilizada pelo UNICEF, beneficiando, ao menos, 30% das crianças matriculadas na educação infantil.	1ª medição Registro de práticas no Sistema de Pesquisas UNICEF.

30/11/2026	3.3 Realizar práticas de prevenção de violências, beneficiando 30% das matrículas da Educação Básica.	3.3.1 1º registro de práticas no Sistema de Pesquisas do UNICEF.	Informe do Sistema de Pesquisa do UNICEF.
30/11/2026	2.5 Alfabetização – reportar práticas pedagógicas de alfabetização (leitura, escrita e oralidade), considerando os espaços de leitura da escola e da comunidade, beneficiando 30% dos estudantes matriculados nos anos iniciais do Ensino fundamental, com recorte para estudantes indígenas, quilombolas e migrantes (nos municípios com matrículas para essas populações).	2.5.1 Práticas pedagógicas de alfabetização reportadas no sistema de pesquisas do UNICEF.	1ª medição Registro de práticas pedagógicas no Sistema de Pesquisas UNICEF.
30/11/2026	2.8 Reportar práticas pedagógicas de recomposição das aprendizagens, beneficiando 30% de estudantes do Ensino fundamental, com recorte para estudantes indígenas, quilombolas e migrantes (nos municípios com matrículas para essas populações).	2.8.1 Registro de práticas pedagógicas de recomposição das aprendizagens, desenvolvidas pelas escolas em plataforma disponibilizada pelo UNICEF, beneficiando ao menos, 30% dos estudantes do Ensino fundamental.	1ª medição Registro de práticas pedagógicas no Sistema de Pesquisas UNICEF.
30/11/2026	3.6 Publicar resolução e ou decreto municipal aprovando fluxos de atendimento geral da Lei 13.431/2017 e setoriais (Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar, sistema de Justiça e Segurança Pública).	3.6.1 Resolução e ou decreto municipal aprovado.	Cópia da resolução e/ou decreto postado na PCJ.

30/11/2026	C3. Elaborar e implementar o PPCA contendo a agenda de trabalho do NUCA com, pelo menos, seis ações realizadas pelo NUCA na edição 2025-2028.	No mínimo seis ações (três em 2026 e três em 2027) realizadas pelo NUCA, registradas pelo(a) mobilizador(a) via formulário on-line disponibilizado pelo UNICEF.	Relatório das três ações comprovadas no formulário on-line disponibilizado pelo UNICEF.
14/12/2026	1.1 Proposição, implementação e acompanhamento de mecanismos de coordenação intersetorial com vistas à promoção e ampliação do acesso à imunização.	1.1.2 Atividades de promoção à imunização de forma intersetorial: registro de ações de imunização extramuros ou atividades coletivas com o tema de imunização promovidas em escolas ou espaços comunitários por meio dos sistemas de registro oficiais (PEC, coleta de dados simplificados ou SISAB).	2º Registro. Obs.: esta entrega será verificada a partir da informação providenciada pelo MS.
14/12/2026	1.4 Apoiar a implementação das ações, serviços e iniciativas voltadas a atenção integral e integrada à saúde de adolescentes, conforme as diretrizes e propostas para Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens.	1.4.1 Formulação participativa de planos operacionais que contemplem as diretrizes e linhas de ação de saúde do(a) adolescente e jovem, com ênfase nas ações da caderneta do(a) adolescente, UBS amigáveis ao adolescente, redes de saúde mental e atenção psicossocial, alimentação saudável, dignidade menstrual, prevenção de violências e ações estratégicas de saúde sexual e reprodutiva.	Cópia de planos operacionais elaborados postados na PCJ.
14/12/2026	4.6 Municípios resilientes ao clima e desastres.	4.6.1 No mínimo cinco profissionais por município capacitados no curso Estratégias para a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes em situação de riscos e desastres, incluindo processos de engajamento dos(as) adolescentes sob a perspectiva de preparação e resposta a emergências, composto por profissionais, técnicos e gestores municipais e/ou representantes da sociedade civil com atuação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Para municípios com presença de comunidades quilombolas e/ou indígenas em seu território, deve-se priorizar profissionais indígenas e/ou quilombolas com atuação na gestão municipal e/ou no CMDCA.	Relatório de concluintes providenciado pelo AVA UNICEF.

14/12/2026	4.7 Publicar ou revisar, se existente, o Plano municipal ou regional de saneamento básico sensível a crianças e adolescentes, considerando o acesso seguro aos serviços nas escolas e unidades de saúde, incluindo a perspectiva de gênero, raça e etnia, assim como de resiliência climática. Para municípios com presença de comunidades quilombolas ou indígenas, deve-se priorizar participação e consulta às lideranças e representantes destas comunidades.	O município pode escolher duas atividades entre 4.7 e 4.10.	Relatório da primeira atividade escolhida postado na PCJ.
14/12/2026	5.3 Instituição da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF) por meio de normativa que preveja: a. criação de ao menos uma Comissão Intersetorial (CI) por território de CRAS; e b. procedimentos operacionais para a CI seguindo as orientações técnicas da trilha, com especial atenção para as questões étnico-raciais e o contexto das condicionalidades do Programa Bolsa Família no trabalho social com famílias e territórios.	5.3.1 Instituição da CMIPBF por ato normativo.	5.3.1 Normativa postada na PCJ.
14/12/2026	6.1 Adesão do município ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, conforme parâmetros previstos na política nacional de promoção da igualdade racial definida pelo Ministério da Igualdade Racial (MIR).	6.1.1 Solicitar adesão por meio das orientações oficiais indicadas pelo MIR.	Relatório providenciado pelo MIR ao UNICEF.
14/12/2026	6.4. Entregar Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) revisado, contemplando os aspectos étnico-raciais do município através do diagnóstico das diversas infâncias, da inclusão de práticas antirracistas nos serviços públicos de atenção à infância e incluindo ações de prevenção às violências contra crianças e adolescentes.	6.4 Revisão PMPI contemplando os aspectos étnico-raciais do município.	PMPI revisado e postado na PCJ.

14/12/2026	A1. Assegurar o funcionamento regular do CMDCA e do Conselho Tutelar.	Informe sobre o funcionamento do CMDCA do Conselho Tutelar conforme formulário específico disponibilizado na PCJ.	1º informe na PCJ.
14/12/2026	A3. Comitê de Participação de Adolescentes do CMDCA criado e implementado conforme orientação do CONANDA.	Documento de criação do CPA pelo CMDCA e lista de membros postados na PCJ.	Documento de criação do CPA postado na PCJ.
14/12/2026	B4. Monitorar a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes, nos seguintes termos: municípios com mais de 250 mil habitantes deverão monitorar anualmente os indicadores e metas da Agenda Transversal Criança e Adolescente; municípios com menos de 250 mil habitantes deverão acompanhar anualmente os indicadores e entregas definidas, com registro das reuniões para comprovação; apresentar e avaliar os resultados da implementação da Agenda Transversal Criança e Adolescente no 2º Fórum Comunitário.	Relatórios anuais de monitoramento a partir de 2026.	1º Informe postado na PCJ
TOTAL: 27 ENTREGAS			

2027

PRAZO FINAL	OBJETIVO	OBJETIVO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO																								
31/01/2027	3.7 Realizar consultas com adolescentes para contribuições ao protocolo de atendimento integrado da Lei 13.431/2017.	3.7.1 Consulta aos NUCAs realizadas e registradas em relatório seguindo roteiro oferecido pelo UNICEF.	Relatório postado na PCJ																								
01/03/2027	2.13 Reporte das oportunidades de aprendizagem e formação que beneficiem adolescentes e jovens, incluindo estudantes dos anos finais do Ensino fundamental, conforme indicado na tabela ao lado, com destaque para adolescentes e jovens indígenas, quilombolas e migrantes (nos municípios com matrículas para essas populações).	2.14.1 Veja a meta do seu município considerando o tamanho de sua população conforme a tabela abaixo: <table><tr><th>TAMANHO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO</th><th>INDICADOR META 2021-2026</th><th>INDICADOR META 2027-2028</th></tr><tr><td>Menos de 2,5 mil habitantes</td><td>5</td><td>10</td></tr><tr><td>Mais de 2,5 mil até 5 mil</td><td>15</td><td>30</td></tr><tr><td>Mais de 5 mil até 10 mil</td><td>30</td><td>60</td></tr><tr><td>Mais de 10 mil até 30 mil</td><td>50</td><td>80</td></tr><tr><td>Mais de 30 mil até 50 mil</td><td>70</td><td>130</td></tr><tr><td>Mais de 50 mil até 100 mil</td><td>100</td><td>170</td></tr><tr><td>Mais de 100 mil</td><td>150</td><td>230</td></tr></table> O alcance da meta será informado pela plataforma 1MiO.	TAMANHO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	INDICADOR META 2021-2026	INDICADOR META 2027-2028	Menos de 2,5 mil habitantes	5	10	Mais de 2,5 mil até 5 mil	15	30	Mais de 5 mil até 10 mil	30	60	Mais de 10 mil até 30 mil	50	80	Mais de 30 mil até 50 mil	70	130	Mais de 50 mil até 100 mil	100	170	Mais de 100 mil	150	230	1ª medição Disponibilizada pela plataforma 1MiO.
TAMANHO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	INDICADOR META 2021-2026	INDICADOR META 2027-2028																									
Menos de 2,5 mil habitantes	5	10																									
Mais de 2,5 mil até 5 mil	15	30																									
Mais de 5 mil até 10 mil	30	60																									
Mais de 10 mil até 30 mil	50	80																									
Mais de 30 mil até 50 mil	70	130																									
Mais de 50 mil até 100 mil	100	170																									
Mais de 100 mil	150	230																									
01/03/2027	2.12 Transição positiva da educação para o mundo do trabalho – o município deve criar e monitorar uma aliança municipal ou intermunicipal para promover a transição da educação para o trabalho, reunindo empregadores, jovens, governos e entidades formadoras, para definir metas que ampliem oportunidades de emprego, formação e geração de renda.	2.13.1 A aliança municipal ou intermunicipal será um documento desenvolvido a partir da carta manifesto, produzida a partir da mobilização das juventudes, do diagnóstico da gestão escolar sobre a transição positiva da escola para o mundo do trabalho e pela formação dos gestores municipais na temática da inclusão produtiva. O referido documento será postado na plataforma Um Milhão de Oportunidades (1MiO).	Documento postado na plataforma 1MiO.																								
31/03/2027	1.2 Elaboração, aprovação, e implementação de regulamentação (lei municipal/ decreto) que promova escolas saudáveis, em alinhamento com o Decreto 11.821/2023, que institui: proteção contra a exposição, no ambiente escolar, de alimentos ultraprocessados e de ações de comunicação comercial veiculadas na escola que envolvam esses alimentos e a promoção da educação alimentar e nutricional.	1.2.1 Formulação e aprovação de lei, decreto ou normativa de promoção de escolas saudáveis.	Cópia da lei, decreto ou normativa. Obs.: Com a intenção de focalizar nas populações mais vulneráveis, os municípios serão convidados a priorizar suas ações nas escolas prioritárias do Programa de Saúde nas Escolas (PSE).																								

31/05/2027	2.4 Implementar o Indicadores de Qualidade da Educação (INDIQUE) da educação infantil em, pelo menos, 30% das unidades de educação infantil do município.	2.4.1 Registro da autoavaliação realizada a partir do INDIQUE por, pelo menos, 30% das unidades de educação infantil.	1ª medição Registro de práticas no Sistema de Pesquisas UNICEF.
15/06/2027	5.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) apresentada ao Legislativo com prioridade para o SUAS, em linha com o Plano Municipal de Assistência Social.	5.2.2 LDO referente a 2028 apresentada ao Legislativo.	LDO postada na PCJ.
30/06/2027	3.8 Publicar resolução ou decreto municipal aprovando o protocolo unificado de atendimento integrado da Lei 13.431/2017.	3.8.1 Resolução ou decreto municipal aprovado.	Realizar a postagem do documento aprovado na PCJ.
30/06/2027	4.2 Realizar um diagnóstico situacional da cobertura dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas escolas da rede municipal (urbana e rural), incluindo a perspectiva de dignidade menstrual nas escolas. 4.3 Instituir o Programa de Dignidade Menstrual nas escolas, comprovado por instrumento normativo municipal. 4.4 Instituir ou fortalecer o Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB) com a participação de jovens, NUCAs ou outros espaços de mobilização da juventude no município. 4.5 Instituir o Programa de Defesa Civil nas Escolas, comprovado por instrumento normativo municipal.	O município pode escolher duas atividades entre a 4.2 e 4.5.	Relatório da segunda atividade escolhida postado na PCJ.
30/11/2027	C3. Elaborar e implementar o PPCA contendo a agenda de trabalho do NUCA com, pelo menos, seis ações realizadas pelo NUCA na edição 2025-2028.	No mínimo seis ações (três em 2026 e três em 2027) realizadas pelo NUCA, registradas pelo(a) mobilizador(a) via formulário on-line disponibilizado pelo UNICEF.	Relatório das três ações comprovadas no formulário on-line disponibilizado pelo UNICEF.

13/12/2027	1.1 Proposição, implementação e acompanhamento de mecanismos de coordenação intersetorial com vistas à promoção e ampliação do acesso à imunização.	1.1.2 Atividades de promoção à imunização de forma intersetorial: registro de ações de imunização extramuros ou atividades coletivas com o tema de imunização promovidas em escolas ou espaços comunitários por meio dos sistemas de registro oficiais (PEC, coleta de dados simplificados ou SISAB).	3º Registro. Obs.: esta entrega será verificada a partir da informação providenciada pelo MS.
13/12/2027	2.2 Monitorar a qualidade da internet das escolas, por meio da instalação de medidor em 100% das escolas municipais com internet.	2.2.1 Instalação do medidor, software (aplicativo) virtual. Veja o Guia de Mobilização para Instalação do Medidor Educação Conectada.	2ª medição Esta atividade não tem uma entrega física (documento, lei, relatório). Ela consiste na instalação do medidor.
13/12/2027	4.7 Publicar ou revisar, se existente, o Plano municipal ou regional de saneamento básico sensível a crianças e adolescentes, considerando o acesso seguro aos serviços nas escolas e unidades de saúde, incluindo a perspectiva de gênero, raça e etnia, assim como de resiliência climática. Para municípios com presença de comunidades quilombolas ou indígenas, deve-se priorizar participação e consulta às lideranças e representantes destas comunidades. 4.8 Elaborar plano de ação para responder a pelo menos um tema indicado como um desafio do município pelo Índice de Saúde Ambiental infantojuvenil, divulgado pelo UNICEF, pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e pelo MS. 4.9 Instituir Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil (NUPDECs) com a participação de adolescentes e jovens, incluindo jovens indígenas e quilombolas para os municípios com presença destas comunidades, comprovado por meio de instrumento normativo municipal. 4.10 Publicar ou revisar, se existente, um Plano de contingência sensível a crianças e adolescentes.	O município pode escolher duas atividades entre 4.7 e 4.10.	Relatório da segunda atividade escolhida postado na PCJ.

31/12/2027	5.3 Instituição da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF) por meio de normativa que preveja: a. criação de ao menos uma Comissão Intersetorial (CI) por território de CRAS; e b. procedimentos operacionais para a CI seguindo as orientações técnicas da trilha, com especial atenção para as questões étnico-raciais e o contexto das condicionalidades do Programa Bolsa Família no trabalho social com famílias e territórios.	5.3.2 Preencher o Censo SUAS 2027 com indicações abaixo para cada CRAS: a. realizar reuniões periódicas com Saúde e Educação; e b. realizar estudos de caso em conjunto com Saúde e Educação.	5.3.2. Dados do Censo SUAS 2027 – esta entrega refere-se ao prazo definido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) para o envio dos dados pelo sistema do Censo SUAS. Verifique junto ao MDS o prazo final estabelecido para o ano de 2027.
13/12/2027	6.3 Realizar quatro ações de capacitações setoriais para técnicos, agentes e gestores do setor público de, pelo menos, três setores das políticas municipais diferentes (ex.: saúde, educação, assistência, planejamento) sobre equidade étnico-racial, com as seguintes possíveis temáticas: direitos dos povos indígenas; interseccionalidade de gênero; e racismo institucional.	6.3.3 Realização da 3ª capacitação e elaboração de relatório conforme formulário disponibilizado pelo UNICEF.	Relatório de realização da 3ª capacitação postado na PCJ.
13/12/2027	A2. Assegurar o funcionamento regular do FIA/FMDCA.	Entrega dos documentos do fundo regularizado.	Documento postado na PCJ.
13/12/2027	B4. Monitorar a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes, nos seguintes termos: municípios com mais de 250 mil habitantes deverão monitorar anualmente os indicadores e metas da Agenda Transversal Criança e Adolescente; municípios com menos de 250 mil habitantes deverão acompanhar anualmente os indicadores e entregas definidas, com registro das reuniões para comprovação; apresentar e avaliar os resultados da implementação da Agenda Transversal Criança e Adolescente no 2º Fórum Comunitário.	Relatórios anuais de monitoramento a partir de 2026.	2º Informe postado no PCJ.
TOTAL: 16 ENTREGAS			

2028

PRAZO FINAL	OBJETIVO	OBJETIVO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
30/05/2028	3.3 Realizar práticas de prevenção de violências, beneficiando 30% das matrículas da Educação Básica.	3.3.2 2º registro de práticas no Sistema de Pesquisas do UNICEF.	Informe do Sistema de Pesquisa do UNICEF.
30/06/2028	2.1 Acesso à Educação – aderir e implementar a estratégia BAE –, matriculando e/ou rematriculando um quantitativo de crianças e adolescentes proporcional a 50% da taxa de abandono escolar no Ensino fundamental (Censo Escolar do INEP) no município, demonstrando, neste quantitativo, o número de meninos e meninas por critérios, como raça/etnia e migrantes matriculados e rematriculados – que se encontram em situação de exclusão e abandono escolar, inclusive os casos relacionados por fatores ligados às violências.	2.1.1 Matricular e/ou rematricular um quantitativo de crianças e adolescentes proporcional a 50% da taxa de abandono escolar no Ensino fundamental (Censo Escolar do INEP) no município.	2ª medição Esta atividade não tem uma entrega física (documento, lei, relatório). A medição será feita pelo UNICEF a partir do uso da plataforma tecnológica da Busca Ativa Escolar pelo município, por isso é importante registrar e manter a plataforma sempre atualizada
30/06/2028	2.3 Educação infantil antirracista, inclusiva e protetiva. Implementar e reportar práticas pedagógicas antirracistas, inclusivas e protetivas, beneficiando 30% das crianças matriculadas na educação infantil, com recorte para estudantes indígenas, quilombolas e migrantes (nos municípios com matrículas para essas populações).	2.3.1 Registro de práticas pedagógicas antirracistas, inclusivas e protetivas, desenvolvidas pelas unidades de educação infantil, em plataforma disponibilizada pelo UNICEF, beneficiando, ao menos, 30% das crianças matriculadas na educação infantil.	2ª medição Registro de práticas no Sistema de Pesquisas UNICEF.
30/06/2028	2.4 Implementar o Indicadores de Qualidade da Educação (INDIQUE) da educação infantil em, pelo menos, 30% das unidades de educação infantil do município.	2.4.1 Registro da autoavaliação realizada a partir do INDIQUE por, pelo menos, 30% das unidades de educação infantil.	2ª medição Registro de práticas no Sistema de Pesquisas UNICEF.

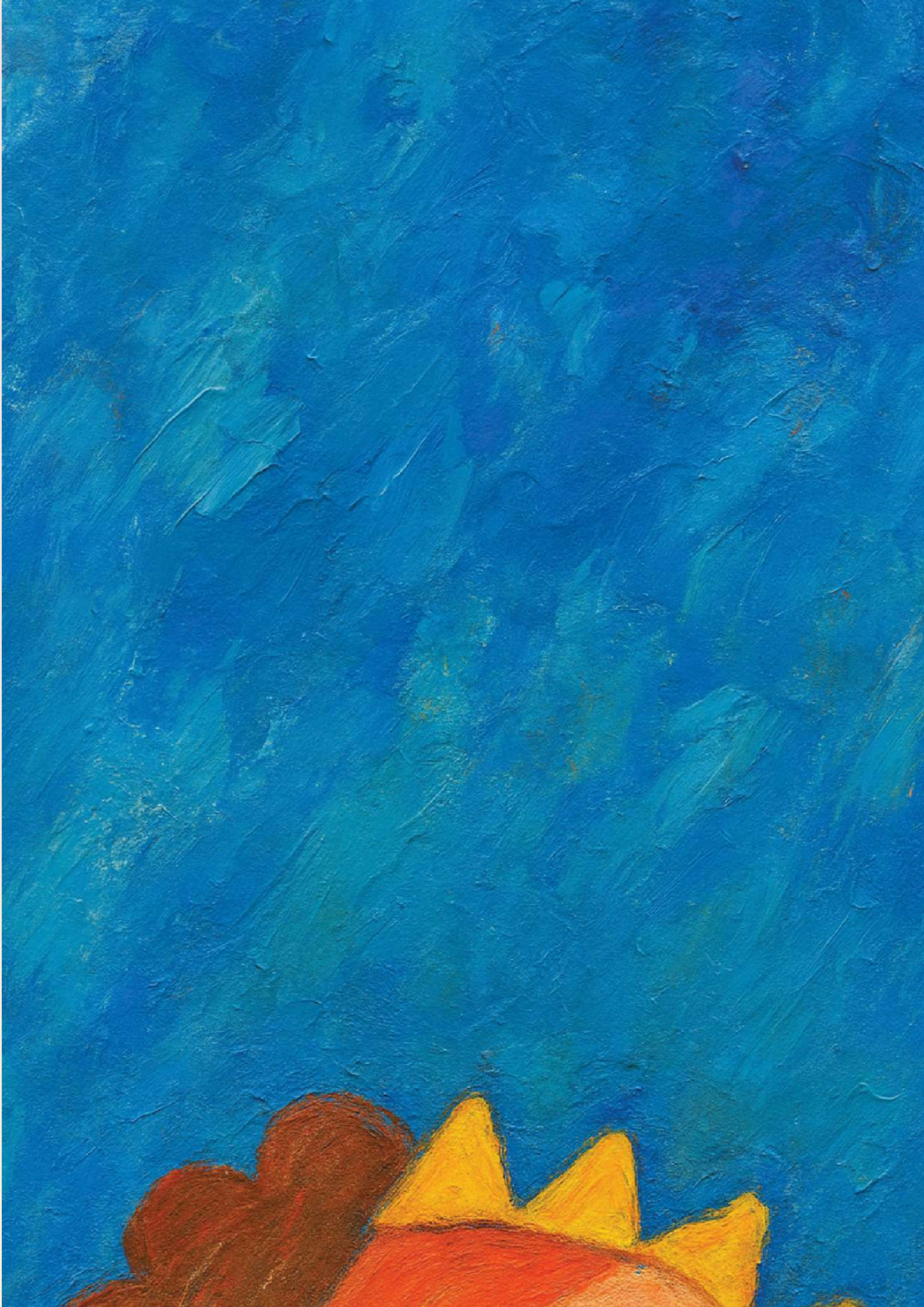
30/06/2028	2.5 Alfabetização – reportar práticas pedagógicas de alfabetização (leitura, escrita e oralidade), considerando os espaços de leitura da escola e da comunidade, beneficiando 30% dos estudantes matriculados nos anos iniciais do Ensino fundamental, com recorte para estudantes indígenas, quilombolas e migrantes (nos municípios com matrículas para essas populações).	2.5.1 Práticas pedagógicas de alfabetização reportadas no sistema de pesquisas do UNICEF.	2ª medição Registro de práticas pedagógicas no Sistema de Pesquisas UNICEF.
30/06/2028	2.6 Participar de curso Alfabetização nos anos iniciais do Ensino fundamental, beneficiando 30% dos educadores (compreendendo gestores, coordenadores e professores) do Ensino fundamental.	2.6.1 Garantir que, ao menos, 30% dos educadores (compreendendo gestores, coordenadores e professores) dos anos iniciais do Ensino fundamental realizem curso Alfabetização nos anos iniciais do Ensino fundamental no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do UNICEF.	Relatório de concluintes providenciado pelo AVA UNICEF.
30/06/2028	2.8 Reportar práticas pedagógicas de recomposição das aprendizagens, beneficiando 30% de estudantes do Ensino fundamental, com recorte para estudantes indígenas, quilombolas e migrantes (nos municípios com matrículas para essas populações).	.8.1 Registro de práticas pedagógicas de recomposição das aprendizagens, desenvolvidas pelas escolas em plataforma disponibilizada pelo UNICEF, beneficiando ao menos, 30% dos estudantes do Ensino fundamental.	2ª medição Registro de práticas pedagógicas no Sistema de Pesquisas UNICEF.
30/06/2028	2.9 Participar e concluir o curso Estratégias permanentes e contínuas de recomposição das aprendizagens (diagnóstico + planejamento + monitoramento), beneficiando 30% dos educadores (compreendendo gestores, coordenadores e professores) do Ensino fundamental.	2.9.1 Garantir que, ao menos, 30% dos educadores (compreendendo gestores, coordenadores e professores) do Ensino fundamental realizem curso Estratégias permanentes e contínuas de recomposição das aprendizagens (diagnóstico + planejamento + monitoramento) no AVA UNICEF.	Relatório de concluintes providenciado pelo AVA UNICEF.

30/06/2028	2.13 Reporte das oportunidades de aprendizagem e formação que beneficiem adolescentes e jovens, incluindo estudantes dos anos finais do Ensino fundamental, conforme indicado na tabela ao lado, com destaque para adolescentes e jovens indígenas, quilombolas e migrantes (nos municípios com matrículas para essas populações).	2.14.1 Veja a meta do seu município considerando o tamanho de sua população conforme a tabela abaixo: <table><tr><th>TAMANHO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO</th><th>DESEMPENHO EM META 2020-2021</th><th>POPULAÇÃO META 2020-2021</th></tr><tr><td>Menos de 2,5 mil habitantes</td><td>5</td><td>10</td></tr><tr><td>Mais de 2,5 mil até 5 mil</td><td>15</td><td>30</td></tr><tr><td>Mais de 5 mil até 10 mil</td><td>30</td><td>60</td></tr><tr><td>Mais de 10 mil até 30 mil</td><td>50</td><td>80</td></tr><tr><td>Mais de 30 mil até 50 mil</td><td>70</td><td>130</td></tr><tr><td>Mais de 50 mil até 100 mil</td><td>100</td><td>170</td></tr><tr><td>Mais de 100 mil</td><td>150</td><td>230</td></tr></table> O alcance da meta será informado pela plataforma 1MiO.	TAMANHO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	DESEMPENHO EM META 2020-2021	POPULAÇÃO META 2020-2021	Menos de 2,5 mil habitantes	5	10	Mais de 2,5 mil até 5 mil	15	30	Mais de 5 mil até 10 mil	30	60	Mais de 10 mil até 30 mil	50	80	Mais de 30 mil até 50 mil	70	130	Mais de 50 mil até 100 mil	100	170	Mais de 100 mil	150	230	2ª medição Disponibilizada pela plataforma 1MiO.
TAMANHO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	DESEMPENHO EM META 2020-2021	POPULAÇÃO META 2020-2021																									
Menos de 2,5 mil habitantes	5	10																									
Mais de 2,5 mil até 5 mil	15	30																									
Mais de 5 mil até 10 mil	30	60																									
Mais de 10 mil até 30 mil	50	80																									
Mais de 30 mil até 50 mil	70	130																									
Mais de 50 mil até 100 mil	100	170																									
Mais de 100 mil	150	230																									
30/06/2028	2.15 Participar e concluir o curso educação infantil antirracista, inclusiva e protetiva, beneficiando, pelo menos, 30% dos educadores (compreendendo gestores, coordenadores e professores) da educação infantil do município.	2.15.1 Garantir que, ao menos, 30% dos educadores (compreendendo gestores, coordenadores e professores) da educação infantil do município realizem o curso educação infantil antirracista, inclusiva e protetiva no AVA UNICEF.	Relatório de concluintes providenciado pelo AVA UNICEF.																								
30/06/2028	6.3 Realizar quatro ações de capacitações setoriais para técnicos, agentes e gestores do setor público de, pelo menos, três setores das políticas municipais diferentes (ex.: saúde, educação, assistência, planejamento) sobre equidade étnico-racial, com as seguintes possíveis temáticas: direitos dos povos indígenas; interseccionalidade de gênero; e racismo institucional.	6.3.4 Realização da 4ª capacitação e elaboração de relatório conforme formulário disponibilizado pelo UNICEF.	Relatório de realização da 4ª capacitação postado na PCJ.																								
30/06/2028	6.2 Município com populações indígenas – implementar a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas, vinculada ao Ministério dos Povos Indígenas (MPI), de acordo com o estabelecido no Decreto nº 7.747/2012.	6.2.2 Apoiar, em articulação com lideranças e/ou organizações indígenas, atividades relacionadas aos objetivos específicos da PNGATI, estruturados em 7 eixos ou apoiar a revisão, elaboração e/ou implementação de pelo menos uma ação/atividade prevista em planos, como: Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTAs) e Planos de Vida, orientados ao planejamento do uso sustentável dos territórios indígenas, favorecendo a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações ao nível municipal.	Postar o plano ou a revisão do plano já existente na PCJ.																								

30/06/2028	A1. Assegurar o funcionamento regular do CMDCA e do Conselho Tutelar.	Informe sobre o funcionamento do CMDCA do Conselho Tutelar conforme formulário específico disponibilizado na PCJ.	2º informe na PCJ.
30/06/2028	A2. Assegurar o funcionamento regular do FIA/FMDCA.	Comprovação do fundo ativo – informe sobre o funcionamento do fundo conforme formulário específico disponibilizado na PCJ para comprovação do CMDCA.	Formulário preenchido e postado na PCJ.
30/06/2028	B4. Monitorar a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes, nos seguintes termos: municípios com mais de 250 mil habitantes deverão monitorar anualmente os indicadores e metas da Agenda Transversal Criança e Adolescente; municípios com menos de 250 mil habitantes deverão acompanhar anualmente os indicadores e entregas definidas, com registro das reuniões para comprovação; apresentar e avaliar os resultados da implementação da Agenda Transversal Criança e Adolescente no 2º Fórum Comunitário.	Relatórios anuais de monitoramento a partir de 2026.	3º Informe postado na PCJ.
30/06/2028	B5. Realizar o 2º Fórum Comunitário para avaliar os resultados da implementação do Plano Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, incluindo, PPCA e Agenda Transversal municipal.	Realização do 2º Fórum Comunitário conforme guia metodológico específico.	Relatório do 2º Fórum Comunitário postado na PCJ.
30/06/2028	C3. Elaborar e implementar o PPCA contendo a agenda de trabalho do NUCA com, pelo menos, seis ações realizadas pelo NUCA na edição 2025-2028.	Revisão final do PPCA e com os resultados da sua implementação incluído e apresentado no 2º Fórum Comunitário e anexado aos documentos comprobatórios do evento.	PPCA postado na PCJ pelo(a) articulador(a).
TOTAL: 18 ENTREGAS			

QUADRO SÍNTESE DAS ENTREGAS DO MUNICÍPIO

ENTREGAS POR ANO		ENTREGAS POR RESULTADO SISTÊMICO						
		RS 1	RS 2	RS 3	RS 4	RS 5	RS 6	PC & GPR
2025	13	1	1	2	1	1	1	6
2026	27	4	5	4	3	2	4	5
2027	16	2	4	2	2	2	1	3
2028	18	0	9	1	0	0	2	6
TOTAL GERAL	74	7	19	9	6	5	8	20





REALIZAÇÃO
unicef
para cada criança

PARCERIA ESTRATÉGICA



PARCERIA



PARCERIA INSTITUCIONAL



PARCERIAS TÉCNICAS



www.selounicef.org.br